

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
PORTARIA Nº 160/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
PORTARIA Nº. 159/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	6
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP .....	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP .....	7
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152 .....	7
PORTARIA Nº 01/2023 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 .....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 .....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 .....	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 .....	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 .....	39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 .....	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 .....	46
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 58/2022 .....	49
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 57/2022 .....	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 58/2022 .....	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 .....	90
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE 29/2022 .....	92
PORTARIA N.º 035/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 .....	93
PORTARIA N.º 036/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 .....	93
PORTARIA N.º 037/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 .....	93
PORTARIA N.º 038/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 .....	93
PORTARIA Nº 05/2023 .....	93
PORTARIA Nº 07/2023 .....	94
PORTARIA Nº 08/2023 .....	94
PORTARIA Nº 12/2023 .....	94
RESENHA DO CONTRATO Nº 11/2023 .....	94
RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2023 .....	95
RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2023 .....	95
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2023 .....	95
RESENHA DO CONVÊNIO Nº 001/2023 -SEFIN .....	95
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 .....	95
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 .....	96
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022 .....	96
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2022 .....	96
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022 .....	96
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022 .....	97
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022 .....	97
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022 .....	97
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2022 .....	97
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2022 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	98
ERRATA DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022. ....	98
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022. ....	98
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022. ....	99
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022. ....	99
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022. ....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP .....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 .....	100

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (REPUBLICAÇÃO) .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) .....	101
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) .....	101
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	101
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/22, DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. ....	102
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022. ....	105
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022. ....	105
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2022. ....	105
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. ....	106
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. ....	106
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. ....	106
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. ....	107
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. ....	107
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. ....	108
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 - SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. ....	108
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. ....	108
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 - SEMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. ....	109
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023-SEMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. ....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	109
EDITAL Nº 003/2023 .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	111
PORTARIA Nº 183/SEMAFIN - 23 DE JANEIRO DE 2023 .....	111
PORTARIA Nº 184/SEMAFIN - 23 DE JANEIRO DE 2023 .....	111
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	111
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 .....	111
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022 .....	115
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 .....	115
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 .....	115
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210104. ....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	116
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2023 .....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	116
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE050.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 028.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022. ....	116
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 .....	117
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	117
E PORTARIA Nº 005/2023-SECFIN .....	117
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ....	117
LEI MUNICIPAL Nº 269/2022. ....	117
PORTARIA Nº 005/2023-SEMUS .....	118
PORTARIA Nº 006/2023-SEMUS .....	118
PORTARIA Nº 007/2023-SEMUS .....	119
PORTARIA Nº 013/2023. ....	119
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1104.2022.12.002/2022 .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	119
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER. ....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	119
DECRETO Nº 132/2023 .....	119
DECRETO Nº 133/2023 .....	120
DECRETO Nº 134/2023 .....	120
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 059/2021 .....	120
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 060/2021 .....	120
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 061/2021 .....	120
PORTARIA Nº 014/2023 .....	120
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	121
PORTARIA Nº 003/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA .....	121
PORTARIA Nº 004/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA .....	121
PORTARIA Nº 005/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA .....	121
PORTARIA Nº 006/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA .....	121
PORTARIA Nº 007/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA .....	122
PORTARIA Nº 008/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA .....	122
PORTARIA Nº 009/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA .....	122
PORTARIA Nº 011/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA .....	122
PORTARIA Nº 10/2021 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	123

RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 05/2022 .....	123
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	124
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 .....	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022 .....	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2022 .....	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023 .....	128
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2022 .....	128
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 25/2022 .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	128
PORTARIA Nº 001/2023/PMJ-GAB .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	129
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/202 .....	129
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	130
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	133
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	136
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	137
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	140
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	142
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13012022.13.0172021 .....	143
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03143197358/2023-01 - SEBASTIÃO HENRIQUE P JUSTINO .....	143
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	144
PORTARIA Nº 007/2023 - SEMUS .....	144
PORTARIA Nº 008/2023 - SEMUS .....	144
PORTARIA Nº 009/2023 - SEMUS .....	144
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 .....	145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 .....	145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 .....	145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 .....	145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 .....	145
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 .....	146
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023 .....	146
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023 .....	146
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2023 .....	146
EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2021 .....	146
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2020 .....	147
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2020 .....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	147
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2022- .....	147
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PA Nº 521/2022-P.E 001/2023 .....	147
PORTARIA Nº 12/2023 .....	148
PORTARIA Nº 13/2023 .....	148
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 .....	148
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	148
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023/PE/44/2022 .....	148
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023/PE/058/2022 .....	149
PORTARIA Nº 10/2023- CMNR .....	149
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS</b> .....	149
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022. ....	149
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022/CPL. ....	165
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023. ....	174
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	174
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 240/2022. REF: CONVITE: Nº 005/2022 .....	174
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2022 .....	174
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2022 .....	174
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/2022 .....	175
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	175
ERRATA Nº 001 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 .....	175
PORTARIA Nº 849, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. ....	175
PORTARIA Nº 850, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. ....	175
PORTARIA Nº 851, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	176
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	176
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022 .....	176
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	176
LEI Nº 478/2022 - LDO 2023 .....	176
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	212
PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL .....	212
PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL .....	212
PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023 .....	213

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	215
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023. ....	215
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 .....	222
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. ....	222
ERRATA.TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	223
TERMO DE RETIFICAÇÃO. AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. ....	224
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	225
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023-PMR/MA .....	225
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 .....	225
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2021-PMR .....	225
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	225
PORTARIA Nº 001/2023- GAB .....	225
PORTARIA Nº 002/2023- GAB .....	226
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	226
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	226
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	227
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	227
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-SEMUS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022 SRP. ....	227
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 -SEMPAF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL/SLP .....	227
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-CPL/SLP .....	227
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-CPL .....	228
AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 .....	228
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2022 .....	228
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 207/2022 .....	229
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	229
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022-CPL .....	229
PORTARIA Nº 190/2022 .....	230
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	230
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 .....	230
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	231
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 .....	231
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 .....	232
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	232
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023/SRP – PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS .....	232
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 – PORTAL LICITANET.COM.BR .....	232
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	232
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 .....	232
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	233
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 .....	233
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	233
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	233
PORTARIA Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	235
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	235
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 08/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP .....	235
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP .....	236
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP .....	238
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP .....	239
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023. ....	240
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – CPL .....	240
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 .....	241
PORTARIA Nº 013, DE 27 JANEIRO DE 2022 .....	241
PORTARIA Nº 014, DE 27 JANEIRO DE 2022 .....	241
PORTARIA Nº 090, DE 22 FEVEREIRO DE 2022 .....	242
PORTARIA Nº 093, DE 04 MARÇO DE 2022 .....	242
PORTARIA Nº 12, DE 19 JANEIRO DE 2022 .....	242
PORTARIA Nº 166, DE 16 DE MAIO DE 2022 .....	242
PORTARIA Nº 168, DE 07 JUNHO DE 2022 .....	242
PORTARIA Nº 204, DE 06 OUTUBRO DE 2022 .....	243
PORTARIA Nº 205, DE 06 OUTUBRO DE 2022 .....	243
PORTARIA Nº 207, DE 06 OUTUBRO DE 2022 .....	243
PORTARIA Nº 208, DE 06 OUTUBRO DE 2022 .....	243
PORTARIA Nº 210, DE 17 OUTUBRO DE 2022 .....	243
PORTARIA Nº 211, DE 17 OUTUBRO DE 2022 .....	244
PORTARIA Nº 212, DE 17 OUTUBRO DE 2022 .....	244
PORTARIA Nº 214-A, DE 25 NOVEMBRO DE 2022 .....	244
PORTARIA Nº 219, DE 19 DEZEMBRO DE 2022 .....	244
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	245
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023-CPL .....	245
PORTARIA Nº 10/2021-GABP .....	245

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	245
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08.25/2022 .....	245
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08.26/2022 .....	245
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08.27/2022 .....	245
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 .....	246
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 .....	246
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	246
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0417.407.01/2022 .....	246
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0417.407.02/2022. ....	247
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0417.407.03/2022. ....	247
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0417.407.04/2022 .....	248
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0417.407.05/2022. ....	248
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0417.407.06/2022. ....	249
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 401.391.01/2022. ADESÃO Nº 05/2022 .....	249
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 408.398.02/2022. ADESÃO Nº 07/2022. ....	250
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 420.410.01/2022. TP Nº 002/2022 .....	250
2º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 408.398.01/2022. ADESÃO Nº 07/2022. ....	251
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	251
PORTARIA DO GABINETE Nº 005/2023 - GABPMTF .....	251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**PORTARIA Nº 160/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 160/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros CACS-FUNDEB Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica para o quadriênio 2023/2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 34, IV, §2º da Lei Federal nº 14.113, de dezembro de 2020, e o Art. 2º da Lei Municipal nº 532, de 29 de março de 2021 que cria o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no âmbito municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear os membros para compor o CACS-Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, para o quadriênio 2023/2026, conforme representação:

**SEGMENTO: PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Josenildo Sodrê Ferreira  
Suplente: Helena Cristina Silva Martins  
Titular: Paulo César Viegas  
Suplente: Ana Célia Pinheiro

**SEGMENTO: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Cosme Leandro Silva Castro  
Suplente: Jean Vitor Ribeiro Silva  
Titular: Sildilene Diniz Ribeiro  
Suplente: Magno Ruan França Pereira

**SEGMENTO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos  
Suplente: Lourdilene Garcia Melo

**SEGMENTO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Neidilene Pereira de Castro  
Suplente: Grethe Magnólia Martins França

**SEGMENTO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Maria do Espírito Santo Diniz  
Suplente: Maria das Chagas Serejo Vieira Pinheiro Gomes

**SEGMENTO: DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: Francenilde Ferreira Pinheiro - (PRESIDENTE)  
Suplente: Raimundo dos Remédios Araújo Torres

**SEGMENTO: SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: Maria do Nascimento França Pinho  
Suplente: Maria Bárbara Borges Ribeiro

**SEGMENTO: CONSELHO TUTELAR**

Titular: Terezo Charles Araújo García  
Suplente: Irenilde Alves Silva da Silva

**SEGMENTO: ESCOLAS QUILOMBOLA**

Titular: Carlos Augusto Pereira Mendes - (VICE-PRESIDENTE)  
Suplente: Iarlen Ribeiro Serejo Silva

**SEGMENTO: SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Nicinete Lima Ribeiro Barbosa  
Suplente: Claudionora Torres Sá Pereira  
Titular: Valdinei Benedito Ribeiro

Suplente: Luís Magno Lemos Pereira Ramos

**SEGMENTO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Titular: Paulo Fernando Barbosa Ribeiro  
Suplente: José Maria Pinheiro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 534cf7f15c5e074cf3af8a98fa4293af*

**PORTARIA Nº. 159/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 159/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS/FUNDEB PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026

O Excelentíssimo Sr. NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 532 de 29 de março de 2021 que cria o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) do município de Alcântara/MA e estabelece sua composição, e suas competências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) de Alcântara/MA, para o quadriênio 2023/2026:

PRESIDENTE: FRANCENILDE FERREIRA PINHEIRO - CPF: 468.207.953-00  
VICE-PRESIDENTE: CARLOS AUGUSTO PEREIRA MENDES - CPF: 842.912.903-06

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

NIVALDO ARAUJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 667ec6497c874995a1bcc322fde50f4d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230015.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa H. C. ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.404.075/0001-76, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000015/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina, frango, peixe e leite para atender as necessidades do Hospital Municipal de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 165.718,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 165.718,00. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. HIRAN CHAVES ALBUQUERQUE, portador do CPF \*\*\*.\*\*\*.763-\*\*, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: b06be4e68c3953693621536b56726ec0*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230016.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa H. C. ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.404.075/0001-76, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000015/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina, frango, peixe e leite para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 75.535,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 75.535,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ANTONIO LUIS PEREIRA RIBEIRO - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. HIRAN CHAVES ALBUQUERQUE, portador do CPF \*\*\*.\*\*\*.763-\*\*, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 8fac2a1b52111bb8a3a72ed327f21331*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230014.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA 07753621319, CNPJ nº

39.886.608/0001-09. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000017/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0802.081220004.2.406 Administração da Unidade - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.418,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ANTONIO LUIS PEREIRA RIBEIRO - Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. Sr. TIAGO CONCEIÇÃO DE LIMA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.213-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: c61ba378b1fe6fb5d226c231336e3a6c*

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152****EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. O Município de ARAME, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, S/N - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, representada pelo Sr. João Victor Pestana Santiago, residente na Rua Rio Branco, S/N - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, portador do CPF: \*\*\*.\*\*\*.413-\*\*, Secretário Munic. de Obras e Urbanismo, doravante denominado CONTRATANTE, e FORMULA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 97.550.426/0001-50, com sede na J.J. GOMES, Nº68, CENTRO, Monção-MA, CEP 65.360-000, representada por JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES, já qualificado no contrato inicial, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 00000039/2018, PP Nº 022/2018; ESPÉCIE: Contratação de empresa para executar serviços de limpeza urbana (bairros e logradouros) e rural do Município de Arame, conforme estabelecido no termo de referência e seus anexos, com fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários. OBJETO: acréscimo de valor de R\$ 441.573,55 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) passando o contrato original a possuir o valor global de R\$ 1.663.318,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11.01.2022. VIGÊNCIA DO NONO TERMO ADITIVO: 29.12.2023. SIGNATÁRIOS: JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - CPF: \*\*\*.\*\*\*.413-\*\* - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e JOSÉ SIDNEY DOURADO GOMES, CPF: \*\*\*.\*\*\*.788-\*\* - Representante pela Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: f2761c9406f653ec03332bf0c0d48417*

**PORTARIA Nº 01/2023****PORTARIA Nº 01/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Sr. **ANTÔNIO LUÍS PEREIRA RIBEIRO**, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.773-04 e RG nº \*\*\*099920\*\*\*, designado através da Portaria Nº 117/2022 a exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, retornará ao cargo de Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 5e1d660129fb409e7d07b6878972a7cc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45138/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45138/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST EIRELI**, CNPJ **36.282.364/0001-59**, estabelecida na Rua Jose Pereira, Nº 120, QD 121, Fátima, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Fone: (99) 98844-1353, neste ato representado pelo Sra. **Nenivalda da Costa Souza**, inscrita no CPF/MF nº 474.904.893-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para a realização de serviços de buffet e coquetel, para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço físico, equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela contratada**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 60/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 60/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 60/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
				UNITÁRIO	
1	<b>SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL</b>				
1.1	<b>SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO: ARROZ, SALADA TROPICAL, SALPICÃO, 02 VARIEDADES DE CARNES.</b>	UND	7.780	R\$ 44,01	R\$ 342.432,01
1.2	<b>SERVIÇO DE BUFFET SALGADOS FRIOS: COXINHA, QUIBE, RISOLIS, PASTEIS E CANUDO.</b>	UND	8.160	R\$ 36,01	R\$ 293.841,60
1.3	<b>SERVIÇO DE BUFFET FRUTAS: MESAS DE FRUTAS (MELANCIA, BANANA, GOIABA, MAÇÃ, MELÃO, KIWI, MAMÃO, UVA E ABACAXI E SALADA DE FRUTAS</b>	UND	7.150	R\$ 36,24	R\$ 259.116,00
1.4	<b>SERVIÇO DE BUFFET CAFÉ DA MANHÃ: (CHOCOLATE CREMOSO, CAFÉ, SUCOS NATURAIS, BOLOS DIVERSOS E VARIADOS, SALGADOS FRIOS E DE FORNO, SANDUÍCHE NATURAL.</b>	UND	7.475	R\$ 35,80	R\$ 267.605,00

1.5	<b>SERVIÇO DE BUFFET MESA DE FRIOS:</b> QUEIJO MUSSARELA E BRANCO, PRESUNTO, SALAME PICLES, AZEITONA VERDE, OVOS DE CODORNA, PALMITO, CEBOLINHA E MILHO EM CONSERVA. DECORAÇÃO COM FRUTAS NA MESA.	UND	7.460	R\$ 42,00	R\$ 313.320,00
1.6	<b>DESCARTÁVEIS:</b> GUARDANAPOS, PRATOS, COPOS E PALITOS	UND	6.150	R\$ 31,00	R\$ 190.650,00
1.7	<b>BEBIDAS:</b> REFRIGERANTE 02 LITROS SORTIDOS, AGUA MINERAL 500 ML E SUCO NATURAL SORTIDOS.	UND	5.730	R\$ 38,00	R\$ 217.740,00
1.8	<b>AMBIENTE:</b> TOALHAS E ARRANJOS SORTIDOS	UND	5.040	R\$ 37,00	R\$ 186.480,00
1.9	TORTAS E BOLOS RECHEADOS SORTIDOS	KG	3.570	R\$ 37,00	R\$ 132.090,00
1.10	LOUÇAS, TALHERES E TAÇAS	UND	3.560	R\$ 4,90	R\$ 17.444,00
1.11	SERVIÇOS DE GARÇON	HORAS	3.610	R\$ 166,00	R\$ 599.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 2.819.978,61

Valor total registrado: R\$ 2.819.978,61 (dois milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

---

CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

---

RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST EIRELI  
**Nenivalda da Costa Souza**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fe4b10668108ee2010756f03f25ea854

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42608/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 42608/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ 43.684.445/0001-40, estabelecida na Rua R Macauba Lotes 15E, nº 17, Aguas Claras, CEP: 71.928-180, Fone/Fax (61) 99817-8963, E-mail licitach3negocios@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Gabriel Ruan Ferrão Chaves, brasileiro(a) Diretor Geral, portador do RG. 06468601804 e CPF/MF nº 012.141.751-47, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as demandas das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
74	<b>FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO:</b> prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V. - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	MIDEA	UND	107	R\$1.409,71	R\$150.838,97
75	<b>FRIGOBAR TIPO FROST-FREE COMPACTO:</b> prateleiras removíveis porta latas, frigobar 120 litros, prateleiras, gaveta multiuso, temperatura uniforme, controle de temperatura interno 220V - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	MIDEA	UND	35	R\$1.409,71	R\$49.339,85
114	<b>TELEVISOR 32 " LED 4K:</b> voltagem 110/220	HQ/BEL MICRO	UND	59	R\$1.298,90	R\$76.635,10

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 276.813,92 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e

exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei

8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA

**Gabriel Ruan Ferrão Chaves**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 32d63b54a0923f5ecfc3d1037288e048

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42608/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 42608/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, CNPJ 14.496.361/0001-85, estabelecida na Rua Santo Antônio, Nº 610, Balsas, Fone: (99) 3541-7402 / (99)98805-2016 CEP: 65.800-000, E-mail lojamegatoner@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Ivanilde Barros Maia, brasileiro(a), proprietária, portadora do CPF/MF nº 973.532.303-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as demandas das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
3	<b>ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:</b> Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Topázio	und	177	R\$766,90	R\$135.741,30
24	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 05 torneiras cor metálica 100 lts - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Modelo Moveis	und	24	R\$2.943,90	R\$70.653,60
27	<b>BELICHE DE AÇO:</b> Dimensões: Altura: 1,50 cm, Profundidade: 1,90 cm, Largura: 0,80, Peso suportado por cama: 110 kg Tamanho do colchão: 0,78.	Bonan Móveis	und	50	R\$1.008,70	R\$50.435,00
29	<b>CADEIRA COMUM INFANTIL:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. tratada com resina anti uv. carga de 90 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro).	Valplast	und	60	R\$39,90	R\$2.394,00
30	<b>CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Valplast	und	3288	R\$45,72	R\$150.327,36
31	<b>CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Valplast	und	1096	R\$45,72	R\$50.109,12
32	<b>CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Valplast	und	1386	R\$46,08	R\$63.866,88
33	<b>CADEIRA COMUM TIPO SEM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Valplast	und	461	R\$46,08	R\$21.242,88
34	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL II:</b> confeccionada em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi sob medida individual, estofamento 100% nylon acolchoada e reforçada; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; dobrável em x; rodas traseiras em nulon, com pneu anti-furo de 20"; encosto com prolongador altura; cinto pélvico ou torácico em y; freios bilaterais; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; pedais rebatíveis, com regulagem de altura. largura assento 30 e 35cm; capacidade de peso ate 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	Carone	und	30	R\$1.056,90	R\$31.707,00

35	<b>CADEIRA DE RODAS INFANTIL I:</b> confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon com tensionamento de assento e encosto; almofada de alta densidade incorporada ao assento; encosto com regulagem de altura; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cinto tipo colete; freios bilaterais; regulagem de "tilt"; mancal que permite regulagem de altura, mudança de algulo do assento, anteriorização e posteriorização das rodas traseiras em até 6 posições; pedais removíveis e rebatíveis, com regulagem de altura. capacidade de peso até 70kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	Carone	und	32	R\$1.384,90	R\$44.316,80
36	<b>CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO:</b> confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epoxi; estofamento em nylon acolchoado com almofada de alta densidade; estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; sistema de desmontagem rápida; cinto pélvico; cambagem de 0º ou 3º (graus); freios bilaterais; apoio de pes fixo em u, regulável na altura; faixa de panturrilha; rodas traseiras com pneus infláveis e rodas dianteiras com pneus macios. capacidade de peso até 100kg. o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto.	Carone	und	30	R\$1.959,90	R\$58.797,00
37	<b>CADEIRA DIGITADOR:</b> material estrutura metal, material assento espuma densidade controlada, material encosto espuma densidade controlada, material revestimento tecido 100 lã, tipo base giratória, características adicionais ergonômica, regulagem encosto e assento, perfil pr, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática epóxi-pó, cor preta, quantidade pés 5	Giobel	und	33	R\$346,31	R\$11.428,23
38	<b>CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:</b> 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, <b>sem braços. - COTA PRINCIPAL 75%</b>	Giobel	und	695	R\$191,90	R\$133.370,50
39	<b>CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO:</b> 4 pés, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, <b>sem braços. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Giobel	und	231	R\$191,90	R\$44.328,90

40	<b>CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:</b> cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58. - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Giobel	und	624	R\$488,00	R\$304.512,00
41	<b>CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES:</b> cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58. - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Giobel	und	208	R\$488,00	R\$101.504,00
42	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b> Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m <sup>3</sup> . Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg. - COTA PRINCIPAL 75%	Giobel	und	662	R\$406,42	R\$269.050,04
51	<b>CADEIRA PARA TETRAPLÉGICO:</b> postural reclinável confeccionada sob medida individual, em alumínio aeronáutico temperado com pintura epóxi; estrutura monobloco; sistema de desmontagem rápida; freios bilaterais; sistema modular de assento; apoio de cabeça regulável em altura e profundidade; colete torácico de quatro pontos; suporte de pedais removível, regulagem de altura e profundidade; apoio de pes tipo plataforma com fita de fixação; sistema de reclinação "tilt", milimétrico da poltrona de 0º a 40º; mesa de atividades; rodas antitombo com pneus antifurto. capacidade de peso até 70kg.o produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. garantia mínima de 01 ano. amostra através de prospecto	Ortobrás	und	7	R\$1.619,90	R\$11.339,30
53	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</b> multiuso com entrada usb e microfone potência: 700w rms	Amvox ACA 700 Pancadao	und	30	R\$987,80	R\$29.634,00

54	<b>CAMA BELICHE:</b> material aço, quantidade leitos 2, comprimento 200, largura 80, características adicionais com escada lateral e material protegido contra fer	Geval	und	27	R\$1.042,79	R\$28.155,33
55	<b>CAMA BOX SOLTEIRO CONJUGADO:</b> conjunto de peça única (colchão+box). estrutura em molas. base em estrutura 100% material madeira mogno, comprimento mínimo 2,10cm, largura 0,88cm, altura 40cm.	Topázio	und	80	R\$652,11	R\$52.168,80
56	<b>CARRINHO PARA BEBÊ:</b> de passeio com bandeja	Galzerano	und	8	R\$850,04	R\$6.800,32
57	<b>COLCHÃO PARA BERÇO:</b> 1,30 cm x 70cm x 12 cm	Topázio	und	6	R\$217,14	R\$1.302,84
58	<b>COLCHONETE. TROCADOR DE FRALDAS:</b> 70 cmx50cmx5cm; com capa impermeável.	Topázio	und	32	R\$120,08	R\$3.842,56
60	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Modelo Moveis	und	873	R\$326,20	R\$284.772,60
61	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 30 kg por bandeja - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Modelo Moveis	und	291	R\$326,20	R\$94.924,20
64	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO:</b> material aço inoxidável, funcionamento à gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza - cor forno	Modelo Moveis	und	20	R\$1.512,81	R\$30.256,20
65	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO:</b> a gás, 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos, cada grelha 40 x 40, porta panelas, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, registro cromado, fabricado em aço galvanizado, dimensões aproximadas: 0,82 x 1,07 x 0,48 mts.	Modelo Moveis	und	31	R\$1.464,90	R\$45.411,90
66	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO:</b> Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, com forno.	Modelo Moveis	und	26	R\$1.927,30	R\$50.109,80
70	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS</b>	CounterTech MR-4025CD	und	16	R\$2.518,89	R\$40.302,24
73	<b>FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR:</b> uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	Esmaltec ECH500	und	1	R\$3.499,90	R\$3.499,90
80	<b>LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 03 LITROS:</b> Especificações Potência: 1000 Watts; Material do copo: Corp Plástico e Copo em San Cristal; Capacidade total do copo: 3,1 Litros; Capacidade útil do copo: 1,75 Litros, com 6 lâminas.	Mondial L-1100	und	18	R\$161,90	R\$2.914,20
85	<b>MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA:</b> peça/acessório, tipo painel decorativo, aplicação lavadora roupa, características adicionais 12 kg. 220v.	Brastemp BWK12	und	8	R\$2.129,70	R\$17.037,60

88	<b>MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:</b> Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Giobel	und	354	R\$442,63	R\$156.691,02
89	<b>MESA ESCRITÓRIO 03 GAVETAS:</b> Material: MDF. material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62. Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Giobel	und	118	R\$442,63	R\$52.230,34
90	<b>MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:</b> Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Giobel	und	150	R\$505,10	R\$75.765,00
91	<b>MESA ESCRITÓRIO 06 GAVETAS:</b> Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75. Contendo 6 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica e fechadura - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Giobel	und	49	R\$505,10	R\$24.749,90
94	<b>MESA MICROCOMPUTADOR:</b> material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tamp perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 cds, apoio p/ punho.	Giobel	und	5	R\$311,29	R\$1.556,45
95	<b>MESA PARA COZINHA:</b> material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Multimoveis	und	33	R\$1.478,41	R\$48.787,53
96	<b>MESA PARA COZINHA:</b> material mesa madeira, forma mesa retangular, comprimento mesa 2,20, largura mesa 0,85, quantidade cadeiras 6, material cadeira madeira, altura mesa 0,80 cm - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Multimoveis	und	10	R\$1.478,41	R\$14.784,10
97	<b>MESA PARA ESCRITORIO EM L:</b> Material: MDF. Material tampo MDF minimo de 25 mm. Comprimento: 120cm x 140 LxL.Profundidade: 60cm Altura: 75cm. Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi com Contendo 3 gavetas com corrediça de base ou corrediça telescópica, com fechadura.	Giobel	und	18	R\$702,23	R\$12.640,14
98	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO:</b> material estrutura mdf de alta resistência mdf, material tampo mdf 30mm, cor tampo preta, largura 0,74, altura 0,75, comprimento 2 m, acabamento estrutura laminado melaminico, espessura tampo 2, características adicionais com suporte para teclado e deslizador.	Giobel	und	33	R\$493,25	R\$16.277,25

99	<b>MESA PARA PROFESSOR:</b> tampo em mdf 18mm revestido em melaminico, na cor preto, bordas arredondadas, medindo 1,00 mt de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura.	Giobel	und	21	R\$388,90	R\$8.166,90
104	<b>MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL:</b> Garantia mínima de 12 meses, alta sensibilidade e som natural, com frequência de 50 a 17.000hz, com alcance mínimo de 50 metros, constituído de receptor com fonte de alimentação 220v ac, antenas, cabos, maleta e manual de instrução com 02 microfones.	JWLU585	und	18	R\$499,90	R\$8.998,20
105	<b>MICROONDAS 30L:</b> voltagem 220w, cavidade e cpa externa pintada, porta e painel de plástico, painel digital com multi funções, na cor branca.	Brastemp BMS46AB	und	19	R\$736,90	R\$14.001,10
108	<b>REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR:</b> na cor branco com voltagem 220w, frost free, c/01 porta	Consul CRB39AB	und	26	R\$2.988,31	R\$77.696,06
110	<b>SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL:</b> tensão 110/220, potência 860, cor branca ou preta, largura 430, altura 200, comprimento 450, características adicionais aquecimento por resistências, revestida em teflon - capacidade 02 pães.	BritâniaBGR27	und	11	R\$200,10	R\$2.201,10
113	<b>SUPORE DE TELEVISÃO:</b> videocassete, material aço carbono, tipo parede, dupla proteção, tamanho para tv de 32' até 75', acabamento superficial pintura eletrostática, características adicionais parafusos, buchas de fixação	Elgin	und	12	R\$77,10	R\$925,20
115	<b>TELEVISOR 42 " LED 4K:</b> voltagem 110/220 - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Samsung 43AU7700	und	39	R\$1.649,90	R\$64.346,10
116	<b>TELEVISOR 42 " LED 4K:</b> voltagem 110/220 - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Samsung 43AU7700	und	13	R\$1.649,90	R\$21.448,70
120	<b>VENTILADOR TIPO PAREDE:</b> 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Arge Twister	und	163	R\$245,00	R\$39.935,00
121	<b>VENTILADOR TIPO PAREDE:</b> 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades. - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Arge Twister	und	54	R\$245,00	R\$13.230,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.900.686,49 - (dois milhões e novecentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.
- 7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:
- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre

as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria**  
**GERENCIADORA**

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME

**Ivanilde Barros Maia**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 91855e26353b1244a36f632ccc84d28c

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42608/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 42608/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.511.454/0001-22, estabelecida na Av. São Francisco, nº 1920 - Bairro Tancredo Neves, Teresina - Piauí. CEP 64.075-520, Fone: (86)98190-9267, E-mail licitacao@modelomoveis.com, neste ato representado pelo Sr(a) José Raimundo Dantas Brandão, brasileiro(a), administrador, portadora do RG: 357.275 SSP-PI e CPF: 096.286.903-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as demandas das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

7	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO 01:</b> O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - COTA PRINCIPAL 75%	Modelo Moveis / Proc. Nacional	und	39	R\$1.790,00	R\$69.810,00
11	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:</b> medindo 1,40 x 153cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas. - COTA PRINCIPAL 75%	Modelo Moveis / Proc. Nacional	und	426	R\$608,00	R\$259.008,00
17	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado - COTA PRINCIPAL 75%	Modelo Moveis / Proc. Nacional	und	63	R\$1.888,00	R\$118.944,00
19	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts. - COTA PRINCIPAL 75%	Modelo Moveis / Proc. Nacional	und	59	R\$2.200,00	R\$129.800,00
21	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts - COTA PRINCIPAL 75%	Modelo Moveis / Proc. Nacional	und	72	R\$2.300,00	R\$165.600,00
23	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 05 torneiras cor metálica 100 lts. - COTA PRINCIPAL 75%	Modelo Moveis / Proc. Nacional	und	75	R\$2.662,00	R\$199.650,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 942.812,00 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem

aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência

de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria**  
**GERENCIADORA**

J. R. D. BRANDÃO EIRELI  
**Jose Raimundo Dantas Brandão**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7037817b0ea68ca2e8c073c742794079

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42608/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 42608/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 33.671.275/0001-06, estabelecida na Rua Burity, Lote 01, Loja 19 - Edifício Águas de Tambaú - Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.910-180, Fone: (61) 3256-0540, E-mail licitacao@licicomdigital.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Maria Cecília Aguiar Cerri, brasileiro(a), representante legal, portadora do RG 6000044 SSP/SP e CPF 523.955.026-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as demandas das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
107	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA COM 02 TORNEIRAS:</b> com opção de temperatura natural e gelada, com 4,9 litros(volume interno), 2,1 litros(volume reservatório de água refrigerada) com filtro que remova sedimentos como barro,areia, ferrugem, algas, fungos e partículas suspensas de ferro e outros metais, sal, entre outros metais, sal, entre outros. já o filtro de carvão ativado, absorve e remove a cor, odores, cloro, óleo e gases dissolvidos em grande quantidade, voltagem 220w.	LIBELL/LIBELL	und	4	R\$988,94	R\$3.955,76
122	<b>VENTILADOR TIPO TETO:</b> material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	VENTISOL/VENTISOL	und	144	R\$165,90	R\$23.889,60

123	<b>VENTILADOR TIPO TETO:</b> material corpo náilon, material pás polipropileno com tratamento ultravioleta, cor bege, capacidade ventilação 18, rotação máxima 450, envergadura 1,10, comprimento 54,50, altura 22, profundidade 23, peso total 5,40, características adicionais sem luminária - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	VENTISOL/VENTISOLund	48	R\$165,90	R\$7.963,20
-----	---	----------------------	----	-----------	-------------

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.808,56 (trinta e cinco mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascp@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

Em por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria  
GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Maria Cecilia Aguiar Cerri  
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d7fe9e2650f3ee2e7bd5b3abd4aa9d96

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42608/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO

TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 42608/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MAGAZINE ELETRO LTDA**, CNPJ nº. 02.671.581/0001-19, estabelecida na situada a AV BRASIL, 299, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.995-000, Fone: (99) 8159-7516 e-, e-mail Setor de Licitação: lojamagazineeleto@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Adão Gomes Maia, brasileiro(a), administrador, portador CPF 805.136.973-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as demandas das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	<b>ARMÁRIO BALCÃO:</b> material: aço inoxidável, tipo: balcão, acabamento superficial: liso, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, largura: 1,50 m, profundidade: 0,70 m, altura: 0,85 m, características adicionais: portas corrediças.	Topázio	und	15	R\$558,31	R\$8.374,65
2	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:</b> Com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Topázio	und	532	R\$719,90	R\$382.986,80
4	<b>ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA:</b> com 03 portas, cor branca.	Topázio	und	23	R\$440,78	R\$10.137,94
6	<b>ARMÁRIO PARA COZINHA:</b> com 03 portas, cor branca, grande	Topázio	und	20	R\$784,90	R\$15.698,00
8	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO 01:</b> O Roupeiro de Aço com 20 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Modelo Móveis	und	13	R\$1.915,00	R\$24.895,00
9	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO 02:</b> O Roupeiro de Aço com 10 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Modelo Móveis	und	39	R\$1.362,50	R\$53.137,50
10	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO 02:</b> O Roupeiro de Aço com 10 Portas, Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pitão para Cadeado, Quantidade de cabides por porta: 0Pés removíveis: Não, Pintura: Epóxi Pó, Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm, Profundidade: 0,40 cm. - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Modelo Móveis	und	13	R\$1.362,50	R\$17.712,50
12	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:</b> medindo 1,40 x 153cm x p 48 co na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas. - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Modelo Móveis	und	141	R\$693,90	R\$97.839,90
13	<b>BALANÇA ELETRÔNICA:</b> capacidade pesagem 300, voltagem 110/220, características adicionais plataforma em chapa de aço pintado, tipo digital números dígitos 6, dimensões 40 x 55.	Prix	und	60	R\$799,03	R\$47.941,80
15	<b>BALCÃO PARA ATENDIMENTO:</b> medindo 6 mts de comprimento, 1.20 de altura e 80cm de tampão, com 03 divisórias e proteção em vidro.	Giobel	und	35	R\$749,93	R\$26.247,55

16	<b>BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR:</b> tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta.	Mondial B44B	und	7	R\$343,70	R\$2.405,90
18	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 02 torneiras metálicas 50 lts - pintado - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Modelo Móveis	und	21	R\$1.973,00	R\$41.433,00
20	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 03 torneiras metálicas 100 lts. - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Modelo Móveis	und	19	R\$2.236,93	R\$42.501,67
22	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> modelo 220v com 04 torneiras cor metálica 100 lts - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Modelo Móveis	und	23	R\$2.372,72	R\$54.572,56
28	<b>BERÇO PARA BEBÊ:</b> berço para colchão 1,3x0,6x0,12m, na cor branco brilho.	Multimóveis	und	35	R\$882,70	R\$30.894,50
43	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b> Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m <sup>3</sup> . Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Braços: reguláveis com apoio em polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 42 cm largura x 46 cm altura x 70 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 38 cm - máximo 50 cm. Altura do braço até o chão: mínimo 56 cm - máximo 74 cm. Altura total até o chão: mínimo 90 cm - máximo 102 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 55 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg. - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Giobel	und	220	R\$400,52	R\$88.114,40
44	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:</b> Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio. - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Giobel	und	160	R\$399,90	R\$63.984,00
45	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO:</b> Peso Real Suportado (kg): 110kg. Estrutura Giratória. Material Assento/Encosto: Tecido. Espessura Encosto (cm): 5,5cm. Largura Assento (cm): 50cm. Profundidade Assento (cm): 50cm. Espessura Assento (cm): 5,5cm. Densidade Espuma: D45. Largura Encosto (cm): 50cm. Estrutura Regulagem de Altura a Gás. Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cmLargura Total(cm): 67cm ± 3cm. Profundidade Total(cm): 67cm ± 3cm. Com Rodízio - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Giobel	und	53	R\$399,90	R\$21.194,70
46	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:</b> Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m <sup>3</sup> . Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cmDimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Giobel	und	173	R\$367,10	R\$63.508,30

47	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRAÇO:</b> Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. Base: em aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm. Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade. Peso recomendado: até 110 kg - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	Giobel	und	57	R\$367,10	R\$20.924,70
48	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:</b> Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg. - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Giobel	und	229	R\$668,57	R\$153.102,53
49	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA:</b> Dimensão de Assento: Largura: 49,0 cm. Profundidade: 48,0 cm. Espessura: 5,9 cm. Dimensão de Encosto reclinável: Largura: 46,5 cm. Altura: 60,5 cm. Espessura: 5,4 cm. Peso máximo suportado 120kg. - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Giobel	und	76	R\$668,57	R\$50.811,32
50	<b>CADEIRA PARA PORTARIA:</b> 1 estrela secretaria com aro soldada para descanso dos pés, 5 rodízios, 1 pistão a gás, 1 flange em aço, 1 suporte em L, 1 kit fixação de encosto, 1 assento secretaria reta, 1 encosto secretaria reta, 1 prolongador em aço, altura mínima com assento: 62 cm, altura máxima com assento: 70cm, 57 cm por 57 cm por 40 cm peso: 8kgs.	Giobel	und	50	R\$273,88	R\$13.694,00
52	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA:</b> multiuso com entrada usb e microfone potência: 300w rms	Sumay X-Prime	und	11	R\$582,90	R\$6.411,90
59	<b>CONJUNTO DE SOFÁ DUAS UNIDADES:</b> material estrutura madeira maciça, material estofamento espuma poliuretano, revestimento manta dracon, quantidade módulos 2, cor bege, quantidade assentos de 2 e 3 lugares.	Topázio	und	9	R\$1.450,11	R\$13.050,99
63	<b>FOGÃO GÁS 06 BOCAS:</b> material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, quantidade bocas 6, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático	Braslar Sirius	und	3	R\$1.361,15	R\$4.083,45
67	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO:</b> Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno. - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Modelo Móveis	und	45	R\$1.778,70	R\$80.041,50
68	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO:</b> Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, sem forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 un, sem forno - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Modelo Móveis	und	15	R\$1.778,70	R\$26.680,50
69	<b>FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL:</b> material aço inoxidável, funcionamento a gás, tipo acendimento manual, comprimento 120, largura 80, altura 80, tipo uso cozinha, quantidade boca 4, quantidade de queimador 2 duplos(1 grande e 1 pequeno juntos) e 2 simples, cor cinza.	Modelo Móveis	und	16	R\$1.260,65	R\$20.170,40
71	<b>FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR :</b> duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Esmaltec ECH500	und	54	R\$3.069,90	R\$165.774,60
72	<b>FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR :</b> duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Esmaltec ECH500	und	18	R\$3.069,90	R\$55.258,20
76	<b>GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS TRANCA 4 RODINHAS.</b> Material MDF. Comprimento: 46,5 cm. Largura: 40,5 cm. Altura: 67,0 cm. 4 Gavetas. Primeira gaveta com tranca. 4 Rodízios - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Giobel	und	140	R\$392,10	R\$54.894,00

77	<b>GAVETEIRO BAIXO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS TRANCA 4 RODINHAS. Material MDF. Comprimento: 46,5 cm. Largura: 40,5 cm. Altura: 67,0 cm. 4 Gavetas. Primeira gaveta com tranca. 4 Rodízios - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Giobel	und	46	R\$392,10	R\$18.036,60
78	<b>GAVETEIRO MÓVEL:</b> material madeira, tipo madeira aglomerado, tipo revestimento mogno, quantidade gavetas 2, altura 440, largura 460, profundidade 520, acabamento superficial madeira laminada	Giobel	und	53	R\$253,90	R\$13.456,70
79	<b>GUARDA ROUPAS EM MDF, 06 PORTAS:</b> 08 repartições, corrediço telescópica, 06 gavetas com trava de segurança, 04 divisão para cabides.	Topázio	und	20	R\$2.052,33	R\$41.046,60
83	<b>MÁQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE:</b> tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90 mm - 150 mm, manual em língua nacional; assistência técnica em território brasileiro - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Perkins	und	9	R\$8.371,63	R\$75.344,67
84	<b>MÁQUINA DE DATILOGRAFIA BRAILLE:</b> tipo mecânico, em metal e com pintura resistente; constituída de nove teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 06 teclas correspondentes aos pontos; capacidade de escrever 23 linhas e 42 colunas; utilização de papel entre 90 mm - 150 mm, manual em língua nacional; assistência técnica em território brasileiro - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Perkins	und	3	R\$8.371,63	R\$25.114,89
87	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA:</b> mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Giobel	und	38	R\$489,80	R\$18.612,40
106	<b>PLASTIFICADORA: potência 500W, temperatura de 100º C a 200º C, voltagem 220w, dimensões 530X500X110 MM</b>	Cetro	und	30	R\$660,20	R\$19.806,00
112	<b>SOFÁ CAMA:</b> sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³; - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	Topázio	und	15	R\$2.410,70	R\$36.160,50
117	<b>TRELICHE DE AÇO:</b> Dimensões da Treliche: Altura total: 180 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 197 cm;Largura interna: 80 cm; Comprimento interno: 191 cm;Colchões a serem utilizados: 188cm comp. x 78cm larg. X 14/16/18cm alt.; Altura do piso para 1ºcama: 33 cm;Distância entre as camas: 115 cm; Dimensões da Cama de apoio: Altura total: 17 cm; Largura total: 86 cm; Comprimento total: 185 cm; Largura interna: 80 cm; Colchões a serem utilizados: Tamanho especial 170cm comp. x 78cm larg. X 10/12/15cm alt.;Suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche	Multimóveis	und	30	R\$1.193,70	R\$35.811,00
118	<b>VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁ 13KG CONTENDO:</b> registro constando a gravação do código do inmetro e prazo de validade não inferior a 5 anos.mangueira transparente, trançada amarela, exibindo a inscrição nbr 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 anos.duas abraçadeiras para botijão.	Ultragas	und	83	R\$329,90	R\$27.381,70
119	<b>VENTILADOR TIPO COLUNA:</b> 60 cm, alimentação 220v, 6 hélices de plástico, altura 93 cm, com grade, 3 velocidades.	Arge Twister	und	83	R\$315,00	R\$26.145,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.095.394,82 (dois milhões e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária  
GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
MAGAZINE ELETRO LTDA

**Adão Gomes Maia  
DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 4f252e5c38951244a0dacda5a2da02ba

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42608/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 42608/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. 01.866.388/0001-70, estabelecida na situada a AVENIDA ELMAR ARANTES CABRAL, SN, QD. 07 LTS. 34/36 PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ DE ALENCAR - APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS CEP: 74.993-535, e-mail: metahospitalar@metahospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Kilder Vieira de Melo, brasileiro(a), Sócio-Proprietário, portador do RG 1968182 SSPGO e CPF 79476716134, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as demandas das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
111	<b>SOFÁ CAMA:</b> sem gavetas (Sofá cama) Armação tubular quadrada em pintura epóxi sem gaveteiro leito acolchoado em espuma e courvin. Dimensões e padrões: Comprimento: 0,60 cm; Largura: 0,65 cm Altura: 0,48 cm; Cubagem: 0,561M³; - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Nicovida	und	45	R\$2.190,00	R\$98.550,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 98.550,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Kilder Vieira de Melo**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9ddb525f3808e222dab6e4df17839930

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42608/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 42608/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº. 11.094.173/0001-32, estabelecida na situada a Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, Fone Fax (011) 3932-4518 ou (011) 98564-2231, E-mail: officedobrasil@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Ricardo Santos Oliveira, brasileiro(a), Sócio-Proprietário, portador CPF 365.799.518-85, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as demandas das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
25	<b>BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO:</b> de 20 litros 110/220v. - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	Karina k20	und	198	R\$634,70	R\$125.670,60
26	<b>BEBEDOURO TIPO COLUNA MODELO GARRAFÃO:</b> de 20 litros 110/220v - <b>COTA RESERVADO</b> <b>ME/EPP/MEI 25%</b>	Karina k20	und	66	R\$634,70	R\$41.890,20

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 167,560,80 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se

julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
- CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**
- 10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;
- 11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

**Ricardo Santos Oliveira**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 91f1c13b81489078d2cbef77fec64fd0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42608/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 42608/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **S R F SANTOS - ME**, CNPJ nº. 19.681.524/0001-13, estabelecida na situada a Av. São Marcos, nº 22, Quadra 03 Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi, CEP: 65.138-000 RAPOSA/MA, Fone: (98) 98413-1778/ 98413-1753, E-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Shenia Figueiredo Marques, brasileiro(a), representante legal, portadora do RG 0228129220020 SSP/MA e CPF 050.319.023-37, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as demandas das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
5	<b>ARMÁRIO ECONÔMICO EM MDF:</b> com 02 portas de abrir, puxador na própria porta no sentido vertical com 04 prateleiras fixa sendo uma para travamento das portas, fechamento cilindro com chaves. capacidade: 20 kg por prateleira. dimensão: 1,60 x 0,80 x 0,37 cm.	PRÓPRIA	und	10	R\$800,00	R\$8.000,00
14	<b>BALCÃO ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO:</b> O balcão é feito em MDF 15mm, possui 02 (duas) portas, chave nas portas para dar mais segurança no arquivamento de documentos.	PRÓPRIA	und	60	R\$396,00	R\$23.760,00

86	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA:</b> mdp/aço, largura 100 cm, altura 75 cm - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	PRÓPRIA	und	115	R\$387,00	R\$44.505,00
100	<b>MESA PLÁSTICA:</b> mesa plástica quadrada 04 lugares em pés material plástico.	TOPPLAST	und	350	R\$89,00	R\$31.150,00
103	<b>MESA REUNIÃO RETANGULAR:</b> material aglomerado de alta densidade, comprimento 2,20, largura 0,90, altura 0,60, cor marfim, tipo bordas arredondadas, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25.	PRÓPRIA	und	24	R\$978,00	R\$23.472,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 130.887,00 (Cento e trinta mil oitocentos e oitenta e sete reais)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.** A Prefeitura compromete-se a:
- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e

respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascp@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
S R F SANTOS - ME

**Shenia Figueiredo Marques**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f65c3660da801a57a14ddf94a11512ff

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 58/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 58/2022

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS DE PLÁSTICO 24CM X 25CM EM CORES SORTIDAS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E

DESMONTAGEM (QTDE 1250M LINEARES DE CORDÃO COM BANDEIRINHAS) -  
Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 2.409,25

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	35.976,00

Item: 0003 - DECORAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 1250 FLORES ARTIFICIAIS) - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 2.262,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	28.776,00

Item: 0004 - DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 1250 FLORES NATURAIS) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 5.435,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	48.600,00

Item: 0005 - DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 1250 FLORES NATURAIS) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 5.435,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	16.200,00

Item: 0006 - DECORAÇÃO COM MALHA TENSIONADA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 250M2 DE MALHA) - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 5.292,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	53.982,00

Item: 0007 - DECORAÇÃO COM MALHA TENSIONADA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 250M2 DE MALHA) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 5.292,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	17.994,00

Item: 0008 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 01 - RÉVEILLON (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC.,ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 27.475,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	31.900,00

Item: 0009 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 02 - CARNAVAL(BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 67.576,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	79.900,00

Item: 0010 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 03 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 10.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 17.923,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
------------	----------	-------------

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	26.800,00
--	--	-----------

Item: 0011 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 04 - DIA DAS MÃES (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 5.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 19.773,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	27.900,00

Item: 0012 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 05 - FESTEJOS STO ANTONIO (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 58.150,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	79.900,00

Item: 0013 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 06 - FESTA DO VAQUEIRO (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 23.850,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	29.900,00

Item: 0014 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 07 - FESTAS JUNINAS (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 10.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 31.660,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	33.900,00

Item: 0015 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 08 - VERÃO BALSAS (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 10.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 27.047,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	33.900,00

Item: 0016 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 09 - SEMANA DA PÁTRIA (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 5.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 16.706,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	25.000,00

Item: 0017 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 5.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 8.568,75

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	12.800,00

Item: 0018 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 11 - NATAL (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 30.000M2) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 48.218,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	72.200,00

Item: 0019 - ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 9 Diária - Valor Referência: 24.288,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	108.900,00

Item: 0020 - ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 24.288,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	36.300,00

Item: 0021 - ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 9 Diária - Valor Referência: 16.518,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	89.550,00

Item: 0022 - ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 16.518,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	29.850,00

Item: 0023 - ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM. - Quantidade: 18 Diária - Valor Referência: 12.602,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	113.400,00

Item: 0024 - ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 12.602,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	37.800,00

Item: 0025 - ILUMINAÇÃO PORTE 1 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAI; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. - Quantidade: 4 Diária - Valor Referência: 17.422,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	34.800,00

Item: 0026 - ILUMINAÇÃO PORTE 2 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000

WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA

DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 26.450,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	3.900,00

Item: 0027 - ILUMINAÇÃO PORTE 2 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. - Quantidade: 1 Diária - Valor Referência: 26.450,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	1.300,00

Item: 0028 - ILUMINAÇÃO PORTE 3 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAI; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. - Quantidade: 4 Diária - Valor Referência: 15.573,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	35.800,00

Item: 0029 - ILUMINAÇÃO PORTE 4 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 12 BOX TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS - Quantidade: 4 Diária - Valor Referência: 13.331,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	26.600,00

Item: 0030 - ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 64 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 12 BOX TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q30; 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS. - Quantidade: 4 Diária - Valor Referência: 13.331,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	26.600,00

Item: 0031 - ILUMINAÇÃO PORTE 6 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 72 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 36 REFLETORES PAR LED RGBW; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 6 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 34.021,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	21.000,00

Item: 0032 - ILUMINAÇÃO PORTE 6 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 72 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 36 REFLETORES PAR LED RGBW; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 6 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 1 Diária - Valor Referência: 34.021,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	7.000,00

Item: 0033 - ILUMINAÇÃO PORTE 7 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 27.141,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	40.650,00

Item: 0034 - ILUMINAÇÃO PORTE 7 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% - Quantidade: 1 Diária - Valor Referência: 27.141,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	13.550,00

Item: 0035 - ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M<sup>2</sup> - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA. TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M<sup>2</sup>, COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE. - Quantidade: 18 Diária - Valor Referência: 7.388,75

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	71.100,00

Item: 0036 - ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M<sup>2</sup> - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA. TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M<sup>2</sup>, COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 7.388,75

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	23.700,00

Item: 0037 - ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.

- Quantidade: 45 Metro Linear - Valor Referência: 16.193,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	447.750,00

Item: 0038 - ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.

- Quantidade: 15 Metro Linear - Valor Referência: 16.193,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	149.250,00

Item: 0039 - ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.

- Quantidade: 23 Metro Linear - Valor Referência: 20.450,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	274.850,00

Item: 0040 - ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.

- Quantidade: 7 Metro Linear - Valor Referência: 20.450,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	83.650,00

Item: 0041 - CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA. - Quantidade: 12 Diária - Valor Referência: 3.560,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	23.400,00

Item: 0042 - CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS. - Quantidade: 18 Diária - Valor Referência: 3.732,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	35.100,00

Item: 0043 - CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 3.732,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	11.700,00

Item: 0044 - CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS. - Quantidade: 12 Diária - Valor Referência: 4.255,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	35.400,00

Item: 0045 - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 8.218,50,

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	29.700,00

Item: 0046 - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS. - Quantidade: 12 Diária - Valor Referência: 5.469,25

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	41.400,00

Item: 0047 - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 3 - MEDINDO 09 METROS DE FRENTE POR 09 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 9 X 9 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 8.708,25

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	35.700,00

Item: 0048 - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 4 - MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 12 X 12 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 11.877,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	47.700,00

Item: 0049 - PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - Quantidade: 14 Diária - Valor Referência: 6.853,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	69.300,00

Item: 0050 - PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - Quantidade: 4 Diária - Valor Referência: 6.853,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	19.800,00

Item: 0051 - PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - Quantidade: 9 Diária - Valor Referência: 9.095,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	59.850,00

Item: 0052 - PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 9.095,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	19.950,00

Item: 0053 - PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 2.021,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	11.700,00

Item: 0054 - PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUPBáUgiLnAaR7 de 14 INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 26.330,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	58.650,00

Item: 0055 - PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - Quantidade: 1 Diária - Valor Referência: 26.330,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	19.550,00

Item: 0056 - PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIFOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 36 Diária - Valor Referência: 3.488,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	120.600,00

Item: 0057 - PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIFOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM

COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - Quantidade: 12 Diária - Valor Referência: 3.488,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	40.200,00

Item: 0058 - PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA . - Quantidade: 14 Diária - Valor Referência: 7.546,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	76.300,00

Item: 0059 - PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA . - Quantidade: 4 Diária - Valor Referência: 7.546,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	21.800,00

Item: 0060 - PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO. - Quantidade: 45 Metro Linear - Valor Referência: 3.741,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	83.250,00

Item: 0061 - PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO. - Quantidade: 15 Metro Linear - Valor Referência: 3.741,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	27.750,00

Item: 0062 - PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS - Quantidade: 72 Diária - Valor Referência: 1.800,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	62.640,00

Item: 0063 - PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS - Quantidade: 24 Diária - Valor Referência: 1.800,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	20.880,00

Item: 0064 - TÚNEL GEO SPACE 18X50M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, - Quantidade: 9 Diária - Valor Referência: 34.116,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	152.550,00

Item: 0065 - TÚNEL GEO SPACE 18X50M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 34.116,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	50.850,00

Item: 0066 - SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - 1 DIÁRIA - Quantidade: 6 Hora - Valor Referência: 8.379,75

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	24.900,00

Item: 0067 - SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - 1 DIÁRIA - Quantidade: 12 Hora - Valor Referência: 5.614,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	33.000,00

Item: 0068 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTÊNCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, - Quantidade: 9 Diária - Valor Referência: 30.895,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	138.600,00

Item: 0069 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTÊNCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 30.895,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	46.200,00

Item: 0070 - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10` OU 12` + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12` + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5` / 02 - MONITORES TIPO

DRUM FILL COM 2X15` + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS - Quantidade: 14 Diária - Valor Referência: 6.933,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	47.600,00

Item: 0071 - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10` OU 12` + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12` + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5` / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15` + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS - Quantidade: 4 Diária - Valor Referência: 6.933,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	13.600,00

Item: 0072 - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - Quantidade: 18 Diária - Valor Referência: 7.116,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	55.800,00

Item: 0073 - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 7.116,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	18.600,00

Item: 0074 - SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE - 1 HORA - Quantidade: 720 Hora - Valor Referência: 796,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	280.800,00

Item: 0075 - SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE - 1 HORA - Quantidade: 240 Hora - Valor Referência: 796,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	93.600,00

Item: 0076 - SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01

GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO. - Quantidade: 12 Diária - Valor Referência: 1.166,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	6.600,00

Item: 0077 - SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 1.481,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	4.200,00

Item: 0078 - SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO III, COM 48 CORNETAS, 48 AUTO FALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 24 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO. - Quantidade: 6 Diária - Valor Referência: 1.685,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	4.800,00

Item: 0079 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - Quantidade: 72 Diária - Valor Referência: 1.255,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	43.200,00

Item: 0080 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - Quantidade: 24 Diária - Valor Referência: 1.255,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	14.400,00

Item: 0081 - SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 MESA COM 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS. COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COMP3g2inBaA1N1DdAeS14E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - Quantidade: 9 Diária - Valor Referência: 13.145,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	58.500,00

Item: 0082 - SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 MESA COM 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS. COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE

SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 13.145,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	19.500,00

Item: 0083 - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ.M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, - Quantidade: 12 Diária - Valor Referência: 5.359,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	31.800,00

Item: 0084 - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO : PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(- 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - Quantidade: 9 Diária - Valor Referência: 8.372,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	37.350,00

Item: 0085 - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO : PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(- 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - Quantidade: 3 Diária - Valor Referência: 8.372,50

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	12.450,00

Item: 0086 - PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000,

RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - Quantidade: 12 Diária - Valor Referência: 6.310,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	37.800,00

Item: 0087 - PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( L INEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - Quantidade: 12 Diária - Valor Referência: 6.585,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	39.000,00

Item: 0088 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE - Quantidade: 72 Hora - Valor Referência: 1.171,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	41.040,00

Item: 0089 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE - Quantidade: 24 Hora - Valor Referência: 1.171,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	13.680,00

Item: 0090 - TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 200" COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 ANSI  
LUMENS - Quantidade: 72 Diária - Valor Referência: 903,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	32.400,00

Item: 0092 - TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 400" COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 ANSI  
LUMENS - Quantidade: 48 Diária - Valor Referência: 1.653,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	71.040,00

Item: 0093 - TV PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÃO DA FESTA (ATÉ 40") - Quantidade: 144 Diária - Valor Referência: 440,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	56.160,00

Item: 0094 - TV PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÃO DA FESTA (ATÉ 40") - Quantidade: 48 Diária - Valor Referência: 440,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	18.720,00

Item: 0095 - TV PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÃO DA FESTA (DE 40 A 60") - Quantidade: 96 Diária - Valor Referência: 558,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)	Adjudicado em: 17/01/2023 - 15:40:55 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	47.040,00

Ana Maria Cabral Bernardes Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0c95e0ae247c6861e2ab9e2e2aa9751d

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 57/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022. Resultado da Adjudicação.

##### Item: 0001

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG - COTA PRINCIPAL 75%

Quantidade: 1.080

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 223,73

Valor Final: 215,00

Valor Total: 232.200,00

Adjudicado em: 20/01/2023 - 08:56:09

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

##### Item: 0002

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG - COTA PRINCIPAL 75%

Quantidade: 360

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 223,73

Valor Final: 215,00

Valor Total: 77.400,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0003**

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 145, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE  
Quantidade: 1.080  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 329,00  
Valor Final: 329,00  
Valor Total: 355.320,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0004**

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 145, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE  
Quantidade: 360  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 329,00  
Valor Final: 329,00  
Valor Total: 118.440,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0005**

Descrição: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG  
Quantidade: 1.080  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 170,93  
Valor Final: 163,00  
Valor Total: 176.040,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0006**

Descrição: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG  
Quantidade: 360  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 170,93  
Valor Final: 163,00  
Valor Total: 58.680,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0007**

Descrição: GRUPO GERADOR 1 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM  
Quantidade: 72  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 3.940,00  
Valor Final: 3.800,00  
Valor Total: 273.600,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0008**

Descrição: GRUPO GERADOR 1 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 3.940,00

Valor Final: 3.800,00

Valor Total: 91.200,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0009**

Descrição: GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 4.658,25

Valor Final: 4.500,00

Valor Total: 162.000,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0010**

Descrição: GRUPO GERADOR 2 SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 250,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 4.658,25

Valor Final: 4.500,00

Valor Total: 54.000,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0011**

Descrição: BOX TRUSS, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Metro Linear

Valor Referência 49,00

Valor Final: 45,00

Valor Total: 36.000,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0012**

Descrição: DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR UNIDADE.

Quantidade: 1.440

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 85,00

Valor Final: 82,00

Valor Total: 118.080,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0013**

Descrição: DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR UNIDADE.

Quantidade: 480

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 85,00

Valor Final: 82,00

Valor Total: 39.360,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0014**

Descrição: FECHAMENTO 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA. -

Quantidade: 480

Unidade de Fornecimento: Metro Linear

Valor Referência 118,25

Valor Final: 112,00

Valor Total: 53.760,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0015**

Descrição: FECHAMENTO 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,20 X 2,30, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.

Quantidade: 480

Unidade de Fornecimento: Metro Linear

Valor Referência 104,25

Valor Final: 100,00

Valor Total: 48.000,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: N/C

**Item: 0016**

Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS - ESPECIFICAÇÃO: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Metro Linear

Valor Referência 81,50

Valor Final: 78,00

Valor Total: 46.800,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: N/C

**Item: 0017**

Descrição: GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: ESPECIFICAÇÃO: PEÇAS DE Q50 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Metro Linear

Valor Referência 59,00

Valor Final: 56,00

Valor Total: 16.800,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: N/C

**Item: 0018**

Descrição: PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 6.269,33  
Valor Final: 6.000,00  
Valor Total: 216.000,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: N/C

**Item: 0019**

Descrição: PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.

Quantidade: 12  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 6.269,33  
Valor Final: 6.000,00  
Valor Total: 72.000,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: N/C

**Item: 0020**

Descrição: PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.

Quantidade: 18  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 7.946,67  
Valor Final: 7.700,00  
Valor Total: 138.600,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: N/C

**Item: 0021**

Descrição: PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.

Quantidade: 6  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 7.946,67  
Valor Final: 7.700,00  
Valor Total: 46.200,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: N/C

**Item: 0022**

Descrição: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO COM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.

Quantidade: 9.600  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 7,73  
Valor Final: 5,40  
Valor Total: 51.840,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: cadeira

**Item: 0023**

Descrição: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO TIPO BISTRO SEM BRAÇO, COR BRANCA, CERIFICADA E APROVADA PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOSS COM ANTI-UV, ALTURA DO ENCOSTO: 86CM, LARGURA DO ASSENTO:39CM, ALTURA DO ASSENTO 45CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, PROFUNDIDADE: 40CM CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.

Quantidade: 9.600  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 5,73

Valor Final: 3,60  
Valor Total: 34.560,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: N/C

**Item: 0024**

Descrição: CADEIRAS TIFFANY, COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, COM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO -  
Quantidade: 3.600  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 26,67  
Valor Final: 18,00  
Valor Total: 64.800,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: N/C

**Item: 0025**

Descrição: CADEIRAS TIFFANY, COM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, COM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO -  
Quantidade: 1.200  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 26,67  
Valor Final: 18,00  
Valor Total: 21.600,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: N/C

**Item: 0026**

Descrição: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%  
Quantidade: 3.600  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 26,67  
Valor Final: 22,50  
Valor Total: 81.000,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: cadeira

**Item: 0027**

Descrição: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRAS TIFFANY, SEM BRAÇO, COR BRANCA, FABRICADA COM PROCESSO DE INJEÇÃO MONOBLOCO. CERIFICADA E AROVADO PELO INMETRO E NORMA N.B.R. 14776:2013 - ABNT.CLASSE - B IRRESTRITO. ALTURA DO ENCOSTO: 92CM, LARGURA DO ASSENTO:40CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PESO DA PERÇA: 3,8KG, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 182KG, MATERIAL: POLOPROPILENO - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%  
Quantidade: 1.200  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 26,67  
Valor Final: 22,50  
Valor Total: 27.000,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: cadeira

**Item: 0028**

Descrição: CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO) - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO

MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.

Quantidade: 96

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 658,33

Valor Final: 658,33

Valor Total: 63.199,68

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0029**

Descrição: MESA COM TAMPO EM MADEIRA QUADRADA OU REDONDA PARA 10 LUGARES

Quantidade: 960

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 23,67

Valor Final: 15,50

Valor Total: 14.880,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0030**

Descrição: MESA DE HONRA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 10 PESSOAS, EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, POR 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, MONTADA NO MÁXIMO EM 3 MÓDULOS, FORRADA COM TECIDO NAS CORES PADRÕES DA PREFEITURA DE ABAETETUBA E DECORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DAS SECRETARIAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.

Quantidade: 72

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.670,88

Valor Final: 1.465,00

Valor Total: 105.480,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0031**

Descrição: MESA DE HONRA - ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 10 PESSOAS, EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, POR 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, MONTADA NO MÁXIMO EM 3 MÓDULOS, FORRADA COM TECIDO NAS CORES PADRÕES DA PREFEITURA DE ABAETETUBA E DECORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DAS SECRETARIAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DIÁRIA.

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.670,88

Valor Final: 1.420,00

Valor Total: 34.080,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)

Modelo: Mesa

**Item: 0032**

Descrição: MESA PLÁSTICA QUADRADA COR BRANCA DE 4 LUGARES

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 8,83

Valor Final: 6,90

Valor Total: 8.280,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)

Modelo: Mesa

**Item: 0033**

Descrição: MESA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA DE 4 LUGARES

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 9,67

Valor Final: 7,90

Valor Total: 9.480,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: Mesa

**Item: 0034**

Descrição: APOIO E LIMPEZA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 720  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 213,33  
Valor Final: 170,00  
Valor Total: 122.400,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0035**

Descrição: APOIO E LIMPEZA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 240  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 213,33  
Valor Final: 197,50  
Valor Total: 47.400,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: Apoio

**Item: 0036**

Descrição: BRIGADISTA: O SERVIÇO DE BRIGADISTA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO TODO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA NO SENTIDO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE CAOS E SITUAÇÕES DE PÂNICO INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DESARMADO) - 1 DIÁRIA DE 8 HORAS  
Quantidade: 360  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 253,33  
Valor Final: 240,00  
Valor Total: 86.400,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0037**

Descrição: BRIGADISTA: O SERVIÇO DE BRIGADISTA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO TODO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA NO SENTIDO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE CAOS E SITUAÇÕES DE PÂNICO INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DESARMADO) - 1 DIÁRIA DE 8 HORAS  
Quantidade: 120  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 253,33  
Valor Final: 240,00  
Valor Total: 28.800,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0038**

Descrição: DECORADOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 48  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 519,00  
Valor Final: 494,50  
Valor Total: 23.736,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)

Modelo: Decorador

**Item: 0039**

Descrição: ELETRICISTA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 96  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 477,00  
Valor Final: 475,00  
Valor Total: 45.600,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0040**

Descrição: ILUMINADOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 48  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 429,33  
Valor Final: 425,00  
Valor Total: 20.400,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0041**

Descrição: LOCUTOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 96  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 548,33  
Valor Final: 514,50  
Valor Total: 49.392,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: Locutor

**Item: 0042**

Descrição: MESTRE DE CERIMÔNIA - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 96  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 355,33  
Valor Final: 314,50  
Valor Total: 30.192,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: Mestre

**Item: 0043**

Descrição: PANFLETADOR PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 360  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 266,75  
Valor Final: 244,50  
Valor Total: 88.020,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: Panfletador

**Item: 0044**

Descrição: PANFLETADOR PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 120  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 266,75  
Valor Final: 244,50  
Valor Total: 29.340,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: Panfletador

**Item: 0045**

Descrição: PROMOTOR PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 360  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 288,25  
Valor Final: 269,50  
Valor Total: 97.020,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: Promotor

Item: 0046

Descrição: PROMOTOR PARA AÇÕES INSTITUCIONAIS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS  
Quantidade: 120  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 288,25  
Valor Final: 269,50  
Valor Total: 32.340,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: Promotor

**Item: 0047**

Descrição: RECEPCIONISTAS PARA EVENTOS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS - COTA PRINCIPAL 75%  
Quantidade: 180  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 349,33  
Valor Final: 330,00  
Valor Total: 59.400,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0048**

Descrição: RECEPCIONISTAS PARA EVENTOS - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS - COTA PRINCIPAL 75%  
Quantidade: 60  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 349,33  
Valor Final: 324,00  
Valor Total: 19.440,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27.800.493/0001-09)  
Modelo: Recepcionista

**Item: 0049**

Descrição: SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OU ÁREA RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO)- 1 DIÁRIA DE 8 HORAS  
Quantidade: 1.080  
Unidade de Fornecimento: Diária  
Valor Referência 370,67  
Valor Final: 368,00  
Valor Total: 397.440,00  
Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54  
Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes  
Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)  
Modelo: PROPRIO

**Item: 0050**

Descrição: SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA

MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OU ÁREA RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO)- 1 DIÁRIA DE 8 HORAS

Quantidade: 360

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 370,67

Valor Final: 368,00

Valor Total: 132.480,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0051**

Descrição: ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2MX2M(LXAXP).

Quantidade: 72

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.892,00

Valor Final: 1.892,00

Valor Total: 136.224,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0052**

Descrição: ESTANDE TS - LOCAÇÃO DE ESTANDES, COM PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 100 WATTS OU EQUIVALENTE E UMA TOMADA MONOFÁSICA, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL DO ESTANDE, COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO INCLUINDO BALCÃO ARMÁRIO 1,00M X 0,50M X 1,05M. MEDIDAS 2MX2,2MX2M(LXAXP).

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.892,00

Valor Final: 1.892,00

Valor Total: 45.408,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0053**

Descrição: TENDA 2X2 COM BALCÃO - COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.

Quantidade: 96

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 536,67

Valor Final: 536,67

Valor Total: 51.520,32

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0054**

Descrição: TENDA CÚPULA 10X10M (100M²) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 10X10M (100M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.753,50

Valor Final: 1.753,50

Valor Total: 63.126,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0055**

Descrição: TENDA CÚPULA 10X10M (100M<sup>2</sup>) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 10X10M (100M<sup>2</sup>) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.753,50

Valor Final: 1.753,50

Valor Total: 21.042,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0056**

Descrição: TENDA CÚPULA 10X10M (100M<sup>2</sup>) COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 10X10M (100M<sup>2</sup>) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 2.247,67

Valor Final: 2.247,67

Valor Total: 53.944,08

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0057**

Descrição: TENDA CÚPULA 5X5M (100M<sup>2</sup>) COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M<sup>2</sup>) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.276,67

Valor Final: 1.235,00

Valor Total: 29.640,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0058**

Descrição: TENDA CÚPULA 5X5M (25M<sup>2</sup>) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA ) TENDA CÚPULA 5X5M (25M<sup>2</sup>) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.

Quantidade: 48

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 988,33

Valor Final: 988,33

Valor Total: 47.439,84

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PRÓPRIO

**Item: 0059**

Descrição: TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M<sup>2</sup>) - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M<sup>2</sup>) COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE

CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.701,67

Valor Final: 1.701,67

Valor Total: 61.260,12

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0060**

Descrição: TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M<sup>2</sup>) - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M<sup>2</sup>) COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 1.701,67

Valor Final: 1.701,67

Valor Total: 20.420,04

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0061**

Descrição: TENDA PIRAMIDAL, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Quantidade: 96

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 826,67

Valor Final: 826,67

Valor Total: 79.360,32

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO

**Item: 0062**

Descrição: TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : ( 01 DIA ) TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.

Quantidade: 24

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 2.000,00

Valor Final: 2.000,00

Valor Total: 48.000,00

Adjudicado em: 19/01/2023 - 15:23:54

Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes

Nome da Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI (12.632.639/0001-79)

Modelo: PROPRIO.

Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f00a471fbfcfedf92cfbeadecfc025eb

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 58/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 58/2022

**Resultado da Homologação**

0002 - DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS DE PLÁSTICO 24CM X 25CM EM CORES SORTIDAS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE 1250M LINEARES DE CORDÃO COM BANDEIRINHAS) - N/C -Valor Referência: 2.409,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	24 Unidade	1.499,00	35.976,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA
------------------------------------	-----	------------	----------	-----------	--

0003 - DECORAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 1250 FLORES ARTIFICIAIS) - N/C - Valor Referência: 2.262,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	24 Unidade	1.199,00	28.776,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 1250 FLORES NATURAIS) - N/C - Valor Referência: 5.435,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	18 Unidade	2.700,00	48.600,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 1250 FLORES NATURAIS) - N/C - Valor Referência: 5.435,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6 Unidade	2.700,00	16.200,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - DECORAÇÃO COM MALHA TENSIONADA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 250M2 DE MALHA) - N/C - Valor Referência: 5.292,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	18 Unidade	2.999,00	53.982,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - DECORAÇÃO COM MALHA TENSIONADA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 250M2 DE MALHA) - N/C - Valor Referência: 5.292,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6 Unidade	2.999,00	17.994,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 01 - RÉVEILLON (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2) - N/C - Valor Referência: 27.475,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	15.950,00	31.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 02 - CARNAVAL(BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2) - N/C - Valor Referência: 67.576,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	39.950,00	79.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 03 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 10.000M2) - N/C - Valor Referência: 17.923,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	13.400,00	26.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 04 - DIA DAS MÃES (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 5.000M2) - N/C - Valor Referência: 19.773,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	13.950,00	27.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0012 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 05 - FESTEJOS STO ANTONIO (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2) - N/C - Valor Referência: 58.150,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	39.950,00	79.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA
------------------------------------	-----	-----------	-----------	-----------	---

0013 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 06 - FESTA DO VAQUEIRO (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2) - N/C - Valor Referência: 23.850,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	14.950,00	29.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0014 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 07 - FESTAS JUNINAS (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 10.000M2) - N/C - Valor Referência: 31.660,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	16.950,00	33.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0015 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 08 - VERÃO BALSAS (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 10.000M2) - N/C - Valor Referência: 27.047,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	16.950,00	33.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0016 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 09 - SEMANA DA PÁTRIA (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 5.000M2) - N/C - Valor Referência: 16.706,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	12.500,00	25.000,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0017 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 5.000M2) - N/C - Valor Referência: 8.568,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	6.400,00	12.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0018 - DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 11 - NATAL (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 30.000M2) - N/C - Valor Referência: 48.218,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	2 Unidade	36.100,00	72.200,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0019 - ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - N/C - Valor Referência: 24.288,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	9 Diária	12.100,00	108.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0020 - ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - N/C - Valor Referência: 24.288,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3 Diária	12.100,00	36.300,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0021 - ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - N/C - Valor Referência: 16.518,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	9 Diária	9.950,00	89.550,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - N/C - Valor Referência: 16.518,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3 Diária	9.950,00	29.850,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0023 - ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM. - N/C - Valor Referência: 12.602,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	18 Diária	6.300,00	113.400,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0024 - ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM. - N/C - Valor Referência: 12.602,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6 Diária	6.300,00	37.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0025 - ILUMINAÇÃO PORTE 1 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSOIDAI; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. - N/C - Valor Referência: 17.422,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	4 Diária	8.700,00	34.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0026 - ILUMINAÇÃO PORTE 2 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. - N/C - Valor Referência: 26.450,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3 Diária	1.300,00	3.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0027 - ILUMINAÇÃO PORTE 2 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. - N/C - Valor Referência: 26.450,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	1 Diária	1.300,00	1.300,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0028 - ILUMINAÇÃO PORTE 3 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAI; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30 ;06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. - N/C - Valor Referência: 15.573,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	4Diária	8.950,00	35.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0029 - ILUMINAÇÃO PORTE 4 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMINIO ESPECIAL; 12 BOX TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS;12 CORNER 4 FACES Q 30;12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS - N/C - Valor Referência: 13.331,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	4 Diária	6.650,00	26.600,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0030 - ILUMINAÇÃO PORTE 5 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 64 REFLETORES PAR64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 12 BOX

TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q30; 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS. - N/C - Valor

Referência: 13.331,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	4Diária	6.650,00	26.600,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0031 - ILUMINAÇÃO PORTE 6 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 72 REFLETORES PAR 64 COM

FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 36 REFLETORES PAR LED RGBW; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 6 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA PRINCIPAL 75%

- N/C - Valor Referência: 34.021,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3Diária	7.000,00	21.000,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0032 - ILUMINAÇÃO PORTE 6 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 72 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 36 REFLETORES PAR LED RGBW; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 6 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA PRINCIPAL 75%

- N/C - Valor Referência: 34.021,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	1Diária	7.000,00	7.000,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0033 - ILUMINAÇÃO PORTE 7 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% - N/C - Valor Referência: 27.141,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3Diária	13.550,00	40.650,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0034 - ILUMINAÇÃO PORTE 7 - COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% - N/C - Valor Referência: 27.141,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	1Diária	13.550,00	13.550,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0035 - ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M<sup>2</sup> - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA. TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M<sup>2</sup>, COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE. - N/C - Valor Referência: 7.388,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	18Diária	3.950,00	71.100,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0036 - ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M<sup>2</sup> - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA. TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO

TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M², COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE. - N/C - Valor Referência: 7.388,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6Diária	3.950,00	23.700,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0037 - ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. - N/C - Valor

Referência: 16.193,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	45 Metro Linear	9.950,00	447.750,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0038 - ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. - N/C - Valor

Referência: 16.193,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	15 Metro Linear	9.950,00	149.250,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0039 - ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. - N/C - Valor

Referência: 20.450,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	23 Metro Linear	11.950,00	274.850,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0040 - ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. - N/C - Valor

Referência: 20.450,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	7 Metro Linear	11.950,00	83.650,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0041 - CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA. - N/C - Valor Referência: 3.560,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	12Diária	1.950,00	23.400,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0042 - CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS. - N/C - Valor Referência: 3.732,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	18Diária	1.950,00	35.100,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA
------------------------------------	-----	----------	----------	-----------	---

0043 - CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS. - N/C - Valor Referência: 3.732,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6Diária	1.950,00	11.700,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0044 - CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS. - N/C - Valor Referência: 4.255,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	12Diária	2.950,00	35.400,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0045 - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. - N/C - Valor Referência: 8.218,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	16Diária	4.950,00	29.700,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0046 - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS. - N/C - Valor Referência: 5.469,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	12Diária	3.450,00	41.400,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0047 - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 3 - MEDINDO 09 METROS DE FRENTE POR 09 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 9 X 9 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS. - N/C - Valor Referência: 8.708,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6Diária	5.950,00	35.700,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0048 - CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 4 - MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 12 X 12 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS. - N/C - Valor Referência: 11.877,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6Diária	7.950,00	47.700,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0049 - PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - N/C - Valor Referência: 6.853,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	14Diária	4.950,00	69.300,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0050 - PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - N/C - Valor Referência: 6.853,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	4Diária	4.950,00	19.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0051 - PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 1 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - N/C - Valor Referência: 9.095,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	9Diária	6.650,00	59.850,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0052 - PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - N/C - Valor Referência: 9.095,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3Diária	6.650,00	19.950,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0053 - PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - N/C - Valor Referência: 2.021,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6Diária	1.950,00	11.700,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0054 - PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - N/C - Valor Referência: 26.330,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3Diária	19.550,00	58.650,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0055 - PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - N/C - Valor Referência: 26.330,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	1Diária	19.550,00	19.550,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0056 - PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - N/C - Valor Referência: 3.488,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	36Diária	3.350,00	120.600,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0057 - PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIFOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75% - N/C - Valor Referência: 3.488,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	12 Diária	3.350,00	40.200,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0058 - PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA. - N/C - Valor Referência: 7.546,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	14Diária	5.450,00	76.300,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0059 - PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA. - N/C - Valor Referência: 7.546,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	4Diária	5.450,00	21.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0060 - PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO. - N/C - Valor Referência: 3.741,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	45 Metro Linear	1.850,00	83.250,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0061 - PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO. - N/C - Valor Referência: 3.741,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	45 Metro Linear	1.850,00	27.750,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0062 - PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS - N/C - Valor Referência: 1.800,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	72 Diária	870,00	62.640,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0063 - PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS - N/C - Valor Referência: 1.800,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	24 Diária	870,00	20.880,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0064 - TÚNEL GEO SPACE 18X50M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, - N/C - Valor Referência: 34.116,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	9 Diária	16.950,00	152.550,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0065 - TÚNEL GEO SPACE 18X50M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, - N/C - Valor Referência: 34.116,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3 Diária	16.950,00	50.850,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0066 - SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - 1 DIÁRIA - N/C - Valor Referência:

8.379,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6 Hora	4.150,00	24.900,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0067 - SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - 1 DIÁRIA - N/C - Valor Referência:

5.614,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	12 Diária	2.750,00	33.000,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0068 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01-PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, - N/C - Valor Referência: 30.895,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	9 Diária	15.400,00	138.600,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0069 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000ª, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, - N/C -Valor Referência: 30.895,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3 Diária	15.400,00	46.200,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0070 - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS /01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS +SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 -CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 -CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10` OU 12` + DRIVER DE NOMÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADACOM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12` + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5` / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15` + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS - N/C - Valor Referência: 6.933,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	14 Diária	3.400,00	47.600,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0071 -SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS /01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS +SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 -

NOTEBOOK / 24 -CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 -CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10` OU 12` + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12` + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5` / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15` + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS - N/C - Valor Referência: 6.933,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	4 Diária	3.400,00	13.600,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0072 - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - N/C - Valor Referência: 7.116,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	18 Diária	3.100,00	55.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0073 - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - N/C - Valor Referência: 7.116,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6 Diária	3.100,00	18.600,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0074 - SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE - 1 HORA - N/C - Valor Referência: 796,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	720 Hora	390,00	280.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0075 - SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE - 1 HORA - N/C - Valor Referência: 796,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	240 Hora	390,00	93.600,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0076 - SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO. - N/C - Valor Referência: 1.166,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	12 Diária	550,00	6.600,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0077 - SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO. - N/C - Valor Referência: 1.481,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6 Diária	700,00	4.200,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0078 - SONORIZAÇÃO MÓVEL - TIPO III, COM 48 CORNETAS, 48 AUTO FALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 24 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO. - N/C - Valor Referência: 1.685,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	6 Diária	800,00	4.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA
------------------------------------	-----	----------	--------	----------	---

0079 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - N/C - Valor Referência: 1.255,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	72 Diária	600,00	43.200,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0080 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - N/C - Valor Referência: 1.255,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	24 Diária	600,00	14.400,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0081 - SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 MESA COM 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - N/C - Valor Referência: 13.145,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	9 Diária	6.500,00	58.500,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0082 - SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 MESA COM 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - N/C - Valor Referência: 13.145,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3 Diária	6.500,00	19.500,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0083 - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRIGNTHNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ.M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, - N/C - Valor Referência: 5.359,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	12 Diária	2.650,00	31.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0084 - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO : PITCH MM 6, BRIGNTHNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(- 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING

TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - N/C - Valor Referência: 8.372,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	9 Diária	4.150,00	37.350,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0085 - PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO : PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(- 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - N/C - Valor Referência: 8.372,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	3 Diária	4.150,00	12.450,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0086 - PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH ( DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - N/C - Valor Referência: 6.310,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	12 Diária	3.150,00	37.800,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0087 - PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION ( FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE ( LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME )50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - N/C - Valor Referência: 6.585,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	12 Diária	3.250,00	39.000,00	Homologado em 20/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0088 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE - N/C - Valor Referência: 1.171,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	72 Hora	570,00	41.040,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0089 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE - N/C - Valor Referência: 1.171,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	24 Hora	570,00	13.680,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0090 - TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 200" COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 ANSI LUMENS - N/C - Valor Referência: 903,33.

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	72 Diária	450,00	32.400,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0092 - TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 400" COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 ANSI LUMENS - N/C - Valor Referência: 1.653,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	48 Diária	1.480,00	71.040,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0093 - TV PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÃO DA FESTA (ATÉ 40") - N/C - Valor Referência: 440,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	144 Diária	390,00	56.160,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0094 - TV PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÃO DA FESTA (ATÉ 40") - N/C - Valor Referência: 440,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	48 Diária	390,00	18.720,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0095 - TV PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÃO DA FESTA (DE 40 A 60") - N/C - Valor Referência: 558,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	N/C	96 Diária	490,00	47.040,00	Homologado em 200/01/2023 11:35:17. Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA  
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42608/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 42608/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, CNPJ nº. 26.697.721/0001-96, estabelecida na situada a Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí, Fone: (089) 99401-3932, e-mail: alslicita@outlook.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Lucineide De Sousa Carvalho, brasileiro(a), representante legal, portadora do RG 2.470.216 SSP PI e CPF 029.056.033-05, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as demandas das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
62	<b>FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO:</b> Material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático. TOMADA 220V.	REALCE - CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGÕES LTDA	UND	28	R\$699,00	R\$19.572,00
81	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS:</b> Baixa e alta rotação, pulsar, material em aço inox 220v - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	JL COLOMBO - METALURGICA JL COLOMBO LTDA ME	UND	45	R\$800,00	R\$36.000,00
82	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 06 LITROS:</b> Baixa e alta rotação, pulsar, material em aço inox 220v. - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	JL COLOMBO - METALURGICA JL COLOMBO LTDA ME	UND	15	R\$800,00	R\$12.000,00

92	<b>MESA INFANTIL:</b> tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	UND	86	R\$799,00	R\$68.714,00
93	<b>MESA INFANTIL:</b> tamanho de 68,5x68,5 cm com 61 cm de altura e 4 cadeiras com assento de 31,5x9,5 cm e altura de 67cm, para organização de ambiente e atividades, material madeira - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	UND	28	R\$799,00	R\$22.372,00
101	<b>MESA REFEITÓRIO:</b> material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm - <b>COTA PRINCIPAL 75%</b>	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	UND	67	R\$1.800,00	R\$120.600,00
102	<b>MESA REFEITÓRIO:</b> material do tampo em mdf, revestimento do tampo laminado metálico alta pressão, espessura 2,5 cm, altura 74 cm, acabamento das bordas em pvc, material da estrutura em tubo aço, comprimento 240 cm, largura 80 cm - <b>COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%</b>	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	UND	22	R\$1.800,00	R\$39.600,00
109	<b>REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 375L OU SUPERIOR:</b> na cor branco com voltagem 220v, frost free, c/01 porta	CONSUL-CONSUL S/A	UND	8	R\$3.399,90	R\$27.199,20

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 346.057,20 (trezentos e quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal

responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por

órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascp@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA

**Lucineide De Sousa Carvalho**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ea0eb133e594926efeddd50c1d5e0b05

### CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE 29/2022

#### CONVOCAÇÃO

Venho por meio desta, **CONVOCAR** todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 29/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens para que, no **dia 24/01/2023 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, através do site:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) fazerem-se presentes, para darmos continuidade ao certame. Balsas – MA, 23 de janeiro de 2023.  
Ana Maria Cabral Bernardes-**Pregoeira**.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: dff2065c4c5c66ebbf23ccc734a33af6

#### PORTARIA N.º 035/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSIVALDO SANTANA DA SILVA, Matrícula nº 3056-1, do cargo de Subcomandante da GMB, DAS 8, lotado (a) na Guarda Municipal de Balsas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 10 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 45cdd4d90a7e89ba172a4a542e3dfded

#### PORTARIA N.º 036/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CARLOS ALVES DA SILVA, Matrícula nº 10278-1, do cargo de Auxiliar Operacional, DAS 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 10 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: c89e3629317d78734018ea829eeb7738

#### PORTARIA N.º 037/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, KLEYDE DOS SANTOS COELHO ASSIS, Matrícula nº 5577-2, do cargo de Psicóloga, Classe E, Nível I, Ref. 1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em

10 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: ef9e030adf0a829f200ad4dd265b903a

#### PORTARIA N.º 038/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, c/c o Decreto Municipal nº 032, de 17 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOSÉ ALBERTO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 6577-3, do cargo de Assessor Técnico, DAS-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, em 27 de Janeiro de 2023.

MIRANDA TEIXEIRA REGO  
Procurador Geral do Município de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 375212e2bde2f1e0465e05438e44d353

#### PORTARIA N.º 05/2023

##### PORTARIA N.º 05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS, Matrícula 4740-3**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde – aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 11/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2021**, com a contratada **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 72e4ee5fd4d382240fc074249defc252

**PORTARIA Nº 07/2023**

**PORTARIA Nº 07/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: **HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME**, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 13/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2021**, com a contratada **SANTE HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 6df3dda6d7acfc1452603c4d77766257

**PORTARIA Nº 08/2023**

**PORTARIA Nº 08/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: **HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME**, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 14/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2021**, com a contratada **SALUT HOSPITALAR LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d71faa3a6996028337bd8c945c6002ca

**PORTARIA Nº 12/2023**

**PORTARIA Nº 12/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula **4740-3**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: **HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME**, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, mediante termo de **contrato nº 18/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 60/2021**, com a contratada **HOSPMED LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 47053a8a7d21f3afb89256e0767b39bb

**RESENHA DO CONTRATO Nº 11/2023**

RESENHA DO CONTRATO Nº 11/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico **Nº 60/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 04.564.165/0001-47. **OBJETO:** Aquisição de **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: **HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME**, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 418.730,55 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-0 43.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-0 54.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-0 57.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-0

53.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Ludgero De Sousa Vieira(Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6818585f403bbbdd2544802120850682

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SANTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 37.467.850/0001-14. **OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 604.115,40 (seiscentos e quatro mil, cento e quinze reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Parmênides do N. Sousa da Silva (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 44459c1825a00d82aae7c9698b5771cd

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 25.210.848/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.111.147,35 (hum milhão, cento e onze mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Joína de Cassia Mendes Soares (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c0c7d3dc0305c0b43b79ec13b5100f9d

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2023 -SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 60/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HOSP MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 00.156.820/0001-77. **OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.113.705,40 (dois milhões, cento e treze mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Luís Carlos Galvão Vieira (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: eed20854a16067d2cdc4d4b4f6e223c1

#### RESENHA DO CONVÊNIO Nº 001/2023 -SEFIN

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 001/2023 -SEFIN. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e o **ESTADO DO MARANHÃO - 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE BALSAS-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.071.899/0001-10. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a transferência de combustível da **1ª Conveniente** para **2ª Conveniente**, a ser fornecido ao **4º Batalhão de Polícia Militar de Balsas-MA**, para utilização nas viaturas policiais para melhor emprego do policiamento preventivo ostensivo motorizado. **FUNDAMENTO LEGAL:** O Presente Instrumento tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 863/2005. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para execução do Convênio o Município de Balsas, repassará até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais em combustível. 04.122.0051.2-014.3.3.50.43.00.00. **PRAZO:** O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (1ª Conveniente) e Carlos Rogério Ferreira Rosa (2ª Conveniente).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c98773b5adf8454d5a30753629d70eba

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.** Vencedor(es): **C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ nº **12.632.639/0001-79**, Item(s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30,

34, 36, 37, 39, 40, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 Valor Total: **R\$ 4.285.304,40 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos) e SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **27.800.493/0001-09**, Item(s): 22, 26, 27, 31, 32, 33, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 48 Valor Total: **R\$ 628.560,00 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais)**. Balsas - MA, 23 de janeiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a4d4c1f1152182c1dd72e83c6e25e8c5

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA**. Vencedor(es): **C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ nº **12.632.639/0001-79**, Item(s): 01 a 95. Valor Total: **R\$ 4.876.204,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e seis mil duzentos e quatro reais)**.

Balsas - MA, 20 de janeiro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 373d8c2e3b45919c960f0fc0825a4f0f

## TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2020, firmado em 26/05/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- ( ) Aprovação em concurso público;
- ( ) Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- ( ) Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- ( ) Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- ( ) Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.  
Balsas/MA, 01 de Fevereiro de 2022.

RAYLSON FÉLIX BARROS  
Contratante

VERONICA VIEIRA DOS SANTOS  
Técnica em Enfermagem  
TESTEMUNHAS.

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 212b422214621a49bc7f7bf2b190142a

## TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 054/2021, firmado em 05/11/2021, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- ( ) Aprovação em concurso público;
- ( ) Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- ( ) Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- ( ) Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- ( ) Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.  
Balsas/MA, 01 de Fevereiro de 2022.

RAYLSON FÉLIX BARROS  
Contratante

NATALIA DE CARVALHO MENEGON  
Enfermeira  
TESTEMUNHAS.

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: ebb8babfd562e419fe871d61122bc03

## TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 170/2020, firmado em 13/08/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- ( ) Aprovação em concurso público;
- ( ) Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- ( ) Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- ( ) Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- ( ) Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.  
Balsas/MA, 01 de Fevereiro de 2022.

CELSON HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH  
Contratante

FRANCIDALVA DE SOUSA COELHO COSTA  
Professor de Educação Infantil - ZU  
TESTEMUNHAS.

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 93309fdc3dbde5835a0184cb8136cb69

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2020, firmado em 14/08/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- ( ) Aprovação em concurso público;
- ( ) Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- ( ) Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- ( ) Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- ( ) Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.  
Balsas/MA, 01 de Fevereiro de 2022.

CELSON HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH  
Contratante

SANDRA VIEIRA BIZERRA  
Professor de Séries Iniciais - ZR  
TESTEMUNHAS.

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 1f776907157a16979d5b4789158c4585

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 152/2020, firmado em 14/08/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- ( ) Aprovação em concurso público;
- ( ) Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- ( ) Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- ( ) Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- ( ) Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.  
Balsas/MA, 07 de Fevereiro de 2022.

HIGINIO LOPES DOS SANTOS NETO  
Secretário de Educação

GERLEANE DA CRUZ SILVA  
Professor de Educação Infantil - ZU  
TESTEMUNHAS.

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: e629f957a14c51f9d1ca4fd42d50825b

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2020, firmado em 14/08/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- ( ) Aprovação em concurso público;
- ( ) Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- ( ) Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;
- ( ) Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;
- ( ) Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.  
Balsas/MA, 11 de Fevereiro de 2022.

HIGINIO LOPES DOS SANTOS NETO  
Secretário de Educação

ISAILDE RODRIGUES DE SOUZA  
Professor de Educação Infantil - ZU  
TESTEMUNHAS.

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: b201c0bf5b0230528b6a8005a3f1e914

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 092/2020, firmado em 13/08/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

- ( ) Aprovação em concurso público;
- ( ) Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;
- (X) Rescisão contratual;
- ( ) Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel

locado;

( ) Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;

( ) Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Balsas/MA, 10 de Agosto de 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO  
Secretário de Educação

ROGER MÜLLER SARAIVA SOUSA  
Professor de Matemática - ZR  
TESTEMUNHAS.

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 75be1dfe1e20ebfd8392371ad3271e95

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato de Prestação de Serviços n.º 139/2020, firmado em 13/08/2020, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

( ) Aprovação em concurso público;

( ) Alteração no valor dos serviços e forma de pagamento;

(X) Rescisão contratual;

( ) Alteração da Cláusula Segunda que trata da utilização do imóvel locado;

( ) Alíquota de IRRF (Imposto de Renda Recolhido na Fonte) pessoa física descontado de forma irregular;

( ) Recolhimento de INSS (Contribuição Previdenciária) em desacordo com a legislação vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Balsas/MA, 30 de Dezembro de 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO  
Secretário de Educação

DANIEL GOMES DE SOUSA  
Professor de Geografia - ZR  
TESTEMUNHAS.

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 7f49abe8da4a4c2e335df7feaa8a2522

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### ERRATA DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022.

ERRATA DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, estabelecida à Rua Artur Coelho, nº 44, Sala 01, Centro, na cidade de Uruçuí, Estado de Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2022 - Registro de Preços**. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal Benedito Leite - MA**, conforme condições e especificações. Publicado na **FAMEM, Pg. 10 da edição de Nº 300 de 15 de dezembro de 2022.**

Onde lê: ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e "**Raimunda Martins Barbosa**", brasileira, portadora do documento RG. nº. 23892412003-0 SSP/MA e CPF. nº 487.564.583-04".

Leia-se: ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e "**Lelia Maria Soares Martins**", brasileira, portadora do documento RG. nº. 2.221.644 SSP/PI e CPF. nº. 004.343.523-81".

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: c26313551c9b0f53ccfab0cf4f8275e3

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **J WELTON TEXEIRA VARÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.190.079/0001-85**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços **042/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022/SRP**, da **Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI**, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato **para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLAUSULA VI - NAS SUBCLAUSULA 6.7 - DO PREÇO - SUBCLAUSULA 6.8 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CLÁUSULA VII - DA VIGENCIA; Passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA VI - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. SUBCLÁUSULA 6.7 - DOS PREÇOS** - O valor da **SUBCLÁUSULA 6.7, para o exercício de 2023, fica acrescido de R\$ 27.478,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos). 6.7.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 54.956,20 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2023, o valor de R\$ 27.478,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito mil e dez centavos). SUBCLÁUSULA 6.8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIO** - As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa Atividade: Programa Atividade: 04 122 0002 2.009 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CLAUSULA SETIMA** - O período de execução da **CLÁUSULA VII** - fica prorrogado em **12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:** O prazo de vigência deste termo de contrato é fixado no termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**. **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS;** Permanecem ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato nº 090/2022, seus aditamentos em vigor, bem como os demais dispositivos do citado contrato, desde que não contrariem os termos

deste termo aditivo. E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente aditivo de contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Sr. **JAMES WELTON TEIXEIRA VARÃO, RG Nº 1.147.071 SSP/PI / CPF Nº 397.326.573-91**; Benedito Leite - MA, 30 de dezembro de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: ee15502794cf18d34e5b762d4a036db8*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **J WELTON TEXEIRA VARÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.190.079/0001-85**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços **042/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022/SRP**, da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: CLÁUSULA VI - NAS SUBCLAUSULA 6.7 - DO PREÇO - SUBCLAUSULA 6.8 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CLÁUSULA VII - DA VIGENCIA; **Passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA VI - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. SUBCLÁUSULA 6.7 - DOS PREÇOS** - O valor da **SUBCLÁUSULA 6.7, para o exercício de 2023, fica acrescido de R\$ 27.478,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos).** **6.7.1** - Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$ 54.956,20 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2023, o valor de R\$ 27.478,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito mil e dez centavos).** **SUBCLÁUSULA 6.8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIO** - As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa Atividade: Programa Atividade: 12 361 0007 2.045 - Manut. e Func. da Manut. e Desenv. do Ensino - MDE; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CLAUSULA SETIMA** - O período de execução da **CLÁUSULA VII** - fica prorrogado em **12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:** O prazo de vigência deste termo de contrato é fixado no termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023.** **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS;** Permanecem ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato nº 090/2022, seus aditamentos em vigor, bem como os demais dispositivos do citado contrato, desde que não contrariem os termos deste termo aditivo. E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente aditivo de contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Sr. **JAMES WELTON TEIXEIRA VARÃO, RG Nº 1.147.071 SSP/PI / CPF Nº 397.326.573-91**; Benedito Leite - MA, 30 de dezembro de 2022.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: b37b8d3d2e01bde7f72b167191cccc6f*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **J WELTON TEXEIRA VARÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.190.079/0001-85**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços **042/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022/SRP**, da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: CLÁUSULA VI - NAS SUBCLAUSULA 6.7 - DO PREÇO - SUBCLAUSULA 6.8 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CLÁUSULA VII - DA VIGENCIA; **Passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA VI - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. SUBCLÁUSULA 6.7 - DOS PREÇOS** - O valor da **SUBCLÁUSULA 6.7, para o exercício de 2023, fica acrescido de R\$ 27.478,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos).** **6.7.1** - Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$ 54.956,20 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2023, o valor de R\$ 27.478,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito mil e dez centavos).** **SUBCLÁUSULA 6.8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIO** - As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa Atividade: Programa Atividade: 08 244 0008 2.068 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CLAUSULA SETIMA** - O período de execução da **CLÁUSULA VII** - fica prorrogado em **12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:** O prazo de vigência deste termo de contrato é fixado no termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023.** **CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS;** Permanecem ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato nº 090/2022, seus aditamentos em vigor, bem como os demais dispositivos do citado contrato, desde que não contrariem os termos deste termo aditivo. E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente aditivo de contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Sr. **JAMES WELTON TEIXEIRA VARÃO, RG Nº 1.147.071 SSP/PI / CPF Nº 397.326.573-91**; Benedito Leite - MA, 30 de dezembro de 2022

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 1f3f150a7c0e5ea4f38b4ca74b6cfe97*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **J WELTON TEXEIRA VARÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.190.079/0001-85**, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços **042/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2022/SRP**, da Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: CLÁUSULA VI - NAS SUBCLAUSULA 6.7 - DO PREÇO - SUBCLAUSULA 6.8 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CLÁUSULA VII - DA VIGENCIA; **Passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA VI - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. SUBCLÁUSULA 6.7 - DOS PREÇOS** - O valor da **SUBCLÁUSULA 6.7, para o exercício de 2023, fica acrescido de R\$ 27.478,10 (vinte e**

sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos). **6.7.1** - Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$ 54.956,20 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2023, o valor de R\$ 27.478,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito mil e dez centavos). SUBCLÁUSULA 6.8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIO** - As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa Atividade: Programa Atividade: 10 301 0004 2.033 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **CLAUSULA SETIMA** - O período de execução da **CLÁUSULA VII** - fica prorrogado em **12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:** O prazo de vigência deste termo de contrato é fixado no termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023. CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS;** Permanecem ratificadas e convalidadas as demais Cláusulas do Contrato nº 090/2022, seus aditamentos em vigor, bem como os demais dispositivos do citado contrato, desde que não contrariem os termos deste termo aditivo. E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente aditivo de contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Sr. **JAMES WELTON TEIXEIRA VARÃO, RG Nº 1.147.071 SSP/PI / CPF Nº 397.326.573-91;** Benedito Leite - MA, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 0e8f0af7a3cae1bb794ca8790f3d4efb

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação de Empresa para Aquisição de 12.000 (doze) mil Kits Escolares, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de fevereiro de 2023 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com). Buriti - MA, 23 de janeiro de 2022.  
José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 7e59798b58069907fc0768ef3b345e31

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará

realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquia LIVRE, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressões, cópias e digitalizações. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais novas e de primeiro uso e respectivos acessórios e insumos (cartuchos de impressão, peças, excluindo papel) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Prefeitura municipal de Buriti/ MA e demais secretarias., no dia 06 de fevereiro de 2023 às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com). Buriti - MA, 23 de janeiro de 2022.  
José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 827bda35e84f94861a5d7dd35b794368

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

##### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPÍO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 06/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização dos eventos a serem realizados no ano de 2023, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapíó, no dia 06 de fevereiro de 2023, às 014:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapíó-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapíó-MA, 16 de janeiro de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 8ba3e3c0a4973e9392247d202e43f9d8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (REPUBLIÇÃO)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**  
**(Republicação)**

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Republicação**, no dia **07/02/2023** às **09h30**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em consultoria e assessoria para a controladoria interna no município de Cajari/MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 23/01/2023.

**Rayanne Stefanny Costa Machado**  
**Pregoeira/CPL**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 5ffe39a1ca796a27c136e532d8a80c26*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, no dia **06/02/2023** às **14h30**, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari - MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 23/01/2023.

**Rayanne Stefanny Costa Machado**  
**Pregoeira/CPL**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: bae4a3609691a84febbb2489b1b4f771*

**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**02/2023 - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ERRATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - (SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS), PUBLICADO NO DOM DIA 18 DE JANEIRO DE**  
**2023.**

**ONDE SE LÊ:**

"A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, no dia **31/10/2023** às **09h30**, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as demandas do Município de Cajari-MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

**LEIA-SE:**

"A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, no dia **31/01/2023** às **09h30**, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender as demandas do Município de Cajari-MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

Cajari (MA), 23 de janeiro de 2023.

**Rayanne Stefanny Costa Machado**  
**Pregoeira da CPL**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 1b9987fcc6397be6adf6e5b7433a3395*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a Contratação Direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, da empresa **SLA NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ Nº 44.284.474/0001-88, cujo objeto consiste na Inscrição dos servidores da Comissão Permanente de Licitação no curso da Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos, na modalidade presencial, realizado nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023. No valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Cajari - MA, 20 de janeiro de 2023.

**Jimena Coelho de Souza**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: 9f83ea4da30fcfa04532ae41ff7a2f3a*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/22, DO MUNICÍPIO DE**  
**TURILÂNDIA/MA**

**OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022,**  
**ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, DO MUNICÍPIO DE**  
**TURILÂNDIA/MA.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Administrativo nº 012/2022, do Município de Turilândia/MA, visando a contratação de empresa para prestação de serviços na área de

informática educacional de desenvolvimento, instalação, viabilização de funcionamento e assistência técnica de software de educação (escola virtual), em favor da empresa R. E. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.220.230/0001-30, de acordo com as descrições, quantitativos e valores abaixo:

RAZÃO SOCIAL: R. E. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ/MF: 09.220.230/0001-30; TELEFONE: (98) 3223-4041  
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Guajajaras, nº. 30, Loja 28, Galeria Shopping Marajó, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-285.  
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Furtado Zenni  
CPF nº 004.290.303-39 / RG nº 89845198-1 SSP - MA

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de informática para alunos da rede pública municipal.	ALUNOS	876	R\$ 145,50	R\$ 127.020,00
<b>VALOR MENSAL</b>					<b>R\$ 127.020,00</b>
<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>					<b>R\$ 1.524.240,00</b>

Cajari (MA), 23 de janeiro de 2023.

**Jackson Douglas Rocha**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 019/2023

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: d01c26b596cdf9877aaf35f210473188

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 20 de janeiro de 2023, indica como vencedoras as empresas **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA** e **J ALVES DIAS -EPP**, e a respectiva homologação.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pelas empresas **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000, representada pelo Sr. **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**; e **J ALVES DIAS -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.601.664/0001-49**, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 1295, Nazaré, Santa Helena/MA, CEP: 65.208-000, representada pelo Sr. **JANIEL ALVES DIAS**, portador do RG: **027.968.302.004-2** e o CPF: **039.885.863-23**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de garrafas plásticas de 20 litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO, fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará aos Fornecedores, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá aos fornecedores beneficiários da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, os Fornecedores serão comunicados formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa dos fornecedores em darem ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação dos Fornecedores para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou

Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO I**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022-CPL.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFAS OU COPOS DE 200 ML, 500 ML E EM GALÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20 LITROS, TRANSPARENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMP, AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PRÓPRIOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO, FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (VASILHAS E RECARGAS) DE 13KG E REGISTRO COM MANGUEIRA PARA GÁS GLP DE 13KG, DE INTERESSE DA PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: TECC EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 07.308.422/0001-78	Telefone:
ENDEREÇO: Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000	e-mail: beto.aroucha@gmail.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. À base de troca de vasilhame. Prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	3.100	LIQUIGAS	R\$ 134,50	R\$ 416.950,00
2	Vasilhame de Gás GLP 13 Kg - Vasilhame para acondicionamento de Gás liquefeito de petróleo - GLP. Apresentação de 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT. Prazo de validade mínima de 24 meses.	UND	220	LIQUIGAS	R\$ 340,00	R\$ 74.800,00
3	Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg	UND	220	ALIANÇA	R\$ 75,50	R\$ 16.610,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 508.360,00</b>

**QUADRO 03: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: J ALVES DIAS -EPP	
CNPJ: 22.601.664/0001-49	Telefone: (98) 981270357
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 1295, Nazaré, Santa Helena/MA, CEP: 65.208-000	e-mail:

**QUADRO 04: MATERIAL REGISTRADO.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Garrafão de 20 litros (RECARGA) - fórmula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. A base de troca do vasilhame	GALÃO	12.000	FLORATTA	R\$ 13,00	R\$ 156.000,00

2	Garrafão de água de 20 litros em plástico ou material similar. (VASILHAME).	GALÃO	820	FLORATTA	R\$ 29,87	R\$ 24.493,40
3	Água Mineral 500 ml - fórmula h2o, sem gás, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada, lacradas, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega	FARDO	3.000	FLORATTA	R\$ 17,90	R\$ 53.700,00
4	Água Mineral Copo 200 ml - fórmula h2o, apresentação em copo, sem gás, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Caixa com 48 unidades de 200 ml cada, lacrados, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	5.2000	FLORATTA	R\$ 34,00	R\$ 176.800,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 410.993,40</b>

Centro Novo do Maranhão - MA, 23 de janeiro de 2023.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**

TECC EMPREENDIMENTOS LTDA

**JANIEL ALVES DIAS**

J ALVES DIAS -EPP

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 018f0b2e3586a2be5b9dc7e4d9978475

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023** em favor da empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **60.746.948/0001-12**, sediada na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029.900. **VALOR GLOBAL: R\$ 425.010,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E DEZ REAIS)**, que tem por objeto a "Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 9399607069ddf308595c8339820cb4bd

**SESENTA REAIS); e J ALVES DIAS -EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.601.664/0001-49**, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 1295, Nazaré, Santa Helena/MA, CEP: 65.208-000, no **VALOR GLOBAL: R\$ 410.993,40 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, que consiste na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, que tem por objeto o "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de garrações plásticos de 20 litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Centro Novo do Maranhão, 20 de janeiro de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: a31dabd7f4e7217e15590abe9242d4f4

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023** em favor das empresas **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000, no **VALOR GLOBAL: R\$ 508.360,00 (QUINHENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019/2022** em favor da empresa **J O DE J DINIZ SILVA FILHO** inscrita no CNPJ sob o n.º

**18.385.392/0001-10**, sediada na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 393, Centro, Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.765.800,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, que consiste na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**, que tem por objeto o Registro de preços para **eventual e futura** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial, incluindo mão de obra, material, moldagem, instalação e adaptação, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA., 23 de dezembro de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 857d899203ad35ff8d81edc3c6037d7f

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **AUTOPOSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 826.851,90 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-00 1 001. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 156701317d3d0eec8df0f80b0c472011

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO** e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do

Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 547.533,46 (QUINHENTOS E QUARENTA SE SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0 001 001. SIGNATÁRIOS: **LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 649cf2faf75905aa005da6f758e0cb6f

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL R\$ 313.066,66 (TREZENTOS E TREZE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 30110 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500 0 0 300 009 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602 0 0 300 004 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602 0 0 300 004 - 30110 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602 0 0 300 001- 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.602 0 0 300 004 - 10 302 0090 ATENÇÃO À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1 600 0 0 300 001 -10 302 0090 2052 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.631.0 0 300 008 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 30510 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1 600 0.0 - 300 002. SIGNATÁRIOS: **JAIME MAGALHÃES MODESTO**, portador do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 823075754e439eba0d249a3251345726

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 472.762,86 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.02.1211-001 001. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1212-110 000. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 004. 10 301 0851 APOIO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. 10 301 0851 2032 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO -ACS. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 001. 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19. 10 3011100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 004. 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO. 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO-PAB FIXO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 001. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 004. 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL. 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 001.10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF. 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIOSAÚDE DA FAMÍLIA. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 001. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE/ HOSPITAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1212-110 000. 10 3020090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 001. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 007. 10 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS:** JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 941.181.911-72, pelo Contratante, e IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 5a18e850fbd23be1446a7f64d14a2679

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 709.542,29 (SETECENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB. 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.19.1113-200 008. 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.19.1113-200 008. 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.05.1115-200 005. 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.05.1115-200 005. 12 366 Educação de Jovens e Adultos. 12 366 2003 EJA. 12 366 2003 2148 0000. MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.19.1113-200 008. 12 367 Educação Especial. 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.19.1113-200 008. **1** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12Educação. 12 122 Administração Geral. 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.1111-001 001. 12 361Ensino Fundamental. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.15.1120-200 001. 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.15.1121-200 002. 12 361 0239 TRANSPORTE ESCOLAR. 12 361 0239 2056 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA- PNATE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.15.1123-200 003. 12 361 0306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.1111 -001 001. 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.1111-001 001. 12 3652002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.01.1111 1-001 001. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do

Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 163da757f2f0a6ea306fda56f6f47d7c

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-SEMED.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 469.520,88 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3 390 30. 00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 17442104654ed7a3c6b6ada6ba928634

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 -  
SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, inscrita no CNPJ nº 20.301.018/0001-30), e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das secretarias, demais órgãos, departamentos administrativos, e operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VALOR GLOBAL R\$ 243.921,43 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 241 Assistência ao Idoso. 08 241 0002 DIREITOS AO IDOSO. 08 24100021026 0000 CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO. 3.3.90.30.00 Material

De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0. 1.29. 1311-500 001.** 08 24100021027 0000 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001.** 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente. 08 243 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 243 0050 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0.1. 29.1311 -500 001.** 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA. 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0. 1.29.1311-500 001.** 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0. 1.29. 13 11-500 001.** 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO V INCULOS - SCFV. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001.** 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VAR IAVEL - PBVIII. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001.** 08 244 00 50 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0. 1.29.1311-500 001.** 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0. 1.29 .131 1-500 001.** 08 244 0050 2043 0000 MA NUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0. 1.29.1311-500 001.** 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/DF. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001.** 08 244 11 00 COMBATE AO COVID-19. 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 0.1.29.13 11-500 001.** **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: fb572af7d6d6f2115e7f3984aac73900

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-SEMAS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 156.454,22 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1 660 0 0-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 24408 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material De

Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500 0 0 001 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1 660 0 0-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: : 1 660 0 0-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1 660 0 0-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: : 1 660 0 0-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: : 1 660 0 0-500 001 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: : 1 660 0 0-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: : 1 660 0 0-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: b4fd523f256ab3c43efcfd4990af97d

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 - SEMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023-SEMMA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, inscrito no CNPJ nº 32.149.377/0001-01, e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 114.694,82 (CENTO E QUATROZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 02**

21 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 18 Gestão Ambiental. 18 541 Preservação e Conservação Ambiental. 18 541 1017 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO: 1.500 .00-001 001. SIGNATÁRIOS: GEOVANA LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 610.573.063-20, pelo Contratante, e **IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 98d0cdeb893a15676a2074a5f805ff69

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023-SEMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023-SEMMA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA - ME (MERCADINHO SOUSA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.594.060/0001-08**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 250, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 78.758,08 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 18 Gestão Ambiental - 18 541 Preservação e Conservação Ambiental - 18 541 1017 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001. **SIGNATÁRIOS: GEOVANA LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, pelo Contratante, e **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG: 073911052021-7 SSP/MA, e do CPF: 601.182.763-28, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 30e44bd7edcf13aeea994f26c6354f84

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### EDITAL Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2022, quer normatiza o Processo Seletivo Público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para escolha da função de Gestor e Vice-Gestor das Unidades Escolares zona urbana e zona rural, deste Município, nos termos do Edital 001/2022, a comparecerem no dia e horário conforme o estabelecido abaixo, os listados no ANEXO I, folhas 02 (dois) e 03 (três) do presente Edital, com o fim de cumprir a prova objetiva:

**Data:** 29 de janeiro de 2023 - (Domingo)

**Horário:** Às 8 horas

**Local:** Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO

**Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão, S/N - Centro

Relembremos, que o candidato deverá apresentar-se ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando consigo documento original de identificação com foto, protocolo de inscrição, máscara e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Colinas (MA), Em 23 de janeiro de 2023.

Profª Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação

Rogério Lima da Costa  
Secretário Municipal de Administração Geral

**EDITAL Nº 003/2023**  
**ANEXO I**

Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Nome Completo do Candidato	DOC. IDENTIFICAÇÃO		Função Pretendida
			Número RG	Órgão Expedidor	
1.	001	Gilvan Rocha de Sousa	191824520014	GEJSPC/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Haydê Chaves
2.	002	Solange Bezerra dos Santos Silva	4.141.526	SSP/PI	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Lêda Costa
3.	003	Ana Cleide Barroso Barbosa	053891582014-3	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada São Pio X
4.	004	Iraneide Pereira dos Reis Ferreira	013859372000-0	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Rural - Polo Reduto
5.	005	Josimere Carvalho Silva de Freitas	053887672014-7	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Marina Moreira Mota
6.	006	Maria Arlene Oliveira de Araújo Paiva	051607102014-0	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Maria Edelves Brandão Torres
7.	007	Juscilene Pereira da Silva	000107610599-5	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Creche Profª Rita Maria Almeida Guimarães
8.	008	Maria Rita Monteiro dos Santos	000051802096-7	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Creche Profª Rita Maria Almeida Guimarães
9.	009	Francisco Cardoso Dias	021977412002-3	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Rural - Assentamento do Pavio
10.	010	Vera Lúcia Alves Feitosa	048902262013-4	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Centro Integrado de Educação de Colinas - CINEC
11.	011	Antônia Ires Dias de Sousa	017302762001-0	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Maria do Socorro Santos Macedo
12.	012	Jeane Abreu de Oliveira	000011364993-2	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Centro de Ensino Municipal Integral de Colinas - CEMIC
13.	013	Flávia Silva Cesar Ribeiro	000121637399-7	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Escolar Rio Branco
14.	014	Sebastiana de Oliveira Ramos Silva	000038059794-2	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Rural - Polo Boa Sorte
15.	015	Maria José Alves de Oliveira Sales	26857012003-2	GEJUSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Presidente Médici
16.	016	Maria de Jesus Cardoso Sousa	122482399-8	GEJUSP/MA	Vice-Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Marina Moreira Mota
17.	017	Santana Torres de Oliveira	017271432001-2	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Rural - Polo Maravilha

**EDITAL Nº 003/2023 ANEXO I**



Nº de Ordem	Nº de Inscrição	Nome Completo do Candidato	DOC. IDENTIFICAÇÃO		Função Pretendida
			Número RG	Órgão Expedidor	
18.	018	Maria Luzia dos Santos Silva	053783022014-0	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada José Bonifácio
19.	019	Antônia Selma Barbosa	000066444196-3	SSP/MA	Vice-Gestor Escolar-Zona Urbana - Unidade Integrada Vitorino Sousa
20.	020	Helba Helena Nunes Barros das Chagas	062044132017-0	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Haydê Chaves
21.	021	Letícia Araújo Costa Pontes	014524382000-7	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Presidente Médici
22.	022	Vastilene Oliveira de Sousa	065940532018-0	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Integrada Zuila Vila
23.	023	Luzineth Barros Silva Siqueira	000103594598-0	SSP/MA	Gestor Escolar - Zona Urbana - Unidade Escolar Rio Branco

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: f0ef59ccda58be14b897bb9aeb8cd0c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### PORTARIA Nº 183/SEMAFIN - 23 DE JANEIRO DE 2023

**PORTARIA Nº 183/SEMAFIN - 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 3441-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 016/2023-SEMAFIN**, referente a Prestação de serviços Inscrição de servidores no curso de aplicabilidade da nova lei de Licitações e Contratos, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de Janeiro de 2023, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa SLA NEGOCIOS LTDA (FACILITA)**, com o período de vigência de: **17/01/2023 a 17/03/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f577241f00cce3b06a65b896631f154a

### PORTARIA Nº 184/SEMAFIN - 23 DE JANEIRO DE 2023

**PORTARIA Nº 184/SEMAFIN - 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE

**DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 017/2023-SEMAFIN, PE Nº 030/2022, ARPs - Nº 033/2022**, que tem como objeto o fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com o período de vigência de: **19/01/2023 a 31/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 5fd1df84d4b0d14e85b6d19e3422a27c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

**PROCESSO Nº 02.06.139/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de

Administração, Planejamento e Gestão, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002/2022**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**, conforme a homologação realizada pelo **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BRAZ - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.246.995/0001-82**, com sede na **Av. Alves Silva, nº 01, QUADRA 09, LOTE 013, BAIRRO SANTA LUCIA, DAVINÓPOLIS - MA**, neste ato representada pelo Sr. **ELENILSON BRAZ DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **865865981 SEJUSP MA** e CPF nº **012.394.843-64**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD/horas	V. UNIT/BDI	Valor TOTAL
12	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP)	CHP	500	189,90	R\$ 94.950,00
19	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	CHP	750	149,90	R\$ 112.050,00
20	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016 (COTA DE 25% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP).	CHP	250	149,90	R\$ 37.475,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 244.475,00</b>

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Estreito**.

**2.2.** Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

**2.3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.4.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de

preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**6.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

**8.1.** Durante a vigência desta ata de registro de preços, os preços são fixos e irredutíveis.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9.2. A Contratante obriga-se a:**

**9.2.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**10.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**11.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**11.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**13.1.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

**13.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.8.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022** e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de Estreito - MA, 16 de dezembro de 2022.

#### **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA BRAZ - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Secretário Mun. De ADM. Finanças e Gestão Representante Legal

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 9b20f0f9b6922d23ce9d8459a18a133a*

**PAULA (DJ LINN)**, portador do RG sob o nº **178753720017** e CPF sob o nº **003.842.701-07**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NAS FESTIVIDADE DE NATAL, NA VILA DO PAPAÍ NOEL, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.155/2022-PME. VALOR: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura Sra. Francisca Lima Barros e os artistas pessoa física **JHON ADRIAN DA SILVA MARINHO** e **PAULO CESAR SOARES DE PAULA (DJ LINN)**. Estreito - MA, 08 de dezembro de 2022

#### **FRANCISCA LIMA BARROS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: efa7dc08c87a8cfcaa3bd7e072a449dc*

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III. FAVORECIDOS: artista **JHON ADRIAN DA SILVA MARINHO**, pessoa física, portador do RG sob o nº **058827972016-3**, e CPF sob o nº **083.875.463-56**, e o artista **PAULO CESAR SOARES DE PAULA (DJ LINN)**, portador do RG sob o nº **178753720017** e CPF sob o nº **003.842.701-07**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NAS FESTIVIDADE DE NATAL, NA VILA DO PAPAÍ NOEL, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**. PROCESSO: 02.06.155/2022-PME. VALOR: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 08 de dezembro de 2022.  
**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 07e382cc3c5b77bd5eed11b38fe337ac*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.155/2022-PME. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e os artistas: **JHON ADRIAN DA SILVA MARINHO**, pessoa física, portador do RG sob o nº **058827972016-3**, e CPF sob o nº **083.875.463-56**, e **PAULO CESAR SOARES DE**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022**

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **056/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27/04/2022, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 2o, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, CPF/MF nº **206.829.563-68**. CONTRATADO (A): SR. RAIMUNDO NONATO RÊGO DOS SANTOS, CPF nº 294.465.443-68, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2022 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 27/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito - MA, 20 de dezembro de 2022

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: *e6f9e3973287478d86dd7b6145ea1b54*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210104.

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **20210104**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/04/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, 09.295.258/0001-37, SEDIADA NA RUA COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA 5, BAIRRO CENTRO SUL, MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. **THAIARA RAYANE ARAUJO BARROSO**, portador do R.G. nº 3654906 SSP PI e do CPF/MF nº 600.876.523-07. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **20210104**, FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2023, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2022, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: *0b13877fb72bd26ded878f96f56028ea*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 001/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023/CPL, Processo Administrativo 012/2022/SEMAF. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRPomada de Preços/tratoAS Edital, Nº 001/2023/CPL, por está de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, inscrição do CNPJ 05.700.908/0001-21, com sede na Rua Benedito Leite, nº 700 - casa A, bairro Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.903-290, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, para futura e eventual aquisição de material de expediente e de escritório, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Unidades Administrativas, no valor global de R\$ 1.396.877,60 (um milhão trezentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Fernando Falcão - MA, 23 de janeiro de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: *GILMAR MARCIEL RIBEIRO*  
Código identificador: *9bd94b122519346f8d9f5e8dc85f6433*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

##### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

##### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022**  
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
DATA: **06/01/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**CONVOCADA:**  
**IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETS LTDA**  
**CNPJ: 13.480.705/0001-03**  
**RUA SÃO SEBASTIAO Nº 10**  
**BAIRRO - VILA ZE HENRIQUE**  
**BURITI BRAVO - MA, CEP: 65.685-000**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: *cpfortuna@hotmail.com*.

Fortuna (MA) em 20 de janeiro de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: *JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
Código identificador: *c88793bfb7757dd2da613dc6bc2a8f64*

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE050.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE050.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023. **CONTRATADO: PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI. PC São Francisco, nº 01 - bairro Centro, Jatobá (MA), CNPJ: 15.495.355/0001-76. REPRESENTANTE:** Leonardo Cesar Ribeiro Sousa portador do CPF: 624.368.643-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 740.200,00 (setecentos e quarenta mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Publicado por: *JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
Código identificador: *0c35d17944ff171e8a38ccee28ae1ea3*

#### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 028.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 028.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. **Através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO:** Fornecimento de estrutura e dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, meio feio, estrutura para caixa d'água e outros)

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2023 **CONTRATADO:** **R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA. CPNJ: 08.824.124/0001-01**, Endereço: Rua 15 de Novembro Nº 01 Centro, Fortuna - MA, CEP 65.695-000 **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira Junior - CPF: 852.533.753-68. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 458.305,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal. PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 549 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 252b39caf5016599983277debdffa59d

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 016/2022**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de Sistemas de Abastecimento D'água em Comunidades do Município de Fortuna-MA, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

#### IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETS LTDA

**CNPJ: 13.480.705/0001-03**

**RUA SÃO SEBASTIAO Nº 10**

**BAIRRO - VILA ZE HENRIQUE**

**BURITI BRAVO - MA, CEP: 65.685-000**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ORD.	SERVIÇOS	PRAZO	VALOR
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de Sistemas de Abastecimento D'água em Comunidades do Município de Fortuna-MA	06 (seis) meses	R\$ 1.401.886,88
TOTAL			R\$ 1.401.886,88

Fortuna (MA) em 20 de janeiro de 2023.

**Roberta Regina Rodrigues Soares**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 7e42ae624f33dd5a50ead9fd0d354204

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### E PORTARIA Nº 005/2023-SECFIN

PORTARIA Nº 005/2023-SECFIN DE 20 DE JANEIRO DE 2023. O Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finança e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Francisca Renandya Reis Barbosa, procuradora geral, lotado (a) na procuraria geral, 05 (cinco) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, para participar do curso de Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, que

ocorrera no período de 23 a 27 de janeiro de 2023. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: c5c844b05a632b18cddaa6499bc1b935

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias-Ma, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 165/2013, acompanhado das resoluções de nº 001/2019 e 007/2019 - CMDCA e Edital nº 001/2019, bem como o Ofício de nº 03/2023/CT (Férias Regulamentares 2023), resolve convocar a candidata eleita na eleição do Conselho Tutelar: (6ª) - Antonia Mota dos Santos. A comparecer no prazo de 07 (sete) dias, após esta publicação ao Prédio da Prefeitura Municipal-Secretaria de Administração, localizado á Praça João Afonso Cardoso, nº 404- Centro-Gonçalves Dias-Ma, no horário das 08:00 às 12:00 horas, portando cópia dos documentos abaixo listados: 1. Cédula de Identidade/CPF; 2. Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último Pleito Eleitoral; 3. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental para o Exercício da Função; 4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 5. Comprovante de Residência; 6. Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos Últimos 05 (Cinco) Anos; 7. 02 (Duas) Fotos Tamanho 3x4 Fundo Branco; 8. Conta Corrente Específica. 9. PIS/PASEP. 10. Declaração de Não-Acumulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: cfc1557368ce77029041e85f0e769662

### LEI MUNICIPAL Nº 269/2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 269/2022.** "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Gonçalves Dias para o exercício de 2023". O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: **Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias para o exercício de 2023, compreendendo o OrçamentoFiscal e o da Seguridade Social. **Art. 2º** - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões), a preços de julho de 2022, apresentando o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

#### 1. RECEITA TOTAL

**86.000.000,00**

#### 1.1 RECEITAS CORRENTES

**84.151.500,00**

Receita Tributária	1.950.000,00
Receita de Contribuições	800.000,00
Receita Patrimonial	10.402.350,00
Receita de Serviço	900.000,00
Transferências Correntes	70.099.150,00
Outras Receitas Correntes	0,00

**1.2 RECEITAS DE CAPITAL 5.932.500,00**

Operações de Crédito	4.300.000,00
Transferências de Capital	1.632.500,00

**1.4 DEDUÇÃO DA RECEITA -4.084.000,00**

Deduções - FUNDEB	-4.084.000,00
-------------------	---------------

**Art. 3º** - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada: I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 56.838.350,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais); II - no Orçamento da Seguridade Social em R\$ 29.161.650,00 (vinte e nove milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). **Art. 4º** - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

**Orçamento Fiscal**

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Câmara Municipal de Gonçalves Dias	2.000.000,00
Gabinete do Prefeito	596.000,00
Gabinete do Vice-prefeito	126.800,00
Procuradoria Geral do Município	484.000,00
Controladoria Geral Interna do Município	432.600,00
Secretaria Municipal de Administração	6.439.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	2.795.530,00
Secretaria Municipal de Educação	3.269.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.340.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	9.197.500,00
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	233.600,00
Secretaria Municipal de Segurança e Mob. Urbana	629.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	2.568.200,00
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	432.320,00
Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial	1.263.000,00
Secretaria Municipal da Mulher	235.600,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educ. Básica	23.700.500,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	645.000,00
Reserva de Contingência	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.838.350,00</b>

**Orçamento da Seguridade Social**

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Fundo Municipal de Saúde	20.838.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.454.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.105.450,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	1.705.500,00
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	58.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.161.650,00</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a: I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente; II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências; III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência; IV - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei; V - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção edesenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art.220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei; VI - abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000; **Parágrafo Único** - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000. **Art. 6º** - Integram esta Lei os seguintes Anexos: I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções; II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos; III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; IV - Receita segundo as Categorias Econômicas; V - Demonstrativo da Legislação da Receita; VI - Programa de Trabalho; VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas; VIII - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades; IX - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos; X - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; XI - Relação de Projetos e Atividades; XII - Totais por Tipo de Orçamento; **Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Gonçalves Dias, 30 de Dezembro de 2022.

**ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 45d3b8bf27d092fcd8344c2007093641

**PORTARIA Nº 005/2023-SEMUS**

PORTARIA Nº 005/2023-SEMUS DE 23 DE JANEIRO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Sabrina Andrade da Silva, cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), conforme Decreto 02/2023, Art. 6º § 2, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar da 1ª Escuta Territorial da UGRS, no dia 25 de janeiro de 2023. E participar do Projeto Viver Mais no dia 26 de janeiro de 2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: c284f1fe811c4192b5a8a30d4342ac2b

**PORTARIA Nº 006/2023-SEMUS**

PORTARIA Nº 006/2023-SEMUS DE 20 DE JANEIRO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Joniel de Araújo Oliveira, cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais),

para custear despesas para a cidade de São Luís - MA, em virtude do transporte da paciente: Adriana da Silva Rios, para o Hospital Nina Rodrigues, que ocorrera no período de 23 de janeiro de 2023. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 8bf1a28cc4505a968fc550ca8a7b9849

#### PORTARIA Nº 007/2023-SEMUS

PORTARIA Nº 007/2023-SEMUS DE 23 DE JANEIRO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Cristina Cruz da Silva dos Santos, Técnica em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto 02/2023, Art. 6º § 2, para custear despesas para a cidade de São Luís - MA, em virtude do transporte da paciente: Adriana da Silva Rios, para o Hospital Nina Rodrigues, que ocorrera no período de 23 de janeiro de 2023. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: b2d21cc6f42aa7aa94e9053068e69bf4

#### PORTARIA Nº 013/2023.

**PORTARIA Nº 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Nomear os (a) servidores (a) para desempenhar o cargo de Diretor (a) Escolar. Mat. Servidores CPF Escola 145-1 Hamanda Sorhaya da Silva Serejo 010.363.623-45 Centro Educacional Semente do Amanhã 662-1 Joseilma da Silva Lima 827.450.723-15 U.I José Gonçalves Dias. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 607b27254399f45dc376ae04bce99f2c

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1104.2022.12.002/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1104.2022.12.002/2022. REFERENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** JOSE G.F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI (DGF-CONSULTORIA E TREINAMENTOS) CNPJ: 07.199.275/0001-45, com sede na Rua Projetada Ii, 10, Bairro Curimatá, Colinas - Maranhão. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria consultoria na área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Gonçalves Dias Maranhão - MA, em 30 de dezembro

de 2022. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 9841f298ec13bbe6fb765dd8a8887c02

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER E A EMPRESA RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - CNPJ nº 18.482.971/0001-80. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO GOVERNADOR ARCHER - MA. ADITAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 103/2022, FIRMADO EM 14/09/2022, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ 14/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO. 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Código da Ficha: 615 16 482 0081 1070 0000 CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. ÓRGÃO 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Código da Ficha: 604 04 122 0001 2111 0000. MANUT E FUNC. SEC. MUN INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: PELO O CONTRATANTE, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E PELA CONTRATADA, RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 68d5540f1cc977d408221f4463f7b3b2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

#### DECRETO Nº 132/2023

#### DECRETO Nº 132/2023

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor, **RENATO LIMA DA SILVA**, portador do RG n.º 045302382012-3 SESP/MA e do CPF nº.148.998.683-91, para ocupar o Cargo de Assessor Especial para Articulação Estado/Município, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 068/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 23 de janeiro de 2023.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 2b6b271a26bb6fb7447bbf6c66c42df6

**DECRETO Nº 133/2023**

**DECRETO Nº 133/2023**

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **GABRIELA TORRES VIEIRA**, portadora do RG n.º 22170092002-9 (SSP/MA) e do CPF n.º 012.949.313 - 93, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 096/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, MA. 23 de janeiro de 2023.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 65a2f6f6c5799db75fff69039b6ac369*

**DECRETO Nº 134/2023**

**DECRETO Nº 134/2023**

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Governador Eugênio Barros.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **ELMA RODRIGUES DE MORAES**, portadora do RG n.º 288054946 (SSP/MA) e do CPF n.º 797.926.003-10, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 096/2016, de 02 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, MA. 23 de janeiro de 2023.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 59d685a323ca2d38c668786b5ef24b83*

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 059/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 059/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2021. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência prestação de serviços terceirizados de portaria, serviços de limpeza e conservação, serviços de apoio administrativo, serviços de transporte e serviços de apoio a saúde para as diversas secretarias do município de Governador Eugênio Barros - MA por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS inscrita no CNPJ n.º 22.178.200/0001-71; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura; **VALOR:** R\$ 78.144,00 (setenta e oito mil cento e quarente e quatro reais) MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023. Priscila de Castro Ribeiro, Secretária Municipal.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: 84441fee45fe01fcae76e44891f9f099*

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 060/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 060/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2021. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência prestação de serviços terceirizados de portaria, serviços de limpeza e conservação, serviços de apoio administrativo, serviços de transporte e serviços de apoio a saúde para as diversas secretarias do município de Governador Eugênio Barros - MA por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS inscrita no CNPJ n.º 22.178.200/0001-71; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura; **VALOR:** R\$ 117.216,00 (cento e dezessete mil, duzentos e dezesseis reais), MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023. Luiza Alves Carneiro, Secretária Municipal.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: 5011c26e3e2fa47d1e321b76abc00c6b*

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 061/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 061/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2021. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência prestação de serviços terceirizados de portaria, serviços de limpeza e conservação, serviços de apoio administrativo, serviços de transporte e serviços de apoio a saúde para as diversas secretarias do município de Governador Eugênio Barros - MA por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS inscrita no CNPJ n.º 22.178.200/0001-71; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura; **VALOR:** R\$214.896,00 (duzentos e catorze mil oitocentos e noventa e seis reais), MENSAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023. Maria Sonia Alves Madeira, Secretária Municipal.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ*  
*Código identificador: e1da4a02f7798aeacbcba72bba0de2ddb*

**PORTARIA Nº 014/2023**

**PORTARIA Nº 014/2023**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhor, **WESLEY BRUNO MELO DA SILVA**, portador do RG n.º 028753072005-4 (SESP-MA) e do CPF n.º 032.171.963-84, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **SUPERVISOR SERVIÇOS VIGILANCIA PREDIOS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 23 de janeiro de 2023.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 18b6ab5f1da3115f398ce2cfa8a3aba1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**PORTARIA Nº 003/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

Portaria nº 003/2023

Nomeia AOSD da Câmara Municipal de vereadores.

MARCIO PINTO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear ANTONIA REGINA OLIVEIRA BEZERRA portador(a) do CPF: 872867693-91 e RG nº 000105171498-0 SSP/MA para o cargo de **Agente Operacional de Serviços Diversos** da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA 02 de janeiro de 2023.

**Marcio Pinto Nascimento**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: 97e4c7aaf8d3e31828f20a300fcc544*

**PORTARIA Nº 004/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

Portaria nº 004/2023

Nomeia **SECRETÁRIA EXECUTIVA** da Câmara Municipal de vereadores.

MARCIO PINTO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear FABIANA SANTOS PEREIRA portador (a) do CPF: 621728693-92 e RG nº 056069042015-4 SSP/MA para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA 02 de janeiro de 2023

**Marcio Pinto Nascimento**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: bb00e0af9b5ec3be08959378026d8358*

**PORTARIA Nº 005/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

Portaria nº 005/2023

Nomeia AOSD da Câmara Municipal de vereadores.

MARCIO PINTO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear MARIA NEILAN BARBOSA DA SILVA portador(a) do CPF: 043.366.983-76e RG nº 030280052005-6 SSP/MA para o cargo de **Agente Operacional de Serviços Diversos** da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA 02 de janeiro de 2023

**Marcio Pinto Nascimento**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: 78f54d49b823306ada3eb835750418b4*

**PORTARIA Nº 006/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

Portaria nº 006/2023

Nomeia **CONTADOR** da Câmara Municipal de vereadores.

MARCIO PINTO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **PAULO HERBERTH NEVES CABRAL** portador(a) do **CPF: 966.937.203-82 e RG nº 977656985 SSP/MA** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA 02 de janeiro de 2023

**Marcio Pinto Nascimento**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: 4d71a789f64f9e952e580bfe91798ae3*

**PORTARIA Nº 007/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

Portaria nº 007/2023

Nomeia **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de vereadores.

MARCIO PINTO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **FLAVIA COIMBRA RAMOS** portador(a) do **CPF: 606214183-58 e RG nº 039911212010-8 SSP/MA** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA 02 de janeiro de 2023

**Marcio Pinto Nascimento**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: 3f2ec5cc6fcd98a2f6ddcb03729bdac*

**PORTARIA Nº 008/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

Portaria nº 008/2023

Nomeia **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de vereadores.

MARCIO PINTO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **EMANUEL COSTA DE SOUSA** portador (a) do **CPF: 844.414.703-63 e RG nº 000082754697-1 SSP/MA** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA 02 de janeiro de 2023

**Marcio Pinto Nascimento**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: 09e3e327e5c2c11214b5c40a9365072c*

**PORTARIA Nº 009/2023 CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

Portaria nº 009/2023

Nomeia **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de vereadores.

MARCIO PINTO NASCIMENTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **LEONARDO RODRIGUES DA SILVA** portador(a) do **CPF: 060.876.353-51 e RG nº 0385107320095 SSP/MA** para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete da Câmara Municipal De Governador Luiz Rocha - MA 02 de janeiro de 2023

**Marcio Pinto Nascimento**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
*Código identificador: 3463b42e94c1c7e32af9c0d0c372e7c5*

**PORTARIA Nº 011/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**PORTARIA Nº 011/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica da Câmara, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas a câmara nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

**Presidente:** *FABIANA SANTOS PEREIRA*, **SECRETÁRIA EXECUTIVA** da Câmara - **Servidor Comissionado sob a Portaria de nº 004/2023.**

**I - Membro:** *MARIA NEILAN BARBOSA DA SILVA* Cargo AOSD -**Servidor Comissionado sob a Portaria de nº 005/2023**

**II - Membro:** *ANTONIA REGINA OLIVEIRA BEZERRA*, Cargo AOSD -**Servidor Comissionado sob a Portaria de nº 003/2023**

**Parágrafo único.** Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, **02 de janeiro de 2023.**

**Marcio Pinto Nascimento**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
Código identificador: 793411888fba441ab8e53345eb9afe4b

**PORTARIA Nº 10/2021 DE 02 DE JANEIRO DE 2023. CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

**PORTARIA Nº 10/2021 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica da Câmara,

Considerando a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor *FABIANA SANTOS PEREIRA*, Cargo PREGOEIRO da Câmara - **Servidor Comissionado sob a Portaria de nº 004/2023**, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

**Art. 2º** Designar os servidores: *MARIA NEILAN BARBOSA DA SILVA*, Cargo AOSD - **Servidor Comissionado sob a Portaria de nº 005/2023**, *ANTÔNIA REGINA OLIVEIRA BEZERRA*, Cargo AOSD- **Servidor Comissionado sob a Portaria nº003/2023**, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I.O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Marcio Pinto Nascimento**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA*  
Código identificador: e90a0052a2917420b49a714d3eed5a51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU**

**RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONCORRENCIA 05/2022**

**RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA CONCORRENCIA 005/2022**

Iniciando a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, fica evidenciado a impossibilidade de execução da obra pela empresa que ofertou o menor valor global no certame, senão vejamos, o item 6 (seis) super-estrutura das planilhas do edital na planilha orçamentária analítica do edital possui 23 subitens, a empresa **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** apresentou somente 03, reduzindo drasticamente os itens e quantitativos necessários para execução dos serviços, a exemplo citamos o tem 6.16 da planilha orçamentária analítica, que apresenta o quantitativo necessário de 1.084,50 m<sup>2</sup>, de laje pré-moldada, ao passo que na sua proposta a empresa **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** apresenta 70.65m<sup>2</sup>, quantitativo drasticamente inferior ao necessário, desta forma desclassificada a proposta por erro na sua elaboração de sua proposta e com base no item 11.15 - 15.1.1 letras "A, C, D" do edital.

Dando seguimento, passo a analisar a proposta de preços da segunda coloca, empresa **AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (SERVPRO)**, ficou constatado que a empresa supra não apresentou todas as planilhas exigidas no ato convocatório, tal qual Encargos Sociais e Composição de BDI, descumprindo os itens 11.9, 11.10 e 15.1.1 letras "A e D" do Edital, desta forma fica em empresa desclassificada.

Compulsando as planilhas da empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, constatou-se que a mesma é optante do Simples Nacional, desta forma ficam dispensadas de algumas contribuições instituídas pela união, conforme o art. 13, §3 da lei 123/06, a empresa apresentou sua planilha de encargos sociais sobre a mão de obra com oneração, ou seja, como se fizesse os recolhimentos a que está desobrigada, desta forma resta desclassificada.

Em análise as propostas apresentadas pela empresa **OMINIA**

**CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e S DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, foi constatado que as empresas cumprem todos os requisitos para classificação de suas propostas, assim sendo, ficam as mesmas classificadas.

Pelo exposto, encaminhe-se este parecer a Comissão Permanente de Licitações, para que seja dado seguimento.

Grajaú-MA, 19 de Dezembro de 2022.

**Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior**  
Presidente da CPL

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Código identificador: 33c98872bd41afd89fdedb6a2596afe4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

##### DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.017/2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 047/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Pneus, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 713.551,21 (setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 16 de Janeiro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 16 de Janeiro de 2024

##### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

##### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ANA CLARA VEICULOS EIRELI CPF/CNPJ: 23.100.504/0001-89

ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, 520 BAIRRO: JARDIM BRASIL

CIDADE: Açailândia ESTADO: Maranhão

CONTATO: E-MAIL: opcaoveiculoslic@gmail.com

REPRESENTANTE: ANA PAULA SOUSA SILVESTRE CPF: 038.734.773-94

#### DOS ITENS REGISTRADOS

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	SAVEIRO PLACA:HPN-6351 ano 2013 REFERENCIA PNEU 175/70 R13	DUNLOP 175/70 R13	und	20,00	R\$ 329,31	R\$ 6.586,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 6.586,20					
44	RENAUT OROCH PLACA:PTN-5979 ANO:2019 REFERENCIA PNEU 215/65/16	MICHELIN 215/65/16	und	20,00	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 12.200,00					
2	ONIBUS VW 15-190 PLACA QJF-8671 ANO 2012 REFERENCIA CAMARA 900.20	CTL 900.20	UND	25,00	R\$ 129,64	R\$ 3.241,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 3.241,00					

	ONIBUS VW 15-190 PLACA OIW-4892 ANO 2012 REFERENCIA PNEU 900-20 14L liso comum	CTL 900-20 14L	UND	25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 31.250,00
4	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 31.250,00					
	ONIBUS VOLARE BAIXO PLACA PIZ2E52 ANO 2020 REFERENCIA PNEU 215/75/17	DUNLOP 215/75/17	UND	25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 31.250,00
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 31.250,00					
	ONIBUS VOLARE BAIXO PLACA PIZ2E52 ANO 2020 REFERENCIA CAMARA 215/75/17	WESTLAKE 215/75/17	UND	25,00	R\$ 106,07	R\$ 2.651,75
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 2.651,75					
	ONIBUS VOLARE BAIXO PLACA PIZ2E52 ANO 2020 REFERENCIA PROTETOR ARO 17	DUNLOP ARO 17	UND	25,00	R\$ 54,88	R\$ 1.372,00
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.372,00					
	ONIBUS VW 15-190 PLACA NXB-2335 ANO 2012 REFERENCIA PNEU 900-20 14 L	CTL 900-20 14 L	UND	25,00	R\$ 1.180,00	R\$ 29.500,00
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 29.500,00					
	ÔNIBUS ATRAK-8 4X4 PLACA ROBOD23 ANO 2020 REFERENCIA PNEU 750/16 10 lonas Borrach.	DELAN PNEU 750/16	UND	25,00	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
19	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 17.500,00					
	ÔNIBUS ATRAK-8 4X4 PLACA ROBOD23 ANO 2020 REFERENCIA PNEU 750/16 14L B. Comum	DELAN 750/16 14L	UND	25,00	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00
22	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 19.750,00					
	ÔNIBUS ATRAK-8 4X4 PLACA OJE-3593 ANO 2013 REFERENCIA PNEU 750/16 14B COMUM	DELAN 750/16 14B	UND	25,00	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
25	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 16.250,00					
	FIAT UNO PLACA PTP3907 ANO 2000 REFERENCIA PNEU 175/65/14+B2:B13	PIRELLI 175/65/14	UND	20,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
28	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 7.000,00					
	CHEVROLET MONTANA PLACA PTV1122 ANO 2020 REFERENCIA PNEU 185/65/15	MAGNUM 185/65/15	UND	20,00	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
29	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 7.600,00					
	TOYOTA HILUX PLACA OXV-5466 ANO 2014 REFERENCIA PNEU 215/80 R16 16 L	FIRESTONE 215/80 R16	UND	20,00	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
33	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 13.800,00					
	TOYOTA HILUX PLACA OXV-5374 ANO 2014 REFERENCIA PNEU 265/70 R16	LTX 265/70 R16	UND	20,00	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 18.000,00					
	TOYOTA HILUX PLACA HTT-2014 ANO 2014 REFERENCIA PNEU 265/70 R16	LTX 265/70 R16	UND	20,00	R\$ 860,00	R\$ 17.200,00
35	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 17.200,00					
	TOYOTA HILUX PLACA FFS-2669 ANO 2014 REFERENCIA PNEU 265/70 R16	LTX 265/70 R16	UND	20,00	R\$ 860,00	R\$ 17.200,00
36	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 17.200,00					

	CHEVROLET S10 NOVA ANO 2022 REFERENCIA PNEU 245/70 R16	LTX 245/70 R16	UND	20,00	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
37	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 19.800,00					
	RENALT/SAMU PLACA NXD-5002 ANO 2010 REFERENCIA PNEU	MICHELIN 205/75 R16	UND	20,00	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
38	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 14.200,00					
	M. BENZ MARIMAR PLACA PTA-8428 ANO 2018 REFERENCIA PNEU	CONTINENTAL 225/75 R16	UND	20,00	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 15.400,00					
	MITSHUBISHI L200 PLACA PTN6325 ANO 2018 REFERENCIA PNEU	LTX 265/70/16	UND	20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
40	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 20.000,00					
	CAMINHÃO BAÚ GRANDE PLACAPTC-8049 REFERENCIA PNEU	DUNLOP 215/75/17 12L	UM	24,00	R\$ 1.230,00	R\$ 29.520,00
41	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 29.520,00					
	CAMINHÃO BAÚ PEQUENO ANO 2022 REFERENCIA PNEU	DUNLOP 215/75/17 12L	UND	24,00	R\$ 1.230,00	R\$ 29.520,00
42	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 29.520,00					
	CITROEN AIRCROSS - CONSELHO TUTELAR PLACA PSS-8514 ANO	MAGNUM 205/60/16	und	20,00	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
46	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 10.400,00					
	RETROESCAVADEIRA REFERENCIA PNEU 12.5.80 18 DIANTEIRO	FIRESTONE 12.5.80	und	16,00	R\$ 1.890,00	R\$ 30.240,00
47	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 30.240,00					
	RETROESCAVADEIRA REFERENCIA PNEU 17.5-25 TRASEIRO	SPEEDMAX 17.5-25	und	16,00	R\$ 3.990,00	R\$ 63.840,00
49	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 63.840,00					
	RETROESCAVADEIRA REFERENCIA CAMARA 17.5-25 TRASEIRO	SPEEDMAX 17.5-25	und	16,00	R\$ 460,00	R\$ 7.360,00
50	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 7.360,00					
	NEW HOLLAND TT 4030 DIANTEIRO REFERENCIA PNEU 12.4.24	APOLLO 12.4.24 12L	und	8,00	R\$ 1.908,00	R\$ 15.264,00
51	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 15.264,00					
	NEW HOLLAND TT 4030 DIANTEIRO REFERENCIA CAMARA 12.4	APOLLO 12.4 R24	und	8,00	R\$ 308,60	R\$ 2.468,80
52	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 2.468,80					
	NEW HOLLAND TT 4030 TRASEIRO REFERENCIA PNEU 18.4.30 10L	FIELDKING 18.4.30 10L	und	8,00	R\$ 1.880,00	R\$ 15.040,00
53	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 15.040,00					
	NEW HOLLAND TT 4030 TRAS REFERENCIA CAMARA 18.4.30	FIELDKING 18.4.30	und	8,00	R\$ 710,00	R\$ 5.680,00
54	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 5.680,00					
	NEW HOLLAND TL85E DIANTEIRO REFERENCIA PNEU 14.9.24 12L	GOODYEAR 14.9.24 12L	und	8,00	R\$ 2.545,48	R\$ 20.363,84
63	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 20.363,84					

	NEW HOLLAND TL85E DIANTEIRO REFERENCIA CAMARA 14.9.24 12L	GOODYEAR 14.9.24 12L	und	8,00	R\$ 3.214,56	R\$ 25.716,48
64	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 25.716,48					
	NEW HOLLAND TL85E TRASEIRO REFERENCIA CAMARA 18.4.34	PIRELLI 18.4.34	und	8,00	R\$ 453,33	R\$ 3.626,64
65	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 3.626,64					
	NEW HOLLAND TL85E TRASEIRO REFERENCIA PNEU 18.4.34	PIRELLI 18.4.34	und	8,00	R\$ 453,33	R\$ 3.626,64
66	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 3.626,64					
	PATROL CASE 845B MOTONIVELADORA REFERENCIA PNEU 1.400.24	PLUSWAY 1.400.24	und	18,00	R\$ 3.670,03	R\$ 66.060,54
69	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 18,00   Valor Total: R\$ 66.060,54					
	CAMINHÃO BASCULANTE PLACA OJP-3784 ANO 2013 REFERENCIA PNEU 1.000.20 16L LISO	CENTELLA 1.000.20 16L	und	12,00	R\$ 1.340,33	R\$ 16.083,96
73	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 16.083,96					
	CAMINHÃO BASCULANTE PLACA OJP-3784 ANO 2013 REFERENCIA PNEU 1.000.20 16L BORRACHUDO	CENTELLA 1.000.20 16L	und	24,00	R\$ 1.957,89	R\$ 46.989,36
76	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 24,00   Valor Total: R\$ 46.989,36					
	<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 713.551,21</b>

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Janeiro de 2023

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Francisco Leonardo Franco de Carvalho ANA PAULA SOUSA SILVESTRE  
Presidente da CPL 038.734.773-94

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 9b6559ae7ff823d709c17c560f8bc55b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E IMPLEMENTAÇÃO CORRETA DE REPASSES AO FUNDEB AO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 04 de outubro de 2022 de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, através da Secretária Municipal de Educação **GILDACI COSTA SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 297347942 SSP/MA e CPF nº 639.956.543-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A,

OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 08.025/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**.

**PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,17 (dezessete centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

12.365.0401.2100.00003- PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Natureza: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: ee8e474fe4083e1eff96fe192966b4b8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2022**



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIFERENÇAS DO FUNDEF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12(doze) dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, através da Secretária Municipal de Educação **GILDACI COSTA SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 297347942 SSP/MA e CPF nº 639.956.543-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, estabelecida na avenida Lindolfo Monteiro, 1425, bairro Fátima, TERESINA-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.356/0001-08, com endereço eletrônico jab@jab.adv.br, através de seu representante legal JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.667.204-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 08.029/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 0,12 (doze centavos) para cada um (1,00) real efetivamente recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

#### DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0403.9099.0000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 378bbd7f6cc4805a002d907a448786ba

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 07.008/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001- 04, CONTRATADO: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 32.380.808/0001-38. Valor Global: R\$ 486.500,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 71fedfc0d113c4ee6fd04fda6166dd95

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2022

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de banca de Advocacia especializada para Recuperação de valores do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município de Itinga do Maranhão, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 08.025/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com

endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00. A contratação terá seu valor global no importe R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) do montante recuperado aos cofres municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer, em conformidade com o que prevê o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 19 de setembro de 2022

**Gildaci Costa Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 91445b291c58a07b2f373148684f062f

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 25/2022

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de banca de Advocacia especializada para Recuperação de valores do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município de Itinga do Maranhão, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 08.029/2022, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, estabelecida na avenida Lindolfo Monteiro, 1425, bairro Fátima, TERESINA-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.356/0001-08, com endereço eletrônico jab@jab.adv.br, através de seu representante legal JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, brasileiro, casado, solteiro, devidamente inscrito na OAB/PI sob o nº 3.446, OAB/DF 55.413, OAB/MA 7.631-A, OAB/CE 29.278-A, e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.667.204-00. A contratação terá seu valor global no importe R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) do montante recuperado aos cofres municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer, em conformidade com o que prevê o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 12 de dezembro de 2022.

**Gildaci Costa Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: e5e62c6a7629a6e82361175cd38c0483

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### PORTARIA Nº 001/2023/PMJ-GAB

PORTARIA nº 001/2023/PMJ-GAB	De 02 de janeiro de 2023.
------------------------------	---------------------------

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e os Termos constantes do Art. 52 da Lei orgânica do município e,

Considerando a incompatibilidade existente no exercício das atividades para a qual o funcionário fora nomeado,

#### R E S O L V E

**Art. 1º Exonerar** a pedido, o servidor **Elson Silva Lopes** do cargo de **Professor do Ensino Fundamental**, nomeado pelo **Decreto nº 306/2010 - GAB** de 13/04/2010.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, promova todos os trâmites Legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência  
Publique-se e Cumpra-se.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá-MA, 02 de janeiro de 2023.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 9c64c11f57ed8c17bd399832b45a5ef8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/202

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às Empresas:

**ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA**

**CNPJ: 34.056.198/0001-47**

**END: Rua XIV, 06, BAIRRO: CAJUEIRO**

**TIMON - MA - CEP: 65.630-462**

**E-MAIL: armed.distribuidora@outlook.com**

**FONE: (99) 3212-0681**

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 07.404.989/0001-48**

**END: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649, CENTRO**

**PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000**

**E-MAIL: dutrafarmahospitalar@gmail.com**

**FONE: (99) 8517-4168**

**M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 33.836.848/0001-04**

**END: RUA ACACIA, 1953, BAIRRO: JOQUEI**

**TERESINA - PI - CEP: 64.049-170**

**E-MAIL: comercialmediatta@hotmail.com**

**FONE: (86) 3029-1881**

**MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 45.897.545/0001-80**

**END: AV OLAVO SAMPAIO, S/N, CENTRO**

**PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000**

**E-MAIL: contalgerabertura@gmail.com**

**SILVA E LEAL LTDA - NATURAL FARMA**

**CNPJ: 42.071.416/0001-40**

**END: TV BESSA, 78, CENTRO**

**TRIZIDELA DO VALE - MA - CEP: 65.727-000**

**E-MAIL: rrayfideles@gmail.com**

**FONE: (99) 8269-8003**

**WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 37.014.105/0001-00**

**END: RUA MURILO BRAGA, 721, BAIRRO: VERMELHA**

**TERESINA - PI - CEP: 64.019-350**

**E-MAIL: wadistribuidorasaude@gmail.com**

**FONE: (86) 3222-2809**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselandia/MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, JOSELÂNDIA - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia / MA, 23 de janeiro de 2023.

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 4290589ddc55884f667b92e07ae3d052

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, a Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolvem **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no 033/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA VENCEDORA:**

**ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA**  
**CNPJ: 34.056.198/0001-47**  
**END: Rua XIV, 06, BAIRRO: CAJUEIRO**  
**TIMON - MA - CEP: 65.630-462**  
**E-MAIL: armed.distribuidora@outlook.com**  
**FONE: (99) 3212-0681**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL UNIT.	VAL.TOTAL
5	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO	Ampola	300	beckman	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
7	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	Unidade	300	labor	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
8	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	Unidade	250	labor	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00
9	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	Unidade	250	labor	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
10	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G ½	Unidade	1200	labor	R\$ 6,47	R\$ 7.764,00
21	ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/ 24 UND	Unidade	300	bioline	R\$ 2,47	R\$ 741,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Rolo	600	euromed	R\$ 10,39	R\$ 6.234,00
27	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	Unidade	150	helianto	R\$ 3,64	R\$ 546,00
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	Unidade	1150	ortom	R\$ 0,89	R\$ 1.023,50
29	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	Unidade	1260	ortom	R\$ 0,92	R\$ 1.159,20
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	Unidade	1260	ortom	R\$ 1,15	R\$ 1.449,00
31	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	Unidade	1500	ortom	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidade	3000	texcare	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
36	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	Unidade	290	ortom	R\$ 1,75	R\$ 507,50
37	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	Unidade	290	ortom	R\$ 2,07	R\$ 600,30
38	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	Unidade	435	ortom	R\$ 2,41	R\$ 1.048,35
39	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	Unidade	435	ortom	R\$ 3,73	R\$ 1.622,55
40	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	Unidade	240	injex	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	Unidade	600	j prolab	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
56	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	Unidade	600	becton	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
57	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	Unidade	1000	shalon	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	Unidade	1000	shalon	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
62	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO	Unidade	1000	shalon	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
68	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	Unidade	1000	shalon	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
83	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	Litro	60	icp	R\$ 18,12	R\$ 1.087,20
87	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	Caixa	30	shalon	R\$ 162,95	R\$ 4.888,50
88	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	Envelope	300	shalon	R\$ 1,43	R\$ 429,00
89	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0 C/ AGULHA	Envelope	300	shalon	R\$ 1,43	R\$ 429,00
96	POLYPROPYLENE 26X36 CM	Unidade	30	ace	R\$ 118,32	R\$ 3.549,60
101	SCALP Nº 27 DESC.	Unidade	6000	imbrasul	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	Unidade	300	imbrasul	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	Unidade	300	labor	R\$ 0,70	R\$ 210,00
116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	Unidade	150	labor	R\$ 0,97	R\$ 145,50
117	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	Unidade	150	labor	R\$ 1,01	R\$ 151,50
134	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,5	Unidade	20	labor	R\$ 3,75	R\$ 75,00
137	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	Unidade	60	labor	R\$ 3,68	R\$ 220,80
140	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	Unidade	60	labor	R\$ 3,70	R\$ 222,00
141	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	Unidade	15	labor	R\$ 3,07	R\$ 46,05
143	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	Unidade	15	labor	R\$ 4,01	R\$ 60,15
146	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	Unidade	15	labor	R\$ 3,48	R\$ 52,20
TOTAL LOTE						R\$ 67.088,40

## LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
161	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	Unidade	200	accumed	R\$ 76,44	R\$ 15.288,00
162	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	Unidade	50	accumed	R\$ 74,57	R\$ 3.728,50
164	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	Litro	150	maquira	R\$ 22,09	R\$ 3.313,50
168	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 7 LITROS	Unidade	600	injax	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
169	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	Unidade	3000	j prolab	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
170	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	Unidade	180	j prolab	R\$ 0,44	R\$ 79,20
171	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA	Pacote	300	polarfix	R\$ 41,69	R\$ 12.507,00
172	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	Pacote	1500	polarfix	R\$ 11,37	R\$ 17.055,00
174	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	Unidade	4800	cremer	R\$ 1,15	R\$ 5.520,00
175	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	Unidade	600	cremer	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
177	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	Pacote	60	kolplast	R\$ 6,80	R\$ 408,00
180	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG.	Galão	30	multigel	R\$ 29,57	R\$ 887,10
184	ÍODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	Litro	150	rioquimica	R\$ 24,37	R\$ 3.655,50
187	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	Unidade	1800	kolplast	R\$ 3,53	R\$ 6.354,00
190	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	Unidade	2500	labor	R\$ 0,25	R\$ 625,00
191	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	Unidade	2500	labor	R\$ 0,25	R\$ 625,00
192	LAMINA DE BISTURI Nº 22	Unidade	2500	labor	R\$ 0,25	R\$ 625,00
193	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	Unidade	6000	labor	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
194	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	Unidade	6000	labor	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
196	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	Caixa	60	astromed	R\$ 83,81	R\$ 5.028,60
197	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.	Caixa	1500	targa	R\$ 17,45	R\$ 26.175,00
201	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	Unidade	6000	labor	R\$ 0,14	R\$ 840,00
202	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	Unidade	6000	labor	R\$ 0,14	R\$ 840,00
203	NYLON 0 C/ AGULHA	Unidade	400	shalon	R\$ 1,48	R\$ 592,00
204	NYLON 2.0 C/ AGULHA	Unidade	400	shalon	R\$ 1,48	R\$ 592,00
205	NYLON 3.0 C/ AGULHA	Unidade	400	shalon	R\$ 1,48	R\$ 592,00
206	NYLON 4.0 C/ AGULHA	Unidade	400	shalon	R\$ 1,48	R\$ 592,00
209	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	Unidade	20000	sr	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
210	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	Unidade	20000	sr	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
214	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	Unidade	20000	sr	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
TOTAL LOTE						R\$ 133.042,40

## LOTE 03 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
221	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	3000	ache	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
222	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	3000	ache	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
223	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	VD	3000	prati	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00
224	AMPICILINA 500 MG	Comprimido	27000	prati	R\$ 0,32	R\$ 8.640,00
226	CETOCONAZOL 200 MG CMP	Comprimido	30000	prati	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
227	CETOCONAZOL CREME	tubo	2500	pharlab	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
229	CINARIZINA 25 MG	Comprimido	18000	rambaxy	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00
230	CINARIZINA 75 MG	Comprimido	18000	RAMBAXY	R\$ 0,66	R\$ 11.880,00
240	ÍODETO DE POTÁSSIO 100 ML XAROPE	VD	3600	lab aero	R\$ 5,13	R\$ 18.468,00
251	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	Unidade	120	ACHE	R\$ 39,47	R\$ 4.736,40
252	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/25	Caixa	15	crystalia	R\$ 967,35	R\$ 14.510,25
253	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML IV C/ 25	Caixa	15	CRISTALIA	R\$ 964,02	R\$ 14.460,30
254	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	Caixa	30	teuto	R\$ 142,17	R\$ 4.265,10
256	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	Caixa	15	teuto	R\$ 182,50	R\$ 2.737,50
257	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	Caixa	15	teuto	R\$ 61,17	R\$ 917,55
258	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	Caixa	15	janssen	R\$ 227,50	R\$ 3.412,50
259	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50	Caixa	5	hipolabor	R\$ 255,84	R\$ 1.279,20
261	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL C/10	Caixa	5	crystalia	R\$ 190,34	R\$ 951,70
262	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML C/ 50	Caixa	30	teuto	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
TOTAL LOTE						R\$ 156.438,50

## LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
263	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	Unidade	50	angelus	R\$ 4,90	R\$ 245,00
266	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	Caixa	135	labor	R\$ 39,85	R\$ 5.379,75
268	ALCOOL 70% 1000ML	Litro	432	indalabor	R\$ 6,04	R\$ 2.609,28
271	ANEST. BENZOTOP 12G	Unidade	180	dfi	R\$ 10,85	R\$ 1.953,00
272	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP.1,8ML	Caixa	132	dfi	R\$ 78,03	R\$ 10.299,96
274	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	Unidade	630	dentsply	R\$ 4,90	R\$ 3.087,00
276	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	Pacote	900	omar	R\$ 0,66	R\$ 594,00
280	EUGENOL 20ML	Frasco	50	maquira	R\$ 17,93	R\$ 896,50
281	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	Caixa	30	bioline	R\$ 40,02	R\$ 1.200,60
282	FIO DENTAL 100MTS	Unidade	450	souza e leonardi ltda	R\$ 9,43	R\$ 4.243,50
283	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	Unidade	432	cremer	R\$ 6,32	R\$ 2.730,24
284	FLUOR GEL 200ML	Unidade	140	dfi	R\$ 6,98	R\$ 977,20
285	FORMOCRESOL 10ML	VD	30	maquira	R\$ 9,19	R\$ 275,70
286	GERMI-RIO 5L	Galão	50	rioquimica	R\$ 34,47	R\$ 1.723,50
287	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	Unidade	90	maquira	R\$ 8,51	R\$ 765,90

288	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	Unidade	90	maquira	R\$ 57,65	R\$ 5.188,50
289	KIT BROCA DE ACABAMENTO	Kit	90	dentsply	R\$ 51,41	R\$ 4.626,90
294	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	Caixa	150	TARGA	R\$ 18,10	R\$ 2.715,00
295	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	Caixa	180	TARGA	R\$ 18,10	R\$ 3.258,00
296	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	Caixa	180	TARGA	R\$ 18,10	R\$ 3.258,00
298	MERCURIO METALICO 100G	Unidade	30	super dentaria	R\$ 196,94	R\$ 5.908,20
299	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	Frasco	50	polyspray	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
301	OXIDO DE ZINCO 50G	Frasco	50	maquira	R\$ 8,12	R\$ 406,00
302	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	Caixa	90	medical burs	R\$ 13,58	R\$ 1.222,20
303	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	VD	30	dental speed	R\$ 27,41	R\$ 822,30
304	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	Unidade	50	ultradent	R\$ 33,38	R\$ 1.669,00
306	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	Pacote	220	maxclean	R\$ 4,05	R\$ 891,00
307	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	Pacote	270	biodinamica	R\$ 6,97	R\$ 1.881,90
308	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	Caixa	50	maquira	R\$ 13,67	R\$ 683,50
309	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	Caixa	50	microdont	R\$ 14,44	R\$ 722,00
310	TOUCA DESC. SOFNADA C/100 UNID.	Pacote	180	nobre	R\$ 13,39	R\$ 2.410,20

TOTAL LOTE R\$ 73.673,83

## LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
318	AMINOFLINA 100MG, COMP.	Comprimido	6000	hipolabor	R\$ 0,13	R\$ 780,00
321	AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	1200	HIPOLABOR	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
323	AMPICILINA 500 MG, COMP.	Comprimido	6000	prati	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
325	ATENOLOL 50 MG	Comprimido	1800	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 162,00
332	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES)	Ampola	1800	teuto	R\$ 3,34	R\$ 6.012,00
333	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	Ampola	1500	uniao quimica	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
340	CINARIZINA 75MG, COMP.	Comprimido	1200	rambaxy	R\$ 0,55	R\$ 660,00
341	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	Frasco	200	fresenius	R\$ 22,78	R\$ 4.556,00
342	CLINDAMICINA 300 MG INJETAVEL	Ampola	600	uniao quimica	R\$ 6,53	R\$ 3.918,00
343	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	Ampola	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,74	R\$ 4.044,00
344	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	Ampola	500	halex istar	R\$ 0,94	R\$ 470,00
345	CLORETO DE SODIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	Ampola	3000	farmace	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
346	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	Ampola	360	hipolabor	R\$ 8,86	R\$ 3.189,60
347	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	Ampola	500	hipolabor	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
348	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	Ampola	900	HIPOLABOR	R\$ 17,22	R\$ 15.498,00
349	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	Ampola	900	HIPOLABOR	R\$ 10,38	R\$ 9.342,00
350	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	Comprimido	3000	fresenius	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
367	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampola	3000	fresenius	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
368	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	Ampola	2560	fresenius	R\$ 1,79	R\$ 4.582,40
369	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	Ampola	210	fresenius	R\$ 2,37	R\$ 497,70
370	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	Ampola	3000	samtec	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
384	OXACILINA 1G	Ampola	150	aurobindo	R\$ 2,70	R\$ 405,00
385	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	Ampola	600	blau	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
391	RINGER SIMPLES 500 ML	Frasco	2400	equiplax	R\$ 11,27	R\$ 27.048,00
392	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	Frasco	360	halex istar	R\$ 11,01	R\$ 3.963,60
393	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	Frasco	150	fresenius	R\$ 10,38	R\$ 1.557,00
395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	Frasco	1800	sanobiol	R\$ 6,96	R\$ 12.528,00
396	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	3800	sanobiol	R\$ 9,24	R\$ 35.112,00
397	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	6800	sanobiol	R\$ 9,81	R\$ 66.708,00
398	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	Frasco	3000	fresenius	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
399	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	3800	fresenius	R\$ 8,80	R\$ 33.440,00
400	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	6800	fresenius	R\$ 10,25	R\$ 69.700,00
405	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	Ampola	1800	hipolabor	R\$ 3,05	R\$ 5.490,00

TOTAL LOTE R\$ 369.459,30

## LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
407	AAS 500 MG, COMP.	Comprimido	20.000	imec	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
409	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	Comprimido	23.000	hipolabor	R\$ 0,09	R\$ 2.070,00
410	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	Comprimido	5.000	prati	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
416	ATENOLOL 25 MG	Comprimido	6.000	prati	R\$ 0,10	R\$ 600,00
421	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	Comprimido	60.000	prati	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
436	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	Frasco	2.500	farmace	R\$ 1,11	R\$ 2.775,00
442	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	200	prati	R\$ 37,54	R\$ 7.508,00
444	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	200	teuto	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
448	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	Comprimido	20.000	geolab	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
450	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	Frasco	1.500	geolab	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
458	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	Comprimido	30.000	prati	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
460	METILDOPA 250 MG COMP.	Comprimido	3.000	sanval	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
475	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	Comprimido	24.000	prati	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
483	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	Comprimido	40.000	prati	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
485	SALBUTAMOL XAROPE	VD	2.000	unither	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
486	SINVASTATINA COMP. 20 MG	Comprimido	4.000	pharlab	R\$ 6,22	R\$ 24.880,00

TOTAL LOTE R\$ 76.358,00

## LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
492	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML (DEPAKENE)	Frasco	120	abbott	R\$ 0,21	R\$ 25,20
493	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimido	8.000	germed	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
494	AMITRIPTILINA 75MG	Comprimido	5.000	germed	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
495	BIPERIDENO 2MG	Comprimido	6.000	crystalia	R\$ 5,44	R\$ 32.640,00
496	BROMAZEPAM 3MG	Comprimido	6.000	teuto	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
497	BROMAZEPAM 6MG	Comprimido	5.000	teuto	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
498	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	8.000	brainfarma	R\$ 12,20	R\$ 97.600,00

499	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	2.000	sanval	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00
500	CARBAMAZEPINA 400MG	Comprimido	2.000	teuto	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
501	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG	Comprimido	6.000	eurofarma	R\$ 0,10	R\$ 600,00
502	CLONAZEPAM 0,5MG	Comprimido	2.000	geolab	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
503	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	Frasco	4.000	geolab	R\$ 6,95	R\$ 27.800,00
504	CLONAZEPAM 2MG	Comprimido	6.000	geolab	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
508	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	Frasco	500	crystalia	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
510	DEPAKOTE 250MG	Comprimido	1.600	abbott	R\$ 0,13	R\$ 208,00
511	DIAZEPAM 05MG	Comprimido	2.000	ems	R\$ 0,15	R\$ 300,00
512	DIAZEPAM 10MG	Comprimido	4.000	ems	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
513	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.000	ems	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
517	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000	teuto	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
518	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2.000	teuto	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
519	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	Ampola	1.400	hipolabor	R\$ 3,49	R\$ 4.886,00
520	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	Ampola	200	hipolabor	R\$ 0,98	R\$ 196,00
521	FLUOXETINA 20MG	Comprimido	4.000	teuto	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
522	HALOPERIDOL 1MG	Comprimido	2.000	janssen	R\$ 0,44	R\$ 880,00
524	HALOPERIDOL 5MG	Comprimido	4.000	janssen	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
526	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Comprimido	4.000	zydus	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
528	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	Comprimido	4.000	ZYDUS	R\$ 3,32	R\$ 13.280,00
529	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.000	hipolabor	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00
530	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000	hipolabor	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
536	PROMETAZINA 25MG	Comprimido	8.000	teuto	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
538	RISPERIDONA 2MG	Comprimido	6.000	prati	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
539	RISPERIDONA 3MG	Comprimido	6.000	prati	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
540	SERTRALINA 50MG	Comprimido	4.000	cimed	R\$ 2,43	R\$ 9.720,00
541	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.500	teuto	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
542	TRAMADOL 50 MG	Comprimido	5.000	teuto	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
TOTAL LOTE						R\$ 279.800,20
TOTAL GLOBAL						R\$ 1.155.860,63

JOSELÂNDIA / MA, 23 de janeiro de 2023

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 15b60c8a0cf709266fa3b24eb0469119

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, a Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, respectivamente, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolvem HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA VENCEDORA:**

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 07.404.989/0001-48**  
**END: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649, CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000**  
**E-MAIL: dutrafarmahospitalar@gmail.com**  
**FONE: (99) 8517-4168**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	VAL. UNT	VAL. TOTAL
3	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALOM	UND	250	R\$ 6,72	R\$ 1.680,00
6	ÁGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	FARMACE	AMP	480	R\$ 9,01	R\$ 4.324,80
22	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALOM	UND	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
42	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 13L	GRANDESK	UND	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
43	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	NEVE	PCT	60	R\$ 68,80	R\$ 4.128,00
44	CATETER INTRAVENOSO Nº. 24	PROCARE	UND	1800	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	PROCARE	UND	1800	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00
59	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	SHALOM	UND	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00

63	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	SHALOM	UND	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
71	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	SHALOM	CX	60	R\$ 37,54	R\$ 2.252,40
77	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALOM	CX	30	R\$ 81,14	R\$ 2.434,20
79	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALOM	CX	30	R\$ 33,57	R\$ 1.007,10
80	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALOM	CX	30	R\$ 33,57	R\$ 1.007,10
94	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	PHARMATEX	UND	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
95	POLYPROPYLENE 15X15CM	C.FERNANDEZ	TL	30	R\$ 88,50	R\$ 2.655,00
105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UND	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UND	600	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	SOLIDOR	UND	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	SOLIDOR	UND	360	R\$ 3,11	R\$ 1.119,60
110	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MARK MED	UND	300	R\$ 0,68	R\$ 204,00
112	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MARK MED	UND	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	MARK MED	UND	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00
136	Tube Orotraqueal - TOT com cuff 6,5	RUSCH	UND	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10
139	Tube Orotraqueal - TOT com cuff 8,0	RUSCH	UND	60	R\$ 3,87	R\$ 232,20
VALOR TOTAL						<b>R\$ 45.408,50</b>

**LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
195	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	PREMIUM	UND	60	R\$ 17,28	R\$ 1.036,80
199	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	MADEITEX	CX	1500	R\$ 17,45	R\$ 26.175,00
208	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	PROCARE	UND	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
211	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	PROCARE	UND	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
215	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	PROCARE	UND	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
216	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	PROCARE	UND	15000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
219	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCOTERM	UND	150	R\$ 13,55	R\$ 2.032,50
220	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ONCALL PLUS	CX	250	R\$ 14,95	R\$ 3.737,50
VALOR TOTAL						<b>R\$ 56.231,80</b>

**LOTE 03 - MEDICAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
232	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	BELFAR	VD	1800	R\$ 5,23	R\$ 9.414,00
233	COMPLEXO B XAROPE	BELFAR	VD	3000	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
234	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	CIMED	VD	2400	R\$ 6,72	R\$ 16.128,00
236	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	CIMED	CMP	120000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
238	DIPIRONA 500 MG, CMP	CIMED	CMP	48000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
241	METILDOPA 500 MG, CMP	T K S	CMP	15000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
242	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	CIMED	BIS	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
243	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	PRATTI	BIS	2500	R\$ 4,28	R\$ 10.700,00
248	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	CIMED	VD	7500	R\$ 2,25	R\$ 16.875,00
250	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	EUROFARMA	UND	120	R\$ 33,11	R\$ 3.973,20
VALOR TOTAL						<b>R\$ 105.590,20</b>

**LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
311	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	FARMACE	AMP	2500	R\$ 3,22	R\$ 8.050,00
312	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	NIKKO	AMP	1200	R\$ 4,10	R\$ 4.920,00
314	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	UND	1500	R\$ 8,86	R\$ 13.290,00
316	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	VD	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
320	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	AMP	1200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
322	AMPICILINA 1G, INJ.	TEUTO	AMP	1800	R\$ 4,42	R\$ 7.956,00
324	ATENOLOL 100 MG	CIMED	CMP	1800	R\$ 0,12	R\$ 216,00
326	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	AMP	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
328	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	CIMED	FR	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00

329	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	AMP	3000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
330	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTOGOTAS)	HIPOLABOR	FRS	1200	R\$ 6,97	R\$ 8.364,00
335	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	AMP	3600	R\$ 6,62	R\$ 23.832,00
337	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	PRATTI	CX	60	R\$ 206,30	R\$ 12.378,00
339	CINARIZINA 25MG, COMP.	CIMED	CMP	1200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
351	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	AMP	4800	R\$ 3,01	R\$ 14.448,00
353	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	FARMACE	AMP	6000	R\$ 3,93	R\$ 23.580,00
354	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML	HYPOFARMA	AMP	9000	R\$ 2,89	R\$ 26.010,00
356	DIGOXINA 0,25 MG	CIMED	CMP	1800	R\$ 0,19	R\$ 342,00
357	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	CIMED	VD	3000	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
360	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	U.QUIMICA	AMP	1800	R\$ 2,09	R\$ 3.762,00
362	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	U.QUIMICA	AMP	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00
363	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	U.QUIMICA	AMP	780	R\$ 2,34	R\$ 1.825,20
364	ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	U.QUIMICA	VD	120	R\$ 6,79	R\$ 814,80
365	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	FARMACE	AMP	4200	R\$ 1,60	R\$ 6.720,00
366	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	AMP	1800	R\$ 1,36	R\$ 2.448,00
372	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	U.QUIMICA	AMP	1800	R\$ 2,29	R\$ 4.122,00
374	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	U.QUIMICA	AMP	1200	R\$ 7,55	R\$ 9.060,00
375	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	PHAMBAK	AMP	30	R\$ 259,46	R\$ 7.783,80
376	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	CIMED	BIS	540	R\$ 2,23	R\$ 1.204,20
377	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	FR	120	R\$ 67,59	R\$ 8.110,80
379	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FARMACE	FR	360	R\$ 10,38	R\$ 3.736,80
380	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FR	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
383	OLEO HIDRATANTE ( AGE ) C/ 100 ML	CIMED	VD	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
386	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	AMP	1200	R\$ 9,62	R\$ 11.544,00
387	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	AMP	1200	R\$ 8,03	R\$ 9.636,00
388	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AVENTIS	AMP	1200	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00
389	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	U.QUIMICA	AMP	3300	R\$ 2,23	R\$ 7.359,00
390	RINGER C/ LACTADO 500 ML	FARMACE	FR	2400	R\$ 11,52	R\$ 27.648,00
401	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FR	2500	R\$ 11,52	R\$ 28.800,00
403	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATTI	PT	300	R\$ 46,24	R\$ 13.872,00
404	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	HIPOLABOR	AMP	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
	VALOR TOTAL					<b>R\$ 346.565,60</b>

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTE	VALOT UNIT	VALOT TOTAL
406	AAS 100 MG, COMP.	IMEC	CMP	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
408	ACIDO ASCORBICO GOTAS	CIMED	VD	1.100	R\$ 2,47	R\$ 2.717,00
412	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	PRATTI	VD	1.500	R\$ 3,54	R\$ 5.310,00
413	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	PRATTI	VD	1.500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
414	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATTI	CMP	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
415	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATTI	FR	1.500	R\$ 5,83	R\$ 8.745,00
417	ATENOLOL 50MG	CIMED	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
418	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	PRATTI	CMP	2.000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
419	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATTI	VD	600	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
420	BUSCOPAN COMPOSTO	CIMED	FRASCO	2.000	R\$ 6,62	R\$ 13.240,00
422	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	MULTILAB	CMP	8.000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
423	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	MULTILAB	FR	800	R\$ 7,55	R\$ 6.040,00
424	CETOCONAZOL 2%	PRATTI	CREME	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
426	COMPLEXO B	BELFAR	CMP	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
427	COMPLEXO B GOTAS 20ML	BELFAR	VD	1.800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00
429	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	SANVAL	VD	1.600	R\$ 3,41	R\$ 5.456,00
431	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	CIMED	VD	2.000	R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
432	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CIMED	CMP	34.000	R\$ 0,09	R\$ 3.060,00
433	DIGOXINA 0,25MG COMP.	CIMED	CMP	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
434	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	VD	2.000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00

435	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	CIMED	CX	100	R\$ 75,51	R\$ 7.551,00
437	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATTI	CX	200	R\$ 35,44	R\$ 7.088,00
438	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATTI	CX	200	R\$ 39,92	R\$ 7.984,00
439	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	PRATTI	CX	200	R\$ 28,37	R\$ 5.674,00
441	FLUCONAZOL 150MG	PRATTI	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
443	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	PRATTI	CX	200	R\$ 18,08	R\$ 3.616,00
445	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	CIMED	FR	1.000	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
452	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	PRATTI	FR	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
453	LIDOCAÍNA 20 MG/G	CIMED	GEL	4.000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
455	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CIMED	CMP	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
457	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	PRATTI	FRS	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
461	METIODOPA 500 MG COMP	T K S	CMP	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
463	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	SANVAL	FR	1.500	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00
464	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL C/ 80 ML.	BELFAR	FR	1.000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
466	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATTI	BIS	1.200	R\$ 7,77	R\$ 9.324,00
468	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATTI	BIS	2.000	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
469	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATTI	BIS	1.500	R\$ 7,74	R\$ 11.610,00
471	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	CMP	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
473	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	PRATTI	BIS	1.500	R\$ 4,59	R\$ 6.885,00
477	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	PRATTI	FR	20.000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
478	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	CMP	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
479	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	FR	800	R\$ 10,48	R\$ 8.384,00
480	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	FR	800	R\$ 9,03	R\$ 7.224,00
481	PREDNISONA 05 MG, COMP.	CIMED	CMP	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
488	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	CIMED	CMP	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 262.264,00</b>
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 816.060,10

JOSELÂNDIA / MA, 23 de janeiro de 2023

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: f0a3bec7eec7ad079251f4c44f820069

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, a Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, respectivamente, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolvem HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 033/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA VENCEDORA:**

**M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 33.836.848/0001-04**

END: RUA ACACIA, 1953, BAIRRO: JOQUEI  
TERESINA - PI - CEP: 64.049-170  
E-MAIL: comercialmediatta@hotmail.com  
FONE: (86) 3029-1881

CLOTE 01 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL UNIT.	TOTAL
11	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	Unidade	900	PROCARE-SHANGHAI	R\$ 6,47	R\$ 5.823,00
14	AGULHAS 20X5,5	Unidade	24000	SOLIDOR-ANHUI	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
15	AGULHAS 25X7,0	Unidade	24000	INJEX- INJEX	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
16	AGULHAS 30X 8,0	Unidade	24000	SOLIDOR-ANHUI	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
17	AGULHAS 40X 12	Unidade	24000	INJEX-INJEX	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
20	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	Unidade	300	SHALON-Shalon Fios	R\$ 2,75	R\$ 825,00
32	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidade	3000	ANDREONI-ludan	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
33	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidade	3000	ANDREONI-ludan	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	Unidade	3000	ANDREONI-ludan	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
151	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 8,0	Unidade	10	SOLIDOR-WELL LEAD	R\$ 3,47	R\$ 34,70
TOTAL LOTE						R\$ 24.142,70
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
158	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	Caixa	500	INJEX- INJEX	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
163	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	Litro	150	RIOQUIMICA-	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
165	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Unidade	600	DESCARBOX-	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
166	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	Unidade	600	DESCARBOX-	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
167	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	Unidade	600	DESCARBOX-	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
178	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	Frasco	75	KOLPLAST-KOLPLAST	R\$ 9,00	R\$ 675,00
179	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	Rolo	300	ORTOFEN-ORTOM	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
182	GORRO CIRÚRGICO DESC.	Unidade	12000	ANADONA-ANADONA	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
185	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	Unidade	1800	VAGISPEC-KOLPLAST	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	Caixa	1500	GLOMED-TOP GLOVE	R\$ 17,44	R\$ 26.160,00
217	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	Unidade	10000	DESCARPACK-	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
218	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidade	100	G-TECH-JOYTECH	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
TOTAL LOTE						R\$ 72.865,00
LOTE 03 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
225	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	Frasco	1500	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
228	CIMETIDINA 200 MG, COMP	Comprimido	27000	TEUTO	R\$ 0,40	R\$ 10.800,00
239	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	Comprimido	180000	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
TOTAL LOTE						R\$ 23.925,00
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
449	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	Comprimido	20.000	PRATI DONADUZZI-	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
456	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	Comprimido	20.000	BELFAR-BELFAR	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
459	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	Comprimido	30.000	PRATI DONADUZZI-	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
465	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	Comprimido	2.400	PRATI DONADUZZI-	R\$ 0,17	R\$ 408,00
467	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	Frasco	1.200	CIMED-CIMED	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
470	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	Bisnaga	2.000	BELFAR-BELFAR	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
476	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	Comprimido	5.000	BELFAR-BELFAR LTDA	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
487	SINVASTATINA COMP. 40 MG	Comprimido	4.000	PHARLAB-PHARLAB	R\$ 0,18	R\$ 720,00
489	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	Pasta	900	NATIVITA-NATIVITA	R\$ 46,95	R\$ 42.255,00
491	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	Comprimido	15.000	AIRELA-AIRELA	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
TOTAL LOTE						R\$ 81.233,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 202.165,70

JOSELÂNDIA / MA, 23 de janeiro de 2023

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 501dc5a3b26cb3f5d550de807083a1bc

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, a Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde,

respectivamente, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolvem HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 033/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA VENCEDORA:**

**MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 45.897.545/0001-80**

**END: AV OLAVO SAMPAIO, S/N, CENTRO**

**PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000**

**E-MAIL: contalgerabertura@gmail.com**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	Unidade	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00	ADULTCARE
2	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	Unidade	250	R\$ 6,72	R\$ 1.680,00	SHALON
4	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG.	Unidade	250	R\$ 6,72	R\$ 1.680,00	BIOLINE
41	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	Unidade	240	R\$ 4,54	R\$ 1.089,60	DESCARPACK
48	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	Unidade	1800	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00	MULTILASER
49	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	Unidade	1800	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00	MULTILASER
55	EQUIPO MICROGOTAS	Unidade	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00	MEDSONDA
58	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	Unidade	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00	SHALON
60	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	Unidade	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00	SHALON
64	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	Unidade	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00	SHALON
65	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	Unidade	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00	SHALON
70	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	Unidade	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00	POINT SUTURE
72	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	Caixa	60	R\$ 37,54	R\$ 2.252,40	SHALON
73	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	Caixa	60	R\$ 37,54	R\$ 2.252,40	SHALON
74	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	Caixa	60	R\$ 37,54	R\$ 2.252,40	PROCARE
75	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	Caixa	60	R\$ 37,54	R\$ 2.252,40	PROCARE
76	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	Caixa	60	R\$ 37,54	R\$ 2.252,40	BIOLINE
78	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	Caixa	30	R\$ 79,84	R\$ 2.395,20	SHALON
93	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	Par	1800	R\$ 1,68	R\$ 3.024,00	LEMGRUBER
99	SCALP Nº 23 DESC.	Unidade	10800	R\$ 0,26	R\$ 2.808,00	WILTEX
104	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	Unidade	600	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00	DESCARPACK
120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8	Unidade	150	R\$ 1,07	R\$ 160,50	MEDSONDA
121	SONDA URETRAL Nº 04	Unidade	252	R\$ 0,57	R\$ 143,64	GOODCOME
122	SONDA URETRAL Nº 06	Unidade	252	R\$ 0,57	R\$ 143,64	MEDSONDA
123	SONDA URETRAL Nº 08	Unidade	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00	MEDSONDA
124	SONDA URETRAL Nº 10	Unidade	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00	MEDSONDA
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	Unidade	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00	GOODCOME
130	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidade	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00	MEDSONDA
133	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,0	Unidade	20	R\$ 3,77	R\$ 75,40	LABOR IMPORT
142	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,5	Unidade	15	R\$ 3,01	R\$ 45,15	LABOR IMPORT
144	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 4,5	Unidade	15	R\$ 3,04	R\$ 45,60	LABOR IMPORT
145	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 5,0	Unidade	15	R\$ 3,04	R\$ 45,60	LABOR IMPORT
148	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 6,5	Unidade	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80	LABOR IMPORT
150	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 7,5	Unidade	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80	LABOR IMPORT
152	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 8,5	Unidade	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90	LABOR IMPORT
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 54.419,83</b>	

**LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
153	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	Pacote	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00	ESTILO
154	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	Ampola	2400	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00	SAMTEC
155	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/ 100 UNID.	Caixa	250	R\$ 12,25	R\$ 3.062,50	MEDIX
156	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	Caixa	250	R\$ 12,25	R\$ 3.062,50	WILTEX
173	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	Unidade	6000	R\$ 1,16	R\$ 6.960,00	GLOMED
176	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	Unidade	1200	R\$ 10,57	R\$ 12.684,00	CREMER
181	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	Unidade	60	R\$ 27,94	R\$ 1.676,40	ON CALL PLUS
183	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	Litro	75	R\$ 24,37	R\$ 1.827,75	SEPTMAX
188	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	Unidade	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00	STERILANCE
198	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G. C/ 100 UNID	Caixa	1500	R\$ 17,45	R\$ 26.175,00	DESCARPACK
212	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	Unidade	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	SR

213	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	Unidade	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00	SR	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 62.704,15</b>		
<b>LOTE 03 - MEDICAMENTOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
231	COMPLEXO B CMP	Comprimido	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	AIRELA	
235	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG, CMP	Comprimido	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00	GEOLAB	
237	DIMETICONA 40 MG, CMP	Comprimido	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00	PRATI DONADUZZI	
244	OLEO MINERAL 100 ML	VD	600	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00	SEPTMAX	
249	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	Unidade	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80	CRISTALIA	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 10.888,80</b>		
<b>LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
265	ÁGUA P/INJ. 1000ML SIST.FECHADO	Litro	110	R\$ 6,04	R\$ 664,40	FRESENIUS	
267	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	Caixa	135	R\$ 75,71	R\$ 10.220,85	PROCARE	
269	ALGODAO HID. 500G HOSP.	Pacote	450	R\$ 10,67	R\$ 4.801,50	NATHALIA	
275	CLOREXIDINA 2% 100ML	VD	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60	RIOQUIMICA	
277	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	Pacote	360	R\$ 10,42	R\$ 3.751,20	AMERICA	
290	LAMINA P/BISTURI NR15 C/100 UNID.	Caixa	30	R\$ 28,75	R\$ 862,50	STERILANCE	
293	LUVA DE PROCEDIMENTO EX PEQ. C/100 UNID.	Caixa	180	R\$ 18,10	R\$ 3.258,00	DESCARPACK	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 23.698,05</b>		
<b>LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
313	ÁGUA DESTILADA 1 LT	Unidade	800	R\$ 8,31	R\$ 6.648,00	FRESENIUS	
315	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Ampola	4200	R\$ 0,65	R\$ 2.730,00	SAMTEC	
317	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL AMP. 2 ML	Ampola	600	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00	TEUTO	
327	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	Frasco	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	PRATI DONADUZZI	
334	CEFALEXINA 500 MG	Comprimido	3600	R\$ 0,57	R\$ 2.052,00	ABL	
336	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	Ampola	3600	R\$ 5,80	R\$ 20.880,00	BLAUSIEGEL	
338	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	Ampola	1800	R\$ 2,87	R\$ 5.166,00	HYPOFARMA	
358	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS	VD	1200	R\$ 6,42	R\$ 7.704,00	BELFAR	
359	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	Ampola	12000	R\$ 3,38	R\$ 40.560,00	HIPOLABOR	
371	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	Ampola	3600	R\$ 0,69	R\$ 2.484,00	SAMTEC	
373	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	Ampola	1800	R\$ 3,67	R\$ 6.606,00	FRESENIUS	
394	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	Frasco	300	R\$ 45,82	R\$ 13.746,00	FRESENIUS	
402	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	Frasco	1500	R\$ 11,52	R\$ 17.280,00	FRESENIUS	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 128.490,00</b>		
<b>LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
411	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	VD	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00	PRATI DONADUZZI	
425	CETOCONAZOL 200MG	Comprimido	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00	PHARLAB	
428	DEXAMETASONA CREME	Tubo	2000	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00	GREEN PHARMA	
430	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	VD	2000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00	PRATI DONADUZZI	
440	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	70	R\$ 335,63	R\$ 23.494,10	VITAMEDIC	
451	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	Frasco	1000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00	BELFAR	
454	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	Comprimido	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	PRATI DONADUZZI	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 47.454,10</b>		
<b>LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
507	Clorpromazina 25mg/mL solução injetável	Ampola	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00	UNIAO QUIMICA	
509	Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável	Ampola	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00	CRISTALIA	
523	HALOPERIDOL 2MG/ML	Frasco	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00	CRISTALIA	
525	Haloperidol 5mg/mL solução injetável	Ampola	1000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00	FRESENIUS	
527	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimido	4000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00	NOVA QUIMICA	
532	NEOZINE 100MG	Comprimido	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00	SANOFI AVENTIS	
535	Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral	Frasco	400	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00	UNIAO QUIMICA	
537	Risperidona 1mg	Comprimido	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00	PRATI DONADUZZI	
543	Valproato de sódio 50mg/mL xarope	Frasco	2000	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00	HIPOLABOR	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 39.698,00</b>		
<b>LOTE 8 - MATERIAIS LABORATORIAIS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
544	Anticoagulante EDTA	Frasco	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76	BIOCLIN	
545	Cálice pequeno	Unidade	15	R\$ 57,66	R\$ 864,90	CRALPLAST	
546	Câmara de Neubauer	Unidade	8	R\$ 762,48	R\$ 6.099,84	INLAB	
547	Cuba de coloração	Unidade	3	R\$ 296,68	R\$ 890,04	FIRSTLAB	
548	Fita p/ teste de Urina (LabTest)	Caixa	50	R\$ 106,95	R\$ 5.347,50	LABTEST	
550	Kit Ácido úrico (LabTest)	Kit	12	R\$ 109,41	R\$ 1.312,92	LABTEST	
551	Kit Albumina (LabTest)	Kit	12	R\$ 131,84	R\$ 1.582,08	LABTEST	
552	Kit Amilase (LabTest)	Kit	12	R\$ 464,46	R\$ 5.573,52	LABTEST	
553	Kit ASLO	Kit	10	R\$ 335,12	R\$ 3.351,20	BIOTECNICA	
554	Kit Beta-HCG (LabTest)	Kit	12	R\$ 73,43	R\$ 881,16	LABTEST	
555	Kit Bilirrubina (LabTest)	Kit	12	R\$ 90,19	R\$ 1.082,28	LABTEST	
556	Kit Creatinina	Kit	12	R\$ 80,93	R\$ 971,16	BIOCLIN	
557	Kit ureia	Kit	12	R\$ 153,01	R\$ 1.836,12	DOLES	

558	Kit Colesterol Total (LabTest)	Kit	10	R\$ 187,28	R\$ 1.872,80	Vida Biotecnologia	
560	Kit de Glicemia (LabTeste)	Kit	10	R\$ 588,43	R\$ 5.884,30	LABTEST	
561	Kit Hemoglobina glicada (LabTeste)	Kit	12	R\$ 253,31	R\$ 3.039,72	LABTEST	
562	Kit TGO (LabTeste)	Kit	12	R\$ 234,59	R\$ 2.815,08	LABTEST	
563	Kit TGP (LabTeste)	Kit	12	R\$ 74,79	R\$ 897,48	LABTEST	
564	Kit Fator Reumatóide	Kit	10	R\$ 105,96	R\$ 1.059,60	LABTEST	
566	Kit triglicérides (LabTest)	Kit	12	R\$ 93,76	R\$ 1.125,12	LABTEST	
567	Kit VDRL	Kit	8	R\$ 27,23	R\$ 217,84	BIOCLIN	
568	Lâmina fosca (caixa c/ 100 unid)	Caixa	20	R\$ 8,73	R\$ 174,60	WILTEX	
569	Laminulas (caixa c/100 unid)	Caixa	30	R\$ 8,88	R\$ 266,40	PRECISION GLASS	
570	Líquido de Turk	Unidade	5	R\$ 43,58	R\$ 217,90	RENYLAB	
571	Lugol	Frasco	4	R\$ 83,79	R\$ 335,16	QEEL	
572	Massa para tubo capilar	Caixa	10	R\$ 44,85	R\$ 448,50	WAMA	
573	Panótipo rápido	Caixa	6	R\$ 219,43	R\$ 1.316,58	LABORCLIN	
574	Pipetador 20 microlitros (Kacil)	Unidade	1	R\$ 156,01	R\$ 156,01	KACIL	
575	Pipetador 50 microlitros (Kacil)	Unidade	1	R\$ 165,79	R\$ 165,79	KACIL	
576	Pipetador 40 microlitros (Kacil)	Unidade	1	R\$ 185,80	R\$ 185,80	KACIL	
577	Pipetador 400 microlitros (Kacil)	Unidade	1	R\$ 208,96	R\$ 208,96	KACIL	
578	Pipetador 1.000 microlitros (Kacil)	Unidade	1	R\$ 201,66	R\$ 201,66	KACIL	
579	Ponteira Azul	Unidade	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00	CRALPLAST	
580	Ponteiras Amarelas	Unidade	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00	CRALPLAST	
581	Tipagem sanguínea: Anti-A	Kit	10	R\$ 148,78	R\$ 1.487,80	EBRAM	
582	Tipagem sanguínea: Anti-B	Kit	10	R\$ 37,26	R\$ 372,60	EBRAM	
583	Tipagem sanguínea: Anti-AB	Kit	10	R\$ 58,65	R\$ 586,50	EBRAM	
585	Tubo capilar (caixa c/100 unid)	Caixa	12	R\$ 51,75	R\$ 621,00	WAMA	
586	Tubos de ensaio (vidro)	Unidade	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00	CRALPLAST	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 58.271,68</b>		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 425.624,61</b>		

JOSELÂNDIA / MA, 23 de janeiro de 2023

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 1ed7ed1f185f3486b7f6bd3058c74dec

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, a Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, respectivamente, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolvem HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 033/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA VENCEDORA:**

**SILVA E LEAL LTDA - NATURAL FARMA**  
**CNPJ: 42.071.416/0001-40**  
**END: TV BESSA, 78, CENTRO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA - CEP: 65.727-000**  
**E-MAIL: rrayfideles@gmail.com**  
**FONE: (99) 8269-8003**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
12	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½	procare	Unidade	900	R\$ 6,47	R\$ 5.823,00
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	SR	Unidade	24000	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
18	ÁLCOOL 70% 1 LT	tupi	Frasco	2400	R\$ 5,78	R\$ 13.872,00
19	ÁLCOOL 70% GEL 500G	higimais	Frasco	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
26	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	HD	Unidade	150	R\$ 2,82	R\$ 423,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	polymed	Unidade	1800	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	polymed	Unidade	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
81	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	cremer	Unidade	150	R\$ 4,09	R\$ 613,50
82	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	cremer	Unidade	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
84	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	bigfral	Pacote	75	R\$ 14,45	R\$ 1.083,75

86	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	bigfral	Pacote	75	R\$ 13,70	R\$ 1.027,50	
109	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	provar	Unidade	300	R\$ 0,68	R\$ 204,00	
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	provar	Unidade	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00	
118	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	provar	Unidade	150	R\$ 0,96	R\$ 144,00	
129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	embramed	Unidade	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00	
147	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 6,0	teleflex	Unidade	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70	
TOTAL LOTE						<b>R\$ 33.810,95</b>	
<b>LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
157	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	SR	Caixa	250	R\$ 12,25	R\$ 3.062,50	
159	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	SR	Caixa	500	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00	
186	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	kolplast	Unidade	1800	R\$ 3,70	R\$ 6.660,00	
189	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	descarpack	Unidade	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00	
TOTAL LOTE						<b>R\$ 16.472,50</b>	
<b>LOTE 03 - MEDICAMENTOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
245	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	natulab	VD	2500	R\$ 4,21	R\$ 10.525,00	
246	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	prati donaduzzi	Frasco	2500	R\$ 2,92	R\$ 7.300,00	
247	SECNIDAZOL 1G, CMP	globo	Comprimido	6000	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00	
255	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	crístalia	Caixa	15	R\$ 251,49	R\$ 3.772,35	
260	MORFINA, SULFATO 10 MG/M SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	crístalia	Caixa	30	R\$ 244,74	R\$ 7.342,20	
TOTAL LOTE						<b>R\$ 36.379,55</b>	
<b>LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
264	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	coltene	Unidade	30	R\$ 36,53	R\$ 1.095,90	
270	AMALGAMA CAPSULA C/50	SDL	Caixa	45	R\$ 215,32	R\$ 9.689,40	
273	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	farmax	Unidade	45	R\$ 87,23	R\$ 3.925,35	
278	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	TDV	Pacote	50	R\$ 20,37	R\$ 1.018,50	
279	ESCOVA DENTAL INF.	colgate	Unidade	2500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00	
291	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	DFL	Caixa	30	R\$ 232,32	R\$ 6.969,60	
292	LIMALHA DE PRATA 2 POEAOES C/50	DFL	Caixa	30	R\$ 298,44	R\$ 8.953,20	
297	MATRIZ DE ACO 5MM	TDV	Unidade	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00	
300	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FGM	Unidade	50	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50	
305	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	FGM	Unidade	50	R\$ 33,37	R\$ 1.668,50	
TOTAL LOTE						<b>R\$ 37.116,95</b>	
<b>LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
319	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	hipolabor	Ampola	1200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00	
331	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	mantecorp	Ampola	6000	R\$ 5,18	R\$ 31.080,00	
352	DESLANOSIDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	uniao quimica	Ampola	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	
355	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ	uniao quimica	Ampola	9000	R\$ 2,71	R\$ 24.390,00	
361	ENEMA DE GLICERINA ESTÉRIL 12% 500 ML	DP	Frasco	420	R\$ 8,96	R\$ 3.763,20	
378	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	uniao quimica	Ampola	1500	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00	
381	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	blau	Ampola	1000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00	
382	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	hypofarma	Ampola	1500	R\$ 4,76	R\$ 7.140,00	
TOTAL LOTE						<b>R\$ 76.888,20</b>	
<b>LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>	
446	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	medquimica	VD	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00	
462	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	belfar	Comprimido	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00	
472	NIMESULIDA GOTAS	globo	VD	1.500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00	

474	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	natulab	Frasco	1.500	R\$ 4,37	R\$ 6.555,00
484	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO	natulab	Envelope	2.600	R\$ 0,54	R\$ 1.404,00
490	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	belfar	Frasco	2.000	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
TOTAL LOTE						R\$ 17.605,00
<b>LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
505	Clorpromazina 100mg	sanofi	Comprimido	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
506	Clorpromazina 25mg	sanofi	Comprimido	1.200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
514	Fenitoína 100mg	teuto	Comprimido	4.000	R\$ 2,67	R\$ 10.680,00
515	Fenitoína 50mg/mL solução injetável	crístalia	Ampola	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
516	Fenobarbital 100mg	teuto	Comprimido	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
531	Naloxona 0,4mg/mL injetável	crístalia	Ampola	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
533	NEOZINE 25MG	sanofi	Comprimido	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
534	Oxcarbamazepina 300mg	uniao quimica	Comprimido	1.000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
TOTAL LOTE						R\$ 28.684,00
<b>LOTE 8 - MATERIAIS LABORATORIAIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
549	Galerias	labor import	Unidade	10	R\$ 56,29	R\$ 562,90
559	Kit Gama GT (LabTest)	centerlab	Kit	12	R\$ 80,15	R\$ 961,80
565	Kit PCR	one step	Kit	10	R\$ 208,80	R\$ 2.088,00
584	Tipagem sanguínea: Fator Rh	ebram	Kit	10	R\$ 37,61	R\$ 376,10
587	Tubos com EDTA	biosul	Unidade	8.000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
588	Tubos com gel separador	vitchlab	Unidade	8.000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
TOTAL LOTE						R\$ 19.028,80
TOTAL GLOBAL						<b>R\$ 265.985,95</b>

JOSELÂNDIA / MA, 23 de janeiro de 2023

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: b9dc519d51a7a30b0898b87e4178ecfc

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia, a Senhora: ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, respectivamente, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolvem HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 033/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA VENCEDORA:**

**WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 37.014.105/0001-00  
END: RUA MURILO BRAGA, 721, BAIRRO: VERMELHA  
TERESINA - PI - CEP: 64.019-350  
E-MAIL: wadistribuidorasauade@gmail.com  
FONE: (86) 3222-2809

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL.UNIT
23	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	Unidade	300	SHALON	R\$ 2,47	R\$ 741,00
24	ALGODÃO EM BOLA 95G	Pacote	600	NATHY	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
50	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidade	1800	FX	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
51	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unidade	1200	FX	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
52	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	Unidade	600	MEDSONDA	R\$ 0,55	R\$ 330,00
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	Unidade	600	CRALPLAST	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
66	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	Unidade	1000	SHALON	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
67	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	Unidade	1000	SHALON	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
69	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	Unidade	1000	SHALON	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	Pacote	75	PLENITUD	R\$ 15,20	R\$ 1.140,00
90	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,0	Par	3000	MEDIX	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
91	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	Par	3000	MEDIX	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
92	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	Par	3000	MEDIX	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
97	PROPÉ DESC.	Unidade	14400	ANAPOLIS	R\$ 0,14	R\$ 2.016,00
98	SCALP Nº 21 DESC.	Unidade	6000	DESCARPACK	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
100	SCALP Nº 25 DESC.	Unidade	10800	DESCARPACK	R\$ 0,25	R\$ 2.700,00
102	SCALP Nº19 DESC.	Unidade	1800	DESCARPACK	R\$ 0,27	R\$ 486,00
113	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	Unidade	300	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 180,00
119	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	Unidade	150	MEDSONDA	R\$ 1,09	R\$ 163,50
125	SONDA URETRAL Nº 12	Unidade	600	MEDSONDA	R\$ 0,56	R\$ 336,00
126	SONDA URETRAL Nº 14	Unidade	300	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 171,00
128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Unidade	600	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 408,00
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidade	600	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 372,00
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidade	600	MEDSONDA	R\$ 0,63	R\$ 378,00
135	Tube Orotraqueal - TOT com cuff 6,0	Unidade	30	SOLIDOR	R\$ 3,87	R\$ 116,10
138	Tube Orotraqueal - TOT com cuff 7,5	Unidade	60	SOLIDOR	R\$ 3,46	R\$ 207,60
149	Tube Orotraqueal - TOT sem cuff 7,0	Unidade	10	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 45,00
TOTAL LOTE						R\$ 45.026,20
<b>LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
160	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UND	Caixa	500	INJEX	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
207	NYLON 5.0 C/ AGULHA	Unidade	400	SHALON	R\$ 1,48	R\$ 592,00
TOTAL LOTE						R\$ 5.582,00
<b>LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Total
447	IBUPROFENO 50MG/ML	Frasco	4.000	GEOLAB	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
482	PREDNISONA 20 MG, COMP.	Comprimido	6.000	VITAMEDIC	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
TOTAL LOTE						R\$ 15.980,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 66.588,20

JOSELÂNDIA / MA, 23 de janeiro de 2023

ROSANE DA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 2e1e4b1632318207d2d4ba51dd424969

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13012022.13.0172021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13012022.13.0172021** oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. **PARTES:** Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa: **J W CARNEIRO LOPES - ME**, inscrito no CNPJ: 08.409.569/0001-17, COM SEDE NA RUA QUINZE, QUADRA 39 Nº 28, RESIDENCIAL PINHEIROS, BAIRRO: COHAMA, CEP: 65.064-44, SÃO LUIS - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Walber Carneiro Lopes - CPF: 508.894.273-72. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:** 04 122 0004 2005 - Manut. e Func. da Sec Administração e Finanças 3 3 90 39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2023 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 48ccfd886bd5b3ac5f9c56f85d17b70c

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03143197358/2023-01 - SEBASTIÃO HENRIQUE P JUSTINO**

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA - Processo Administrativo Disciplinar nº 03143197358/2023-01**  
Sr(a)  
SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO  
Lotado na ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria nº 001/2023, de 12 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 13 de Janeiro de 2023, **COMUNICO** a instauração do processo administrativo disciplinar nº **03143197358/2023-01** em seu desfavor, que trata **A ausência do servidor público Municipal ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos, sem justificativa ao chefe imediato.**

Para dar continuidade à apuração dos fatos descritos nos autos, **NOTIFICO**, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelos artigos 153 e 156 da Lei nº 8.112/90 e ditames da Lei nº 9.784/1999, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Nesta oportunidade, **INTIMO** o(a) Sr(a), para no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, informando, na oportunidade, o nome, telefone e o endereço (inclusive eletrônico) de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 157, parágrafo único, e 173, inciso I, ambos da Lei nº 8.112, de 1990.

Na mesma oportunidade, o(a) Sr(a) deve apresentar todas as suas informações de contato atualizadas ou de seu eventual procurador, como endereço, e-mail e telefones para fins de envio das comunicações dos atos processuais, como também, informar eventuais alterações do decorrer da tramitação processual, conforme disposição do §2º do art. 2º da Instrução Normativa nº 9, de 24 de março de 2020 da Controladoria Geral da União.

Por se tratar de Processo administrativo Disciplinar PAD, informo que o processo já foi disponibilizado antecipadamente através de seu e-mail e permanecerá à sua disposição, para eventual obtenção de vista ou outros procedimentos pertinentes, mediante **confirmação de recebimento desta Notificação e indicação de um outro e-mail** à Coordenação de Processos Administrativos - CDPA.

Caso o acesso supracitado deva ser disponibilizado à representante legal, a solicitação deverá ser acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Joselandia-Ma, 20 de Janeiro de 2023.

Lucicleia Santos da Silva  
Presidente

Ciência de SEBASTIÃO HENRIQUE PEREIRA JUSTINO, em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 3146fcf8ccea66a5fadbf0bee407b*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

### **PORTARIA Nº 007/2023 - SEMUS**

**Portaria nº 007/2023 - SEMUS 16 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Januária Viana da Silva Brito**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 16/01/2023 a 15/02/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 16 de janeiro de 2023.**

**Edimar Nolêto Araújo**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 41725e592e9e73025ce66fe2a7e31796*

### **PORTARIA Nº 008/2023 - SEMUS**

**Portaria nº 008/2023 - SEMUS 16 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Maria Delzuita Bandeira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS - Wilson Magalhães Torres, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 16/01/2023 a 15/02/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 16 de janeiro de 2023.**

**Edimar Noleto Araújo**

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 3b5d6e8577dcd43c46db766c3ef36f*

### **PORTARIA Nº 009/2023 - SEMUS**

**Portaria nº 009/2023 - SEMUS 17 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

**Resolve:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Ruthelene Ribeiro da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Hortência Cardoso da Silva de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 17/01/2023 a 16/02/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 17 de janeiro de 2023.**

**Edimar Noletto Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: 53f98ad5a793b2c789ec4fba645b91eb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit enxoval de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA EDER ROCHA LIMA SÁ & CIA LTDA**. Valor Global: R\$ 59.908,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e, pela contratada, EMPRESA EDER ROCHA LIMA SÁ & CIA LTDA CNPJ Nº 19.040.264/0001-05.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 4dd0e6fef2f9705ad13f06dac70ef599*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para veículos da Secretaria de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA R ALVES MOURA - ME**. Valor Global: R\$ 94.443,53 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO

LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA R ALVES MOURA - ME CNPJ Nº 15.731.162/0001-77.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 6923d544b8bcddea88f68a2110b86beb*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e consumo para a Secretaria Municipal e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 75.208,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 67d3065be3de0fb3226b15fec34d4e54*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 75.136,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria de Governo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 49ac658a6d71bcad74f72eed1728d32f*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$ 71.930,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - Secretaria de Governo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 2986936be0a8e0fe92d686b0185b8cd1*

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA T N OLIVEIRA - ME**. Valor Global: R\$60.330,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78. Matões - MA, 12 de Janeiro de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 59a240a5c8c65638b340f92a4391d7db*

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 05/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e consumo para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: E P MOURA LIMA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de expediente e consumo. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001 -18, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001 -80. Matões- MA, 12 de janeiro de 2023. Raimundo Nonato Medeiros

Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 08df2176e517deda80ee793139e701aa*

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 08/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA C F ARAUJO COMERCIO - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos produtos de material de expediente e consumo. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 04.325.531/0001-05, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº. 07.191.969/0001-36. Matões- MA, 12 de janeiro de 2023. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: aad8080e815c0f4ecbb56e32337bbb05*

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO **CONTRATO Nº 09/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.189/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: C F ARAUJO COMERCIO - ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação dos preços tendo em vista o aumento dos materiais de expediente. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001 -18, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO CNPJ Nº 07.191.969/0001 -36. Matões- MA, 12 de janeiro de 2023. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 0e9369f1713382eb8c7217e2b41f9b38*

### EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 34/2021**. INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.001/2021 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de escritório de Advocacia para Assessoria Jurídica em Licitações e acompanhamento de demandas judiciais em 1º grau nas justças comum Estadual, Federal e do Trabalho. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: ESCRITÓRIO BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. Passa-se a vigor a partir da data da

assinatura 02/01/2023 Até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, ESCRITÓRIO BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº. 25.034.409/0001-50. Matões- MA, 30 de Dezembro de 2022. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 6a03761672611dd945cf524d984191a2

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 126/2020**. PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.121/2019/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas de toas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens nacionais visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões-MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada,

EMPRESA PLANET TOUR VIAGENS TURISMO LTDA CNPJ Nº 04.405.089/0001-27. Matões- MA, 30 de Dezembro de 2022. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 99f6357b0176327db5b9cf3904cd8009

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 98/2020**. PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.112/2019/2020 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento do Sistema Integrado de folha de pagamento, Sistema integrado de arrecadação e Sistema integrado de compras de almoxarifado para a Prefeitura Municipal de Matões. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência ao contrato 98/2020. Passa-se a vigor de 02/01/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Finanças, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 17.422.433/0003-18. Matões-MA, 30 de Dezembro de 2022. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 5cc6251d9e8df5cfabf8afeb06c225d3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2022-

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2022-AL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto construção de escola com oito salas no povoado cocos, zona rural do município de Mirador - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de licitação no dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:30hs localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA.

O presente Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br>.

Mirador, 23 de janeiro de 2023.

Antônio Barros Araújo  
Presidente da CPL/PMM

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 845cd3880176c2155753a7b515b0a5c8

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PA Nº 521/2022-P.E 001/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PA nº 521/2022-PMM. PARTES: Município de Mirador e a JETRO JUNIOR SANTOS LIMA, CNPJ/MF nº 30.245.888/0001-93. OBJETO: Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores (lava jato), para atender, sob demanda, as secretarias do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 226.512,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e doze reais)**. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Jetro Junior Santos Lima /Representante Legal. Mirador - MA, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: deb6c35a8240316b1e5fb00c87a9d53b

#### PORTARIA Nº 12/2023

PORTARIA Nº 12/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o Regimento Jurídico único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora TARLANDIA FERREIRA LIMA, portadora do RG nº.17831920 SSP/MA, CPF nº.734.974.793-49, OAB/MA Nº14.984 de suas funções que lhe foi atribuída para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO na Câmara Municipal de Mirador, previstas no ANEXO VII do Decreto Legislativo nº. 01/2017, que trata dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Mirador e dá outras providências.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de 20 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Mirador/MA, 20 de Janeiro de 2023.

Maciel Marcos Feitosa Ferreira

Presidente

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 208ef49f79fd4f3147d5cd0c7cb84324

#### PORTARIA Nº 13/2023

PORTARIA Nº 13/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o Regimento Jurídico único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RODRIGO PASSARINHO DEVESA, portador do RG nº.1400708 SSP/TO, CPF nº.050.899.103-08, OAB/MA Nº18.305 para responsabilizar-se pelo cargo de ASSESSOR JURÍDICO e executar demais atividades inerentes ao cargo da Câmara Municipal de Mirador, previstas no ANEXO VII do Decreto Legislativo nº. 01/2017, que trata dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Mirador e dá outras providências.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de 23 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Mirador/MA, 23 de Janeiro de 2023.

Maciel Marcos Feitosa Ferreira

Presidente

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 978e9d4d454e1058c56a790681935a44

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93 Processo administrativo nº 003/2023 Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, AUTORIZO a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Av. Ludgero de Sá, Mirador-MA, onde irá funcionar um depósito de material de apoio ao setor administrativo da Prefeitura Municipal de Mirador por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor total do contrato R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de propriedade da Sr. (a) Tania Soares da Silva, residente e domiciliado na Av. Ludgero de Sá, S/N, Mirador-Ma, portador do RG nº 035416772008-0 SSP/MA e CPF nº 049.940.543-98 que correrá à conta da dotação orçamentária seguintes: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 Administração, 04122 Administração Geral 04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12204 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município\* Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação. Mirador-MA, 23 de janeiro de 2023. JOSINETE RODRIGUES DA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: a3116ea08b7a675fc8bc6b15b9023798

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023/PE/44/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 10.258.066/0001-30.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e

Correlatos para o município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Eletrônico nº **44/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ **109.147,50** (Cento e Nove Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 19 de Janeiro de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro 2023; **FONTE DE RECURSOS:** 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE;10 - SAÚDE;10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;10.122.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.122.0150.2022.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02 - PODER EXECUTIVO;02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;02.07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.302.0150.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.301.0150.2027.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.301.0150.2029.0000 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.301.0150.2067.0000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL;10 - SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.305.0150.2033.0000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VG EM SAÚDE;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal pelo Contratante e a Senhora Gláucia Maria Ribeiro Brito; CPF: 007.483.263-83 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 19 de Janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: b5a2b04d1ed0b9d07dee3e51027b5169

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023/PE/058/2022

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa **EMPORIO 77 LTDA. CNPJ 13.430.713/0001-37. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Veículos 0 KM para a Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **58/2022. BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 244.650,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 19 de Janeiro de 2023; vigência: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSOS - PROPOSTA Nº 11304.502000/1210-01-MINISTERIO DA SAÚDE.** 02 - PODER EXECUTIVO;02.08 - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE;02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10- SAÚDE;10.301 - ATENÇÃO BÁSICA;10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE;10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE;10.302.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE. **SIGNATARIOS:** Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e a Senhora Vilza Maria Cruz da Silva; CPF: 636.345.112-49 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 19 de Janeiro de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: c96317ff54077f77dfdd1d6d544dea48

#### PORTARIA Nº 10/2023- CMNR

#### NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, Walfredo CORREA FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei N° 8.666/93, que assim prever.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

- Silvio Daniel Chaves Magalhães** - PRESIDENTE
- Maria Valdelice Sousa de Souza** - SECRETÁRIA
- Jardele Sandes da Silva** - MEMBRO

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nina Rodrigues - MA, Plenário José Ribamar Pereira, em 10 de Janeiro de 2023.

**Walfredo Correa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 582db7165cb7ecad4a8fe87749b00073

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022 a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e a empresa A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27 neste Ato Representada Pelo Sr.ª. Ana Paula Magalhães Silva CPF: 057.609.583-48, R.G. n.º 0393214120101 SSP/MA aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 030/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 23/12/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os fornecimentos à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a. Edital da Pregão Eletrônico nº 030/2022, de 02 de dezembro de 2022 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- b. Autorização do fornecimento, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- a. Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b. Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante à notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização do fornecimento no prazo predeterminado.
- c. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d. Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os FORNECIMENTOS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o eventual fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender a demanda das diversas secretarias municipais do município de Olho d'Água das Cunhãs junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviço os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviço atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a prestar o serviço de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa: A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27, classificadas com itens adjudicados, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

DEMANDA COM GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A P MAGALHÃES SILVA EIRELI

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO Especificação : produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	MARATA	pacote	2.025	R\$ 16,10	R\$ 32.602,50
2	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	MANA	pacote	7.500	R\$ 2,69	R\$ 20.175,00
3	ADOÇANTE FRASCO Especificação : Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATA	unidade	2025	R\$ 4,39	R\$ 8.889,75
4	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação : O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	NATURE	maço	525	R\$ 2,68	R\$ 1.407,00
5	ALHO Especificação : Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	PURO TEMPERO	kg	187	R\$ 8,85	R\$ 1.654,95

6	ARROZ TIPO I Especificação : branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 1 kg, Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	PAINHO	pacote	20.250	R\$ 4,92	R\$ 99.630,00
7	AVEIA Especificação : apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	NESTLÊ	unidade	1.012	R\$ 4,83	R\$ 4.887,96
8	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	NATURE	kg	525	R\$ 4,47	R\$ 2.346,75
9	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	525	R\$ 5,33	R\$ 2.798,25
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	HILEIA	pacote	7.500	R\$ 6,71	R\$ 50.325,00
11	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação : Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	HILEIA	pacote	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
12	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	HILEIA	pacote	7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
13	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação : apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	MARATA	pacote	7.875	R\$ 10,37	R\$ 81.663,75
14	CARNE BOVINADE2ª QUALIDADE (COM OSSO)	BOVIL	kg	3.000	R\$ 33,97	R\$ 101.910,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO Especificação : apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),	BOVIL	kg	2.025	R\$ 40,24	R\$ 81.486,00
16	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação : resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	BOVIL	kg	1.012	R\$ 40,24	R\$ 40.722,88
17	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação : Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpa e resfriada.	BOVIL	kg	1.012	R\$ 40,24	R\$ 40.722,88

18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação : moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	BOVIL	kg	1.012	R\$ 40,24	R\$ 40.722,88
19	CARNE BOVINA MOIDA Especificação : Carne bovina moída de primeira qualidade.	BOVIL	kg	2.025	R\$ 24,67	R\$ 49.956,75
20	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação : Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	BOVIL	kg	1.012	R\$ 40,24	R\$ 40.722,88
21	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	480	R\$ 4,65	R\$ 2.232,00
22	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	480	R\$ 6,26	R\$ 3.004,80
23	CHÁ Especificação : livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	MARATA	caixa	3112	R\$ 7,03	R\$ 21.877,36
24	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação : O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.	NATURE	maço	1012	R\$ 3,57	R\$ 3.612,84
25	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	MARATA	pacote	202	R\$ 2,28	R\$ 460,56
26	CORANTE, Especificação : Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MARATA	unidade	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
27	COXAESOBRE-COXA DE FRANGO Especificação: (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	FRIATO	kg	2025	R\$ 21,28	R\$ 43.092,00
28	CREMOGEMA Especificação : Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	MAISENA	unidade	600	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00
29	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) Especificação : extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	STELLA	unidade	3000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00

30	FARINHA DE ARROZ Especificação : tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	CORINGA	pacote	1012,5	R\$ 5,82	R\$ 5.892,75
31	FARINHA DE MANDIOCA Especificação : Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	NATURE	kg	1012	R\$ 8,36	R\$ 8.460,32
32	FARINHA DE MILHO Especificação : tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	CORINGA	pacote	2025	R\$ 5,68	R\$ 11.502,00
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	DONA BENTA	pacote	1012	R\$ 8,41	R\$ 8.510,92
34	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação : Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	PADRAO	kg	3.000	R\$ 13,31	R\$ 39.930,00
35	FEIJÃO PRETO Especificação : Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	PADRAO	kg	2025	R\$ 13,42	R\$ 27.175,50
36	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PADRAO	pacote	2.025	R\$ 8,93	R\$ 18.083,25
37	FÍGADO EMBIFEDE BOA QUALIDADE	BOVIL	kg	1012	R\$ 5,81	R\$ 5.879,72

38	FRANGO INTEIRO Especificação : apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajosa livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	FRIATO	kg	2.025	R\$ 30,02	R\$ 60.790,50
39	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação : tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	NATURE	unidade	1012	R\$ 6,26	R\$ 6.335,12
40	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação : espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1012	R\$ 6,26	R\$ 6.335,12
41	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação : com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	NATURE	unidade	1.500	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00
42	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA Especificação : espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1.012	R\$ 9,83	R\$ 9.947,96
43	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação : espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1.012	R\$ 6,43	R\$ 6.507,16
44	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação : espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1.012	R\$ 4,91	R\$ 4.968,92

45	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO Especificação : espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1.012	R\$ 8,05	R\$ 8.146,60
46	GELATINA Especificação: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	DR DECTER	unidade	480	R\$ 2,94	R\$ 1.411,20
47	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação : Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1012	R\$ 4,47	R\$ 4.523,64
48	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação : Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1012	R\$ 4,17	R\$ 4.220,04
49	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA Especificação : De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1012	R\$ 4,69	R\$ 4.746,28
50	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação : Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	480	R\$ 5,68	R\$ 2.726,40
51	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação : lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	480	R\$ 4,67	R\$ 2.241,60
52	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação : Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	PIRACANJUBA	litro	1.500	R\$ 6,82	R\$ 10.230,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação : integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	PIRACANJUBA	unidade	5.400	R\$ 10,01	R\$ 54.054,00

54	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	PIRACANJUBA	litro	2.025	R\$ 7,77	R\$ 15.734,25
55	LINGUIÇA Especificação : tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido sadiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	TCHÊ	kg	1012	R\$ 14,20	R\$ 14.370,40
56	MACARRAO ESPAGUETE Especificação : A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	HILEIA	pacote	1012	R\$ 6,06	R\$ 6.132,72
57	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	HILEIA	pacote	1012	R\$ 6,26	R\$ 6.335,12
58	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO) Especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	HILEIA	pacote	1012	R\$ 8,52	R\$ 8.622,24
59	MACAXEIRA, Especificação : Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	NATURE	kg	1012	R\$ 3,30	R\$ 3.339,60
60	MAISENA Especificação : amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	MAISENA	unidade	480	R\$ 13,41	R\$ 6.436,80
61	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	PRIMOR	unidade	3860	R\$ 9,37	R\$ 36.168,20
62	MAXIXE IN NATURA, Especificação: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	NATURE	kg	480	R\$ 6,62	R\$ 3.177,60
63	MILHO EM CONSERVA Especificação : ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	OLÉ	lata	375	R\$ 3,60	R\$ 1.350,00

64	MILHO TIPO GRÃO Especificação : branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	MARATA	pacote	260	R\$ 11,64	R\$ 3.026,40
65	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	FIZIATO	kg	1012	R\$ 15,15	R\$ 15.331,80
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	CONCORDIA	unidade	480	R\$ 14,68	R\$ 7.046,40
67	OVOS BRANCOS Especificação : ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	EKOBOM	cartela	1012	R\$ 24,61	R\$ 24.905,32
68	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	BANDUCCO	pacote	1012	R\$ 10,41	R\$ 10.534,92
69	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	BANDUCCO	kg	3.000	R\$ 17,80	R\$ 53.400,00
70	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	FRIATO	kg	1012	R\$ 21,77	R\$ 22.031,24
71	PEIXE Especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	NATURAL	kg	1.012	R\$ 18,75	R\$ 18.975,00
72	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação : inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	SARDINHA	unidade	1.012	R\$ 3,37	R\$ 3.410,44
73	PEPINO Especificação : No ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	NATURE	kg	1012	R\$ 4,25	R\$ 4.301,00

74	POLPA DE ACEROLA Especificação : polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	MIRADOR	kg	5512	R\$ 12,24	R\$ 67.466,88
75	POLPA DE CAJÁ Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	MIRADOR	kg	5512	R\$ 12,25	R\$ 67.522,00
76	POLPA DE FRUTA NATURAL - MARACUJÁ Especificação : Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	MIRADOR	kg	480	R\$ 12,96	R\$ 6.220,80
77	POLPA DE GOIABA Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	MIRADOR	kg	5512	R\$ 12,96	R\$ 71.435,52
78	QUIABO. Especificação : Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	NATURE	kg	225	R\$ 4,73	R\$ 1.064,25
79	SAL REFINADO, Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	NOTA 10	unidade	2025	R\$ 4,07	R\$ 8.241,75
80	SALSICHA, Especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	FRIATO	kg	1012	R\$ 11,63	R\$ 11.769,56
81	SUCO Especificação : cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	MARIZA	pacote	1012	R\$ 11,81	R\$ 11.951,72
82	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação : aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	MAGGI	caixa	480	R\$ 4,69	R\$ 2.251,20
83	UVA Especificação : Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	NATURE	kg	480	R\$ 14,21	R\$ 6.820,80
84	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação : Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	NATURE	kg	2025	R\$ 9,83	R\$ 19.905,75

85	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. Especificação : espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	506	R\$ 3,94	R\$ 1.993,64
86	VINAGRE Especificação : Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	MINHOTO	unidade	412	R\$ 6,23	R\$ 2.566,76
87	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UND Especificação: com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	MAR DOCE	caixa	4230	R\$ 61,69	R\$ 260.948,70
88	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L (Troca)	MAR DOCE	galão	8500	R\$ 12,52	R\$ 106.420,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 2.093.290,46 (dois milhões, noventa e três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos FORNECIMENTOS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de prestação de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto - A Autorização de fornecimento e fornecimento terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto - Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado na Conta Corrente do Fornecedor, nos BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA nº 1316-1, CONTA CORRENTE nº 14998-5 A P MAGALHÃES SILVA EIRELI

Parágrafo Quinto - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de prestação de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo - No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de prestação de serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de prestação de serviço, obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de fornecimentos, obrigando-se a executar os fornecimentos:

1.1 Efetuar execução dos FORNECIMENTOS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

1.1.1 Os FORNECIMENTOS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

- 1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 1.1.5 Assegurar a qualidade do fornecimento em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- 1.1.6 Providenciar para que os FORNECIMENTOS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo do FORNECIMENTO, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os FORNECIMENTOS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos FORNECIMENTOS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;
- 1.1.10 A execução dos FORNECIMENTOS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 1.1.11 Substituir os FORNECIMENTOS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de execução dos FORNECIMENTOS exigidos no Termo de Referência;
- 1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.13 Executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA solicitar a substituição daqueles cujos FORNECIMENTOS sejam julgados inconvenientes.
- 1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas /MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA.
- 1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de FORNECIMENTO, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- 1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de FORNECIMENTOS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- 1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

- 1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- 1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;
- b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início da prestação de serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;
- g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

- a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de prestação de serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de prestação de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à

PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de Prestação de Serviço, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da Prestação de Serviço;
- e) A paralisação da Prestação de Serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de Prestação de Serviço;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos FORNECIMENTOS , acarretando modificação do valor inicial do Autorização de Prestação de Serviço além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de Prestação de Serviço e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do

Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 26 de dezembro de 2022. WESLY ALVES DE SÁ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 6cef679a809d55f6372f6e40aef165c1

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022/CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004870/2022/CPL**

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 030/2022/CPL em favor da empresa: A P MAGALHÃES SILVA EIRELI CNPJ: 19.383.237/0001-27 vencedora do fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs – MA, no referido Edital, no valor total de R\$ 2.093.290,46 (dois milhões, noventa e três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs – MA. Conforme condições contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

**DEMANDA COM GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO Especificação: produto em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. contendo glúten, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	MARATA	pacote	2.025	R\$ 16,10	R\$ 32.602,50
2	AÇUCAR CRISTAL Especificação: composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante	MANA	pacote	7.500	R\$ 2,69	R\$ 20.175,00

3	ADOÇANTE FRASCO Especificação: Composição: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acasula-me-k, espessante, carboximetil celulose, conservante benzo ato de sódio e acidulante ácido cítrico. não contem glúten, em frascos de 100ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATA	unidade	2025	R\$ 4,39	R\$ 8.889,75
4	ALFACE CRESPA GRANDE Especificação: O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo. Peso médio 250 g o pé.	NATURE	maço	525	R\$ 2,68	R\$ 1.407,00
5	ALHO Especificação: Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	PURO TEMPERO	kg	187	R\$ 8,85	R\$ 1.654,95
6	ARROZ TIPO I Especificação: branco, tipo I, não parborizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	PAINHO	pacote	20.250	R\$ 4,92	R\$ 99.630,00
7	AVEIA Especificação: apresentação flocos, prazo de validade 01 ano (fechado), aplicação mingau, caixa com 200 gramas.	NESTLÊ	unidade	1.012	R\$ 4,83	R\$ 4.887,96
8	BATATA DOCE Especificação: Tamanho médio, nova, isenta de enfermidades, material terroso, isenta de sujidades.	NATURE	kg	525	R\$ 4,47	R\$ 2.346,75
9	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação: média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	525	R\$ 5,33	R\$ 2.798,25
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	HILEIA	pacote	7.500	R\$ 6,71	R\$ 50.325,00
11	BISCOITO TIPO MAISENA Especificação: Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	HILEIA	pacote	3.000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
12	BISCOITO TIPO SALGADO Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	HILEIA	pacote	7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
13	CAFÉ TIPO TORRADO Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza ABIC, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	MARATA	pacote	7.875	R\$ 10,37	R\$ 81.663,75
14	CARNE BOVINADE2ª QUALIDADE (COM OSSO)	BOVIL	kg	3.000	R\$ 33,97	R\$ 101.910,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CHÁ DE DENTRO Especificação: apresentação bife, de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, no máximo (máximo 3% de gordura) sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),	BOVIL	kg	2.025	R\$ 40,24	R\$ 81.486,00
16	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Especificação: resfriada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida (cortada.) embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	BOVIL	kg	1.012	R\$ 40,24	R\$ 40.722,88

17	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característicos e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpa e resfriada.	BOVIL	kg	1.012	R\$ 40,24	R\$ 40.722,88
18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PALETA Especificação: moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	BOVIL	kg	1.012	R\$ 40,24	R\$ 40.722,88
19	CARNE BOVINA MOIDA Especificação: Carne bovina moída de primeira qualidade.	BOVIL	kg	2.025	R\$ 24,67	R\$ 49.956,75
20	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA EM BIFE: Especificação: Fresca e resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, pesando entre 07 a 08 Kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Decreto 12486/78) e (Decreto M.A. 2244/97)	BOVIL	kg	1.012	R\$ 40,24	R\$ 40.722,88
21	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	480	R\$ 4,65	R\$ 2.232,00
22	CEBOLA ROXA DE CABEÇA CRUA IN NATURA Especificação: inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	480	R\$ 6,26	R\$ 3.004,80
23	CHÁ Especificação: livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 15 gramas, contendo 15 saquinhos cada caixa.	MARATA	caixa	3112	R\$ 7,03	R\$ 21.877,36
24	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g.	NATURE	maço	1012	R\$ 3,57	R\$ 3.612,84
25	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	MARATA	pacote	202	R\$ 2,28	R\$ 460,56
26	CORANTE, Especificação: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MARATA	unidade	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
27	COXAESOBRE-COXA DE FRANGO Especificação: (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	FRIATO	kg	2025	R\$ 21,28	R\$ 43.092,00
28	CREMOGEMA Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	MAISENA	unidade	600	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00
29	EXTRATO DE TOMATE (EXTRATO ALIMENTÍCIO) Especificação: extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, pesando no mínimo 190 gramas.	STELLA	unidade	3000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00

30	FARINHA DE ARROZ Especificação: tipo farinha de arroz flocada, tipo branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 09 (meses), a partir da data de entrega na unidade requisitante. Características adicionais, determinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	CORINGA	pacote	1012,5	R\$ 5,82	R\$ 5.892,75
31	FARINHA DE MANDIOCA Especificação: Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	NATURE	kg	1012	R\$ 8,36	R\$ 8.460,32
32	FARINHA DE MILHO Especificação: tipo flocão, apresentação flocos de milho, amarelo, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, prazo de validade 9 meses, característica adicionais, determinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	CORINGA	pacote	2025	R\$ 5,68	R\$ 11.502,00
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	DONA BENTA	pacote	1012	R\$ 8,41	R\$ 8.510,92
34	FEIJÃO CARIOQUINHA Especificação: Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. * AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	PADRAO	kg	3.000	R\$ 13,31	R\$ 39.930,00
35	FEIJÃO PRETO Especificação: Feijão do tipo preto, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. * AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	PADRAO	kg	2025	R\$ 13,42	R\$ 27.175,50
36	FEIJÃO TIPO 1 VERDE Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso liquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PADRAO	pacote	2.025	R\$ 8,93	R\$ 18.083,25
37	FÍGADO EMBIFEDE BOA QUALIDADE	BOVIL	kg	1012	R\$ 5,81	R\$ 5.879,72

38	FRANGO INTEIRO Especificação: apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	FRIATO	kg	2.025	R\$ 30,02	R\$ 60.790,50
39	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI Especificação: tipo pérola ou graúdo, aplicação alimentar (maduro), características adicionais: Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Tamanho médio e uniforme (padronizado). Peso mínimo de 1, 300 gramas por unidade. Não serão aceitos produtos estragados, murchos com odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	NATURE	unidade	1012	R\$ 6,26	R\$ 6.335,12
40	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA Especificação: espécie prata, aplicação alimentar, que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas, características adicionais aspecto firme e sem partes moles ou machucadas, não serão aceitos produtos estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1012	R\$ 6,26	R\$ 6.335,12
41	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA Especificação: com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	NATURE	unidade	1.500	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00
42	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA Especificação: espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1.012	R\$ 9,83	R\$ 9.947,96
43	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação: espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A, O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1.012	R\$ 6,43	R\$ 6.507,16
44	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA Especificação: espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1.012	R\$ 4,91	R\$ 4.968,92

45	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO Especificação: espécie redonda e amarelo, tamanho médio, classificação A, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, aplicação alimentar, características adicionais maduro. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1.012	R\$ 8,05	R\$ 8.146,60
46	GELATINA Especificação: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	DR DECTER	unidade	480	R\$ 2,94	R\$ 1.411,20
47	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação: Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1012	R\$ 4,47	R\$ 4.523,64
48	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA Especificação: Espécie comum. De primeira, lavada, inteira, não amassada, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho. Não serão aceitas beterrabas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1012	R\$ 4,17	R\$ 4.220,04
49	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA Especificação: De primeira, sem rama, fresca, lavada, inteira, não amassada, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitas cenouras estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	1012	R\$ 4,69	R\$ 4.746,28
50	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU Especificação: Espécie comum, características adicionais extra, lavado, inteiro, não amassado, tamanho grande, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	480	R\$ 5,68	R\$ 2.726,40
51	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	480	R\$ 4,67	R\$ 2.241,60
52	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	PIRACANJUBA	litro	1.500	R\$ 6,82	R\$ 10.230,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. pacote com 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	PIRACANJUBA	unidade	5.400	R\$ 10,01	R\$ 54.054,00

54	LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	PIRACANJUBA	litro	2.025	R\$ 7,77	R\$ 15.734,25
55	LINGUIÇA Especificação: tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido sadiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.	TCHÊ	kg	1012	R\$ 14,20	R\$ 14.370,40
56	MACARRAO ESPAGUETE Especificação: A base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	HILEIA	pacote	1012	R\$ 6,06	R\$ 6.132,72
57	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO PARAFUSO Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	HILEIA	pacote	1012	R\$ 6,26	R\$ 6.335,12
58	MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO) Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	HILEIA	pacote	1012	R\$ 8,52	R\$ 8.622,24
59	MACAXEIRA, Especificação: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	NATURE	kg	1012	R\$ 3,30	R\$ 3.339,60
60	MAISENA Especificação: amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	MAISENA	unidade	480	R\$ 13,41	R\$ 6.436,80
61	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação: com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	PRIMOR	unidade	3860	R\$ 9,37	R\$ 36.168,20
62	MAXIXE IN NATURA, Especificação: De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	NATURE	kg	480	R\$ 6,62	R\$ 3.177,60
63	MILHO EM CONSERVA Especificação: ingredientes grãos de milho Verde cozido em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. prazo de validade 2 anos, lata com 200 gramas.	OLÉ	lata	375	R\$ 3,60	R\$ 1.350,00

64	MILHO TIPO GRÃO Especificação: branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade aplicação mungunzá (canjica), pacote com 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	MARATA	pacote	260	R\$ 11,64	R\$ 3.026,40
65	MORTADELA Especificação: constituída da mistura de carnes bovina, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, prazo validade mínima de 90 dias	FIZIATO	kg	1012	R\$ 15,15	R\$ 15.331,80
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	CONCORDIA	unidade	480	R\$ 14,68	R\$ 7.046,40
67	OVOS BRANCOS Especificação: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	EKOBOM	cartela	1012	R\$ 24,61	R\$ 24.905,32
68	PÃO DE FORMA, Especificação: tradicional, fatiado, embalado. Contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); as fatias devem estar inteiras e firmes. Embalagem 500g.	BANDUCCO	pacote	1012	R\$ 10,41	R\$ 10.534,92
69	PÃO FRANCÊS INTEGRAL Especificação: Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	BANDUCCO	kg	3.000	R\$ 17,80	R\$ 53.400,00
70	PEITO DE FRANGO, Especificação: Filé de Peito de Frango, sem pele, sem osso, congelado à -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando até 3 Kg acondicionados em caixas de papelão lacradas totalizando até 20 Kg. Validade Não inferior a 8 meses, a partir da data de entrega.	FRIATO	kg	1012	R\$ 21,77	R\$ 22.031,24
71	PEIXE Especificação: congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente atóxico, hermeticamente fechado (peixe da água doce).	NATURAL	kg	1.012	R\$ 18,75	R\$ 18.975,00
72	PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA Especificação: inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	SARDINHA	unidade	1.012	R\$ 3,37	R\$ 3.410,44
73	PEPINO Especificação: No ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	NATURE	kg	1012	R\$ 4,25	R\$ 4.301,00

74	POLPA DE ACEROLA Especificação: polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	MIRADOR	kg	5512	R\$ 12,24	R\$ 67.466,88
75	POLPA DE CAJÁ Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	MIRADOR	kg	5512	R\$ 12,25	R\$ 67.522,00
76	POLPA DE FRUTA NATURAL - MARACUJÁ Especificação: Concentrado, sem adição de açúcar e sem conservante, sabor de maracujá pacote de 01 kg	MIRADOR	kg	480	R\$ 12,96	R\$ 6.220,80
77	POLPA DE GOIABA Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	MIRADOR	kg	5512	R\$ 12,96	R\$ 71.435,52
78	QUIABO. Especificação: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes.	NATURE	kg	225	R\$ 4,73	R\$ 1.064,25
79	SAL REFINADO, Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	NOTA 10	unidade	2025	R\$ 4,07	R\$ 8.241,75
80	SALSICHA, Especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	FRIATO	kg	1012	R\$ 11,63	R\$ 11.769,56
81	SUCO Especificação : cítrico, antiemético fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	MARIZA	pacote	1012	R\$ 11,81	R\$ 11.951,72
82	TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE Especificação : aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	MAGGI	caixa	480	R\$ 4,69	R\$ 2.251,20
83	UVA Especificação: Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	NATURE	kg	480	R\$ 14,21	R\$ 6.820,80
84	VERDURA IN NATURA TIPO TOMATE Especificação: Graúdo, com polpa firme e intacta, de 1ª qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfôles, aparado, lavado, inteiro, não amassada, com cor e odor característicos aplicação culinária em geral. Não serão aceitos tomates estragados, murchos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade os mesmos.	NATURE	kg	2025	R\$ 9,83	R\$ 19.905,75

85	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE. Especificação: espécie comum. De primeira qualidade, fresco, aparado, lavado, inteiro, não amassada, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Não serão aceitos repolhos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	NATURE	kg	506	R\$ 3,94	R\$ 1.993,64
86	VINAGRE Especificação: Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	MINHOTO	unidade	412	R\$ 6,23	R\$ 2.566,76
87	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, CAIXA COM 48 UND Especificação: com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	MAR DOCE	caixa	4230	R\$ 61,69	R\$ 260.948,70
88	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L (Troca)	MAR DOCE	galão	8500	R\$ 12,52	R\$ 106.420,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23 de dezembro de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a6c3d24022007b1084f7d2cbb133c443

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023.

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005239/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa DATA AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.624.166/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços especializado em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de processo seletivo de provas, com vista ao provimento de cargos vagos e cadastro reserva (CR) para Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0213 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2050 Manut. e Func. da Secretaria Mun. de Saúde; 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 17/01/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f9e63ed36dc676f4ebcebe85b9bed2ca

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 240/2022. REF: CONVITE: Nº 005/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 240/2022. REF: CONVITE: Nº 005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.643.662/0001-50, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1383 A, São José, cidade de Pastos Bons (MA). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE, NO POVOADO SAQUINHO DOS BRUNOS E RECUPERAÇÃO DE PONTE NO POVOADO PERUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA REPRESENTANTE: RIZOMAR DINIZ REGO CPF nº 020.811.503-01 e RG Nº 000112582599-2 SSPMA. VALOR: acréscimo de 25%, equivalente a

R\$46.377,31 (quarenta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 02 de janeiro de 2023. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: db145a02e8df274327b2250904df53be

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: C ASSUNÇÃO ASSESSORIA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pastos Bons-MA, CONVITE 002/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 11 de janeiro de 2023 a 11 de dezembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da CONVITE nº 002/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa, portadora do CPF 236.562.633-53 e RG nº0000249960194-0- Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, Clenio Assunção Silva, CNH. n.º 00004394789 DETRANMA, e do CPF n.º 395.425.993-15, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 8f7ee432f1ca1e9525ade261b641e23b

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: C ASSUNÇÃO ASSESSORIA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que

trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pastos Bons-MA, CONVITE 002/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 11 de janeiro de 2023 a 11 de dezembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da CONVITE nº 002/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Clenio Assunção Silva, CNH. n.º 00004394789 DETRANMA, e do CPF n.º 395.425.993-15, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: db445681e278753202e07fa40525d069

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: C ASSUNÇÃO ASSESSORIA, CNPJ Nº 42.435.877/0001-55. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Pastos Bons-MA, CONVITE 002/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 11 de janeiro de 2023 a 11 de dezembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da CONVITE nº 002/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portadora do RG nº000113225499-7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44- Secretária Municipal de SAÚDE, pelo CONTRATANTE, Clenio Assunção Silva, CNH. n.º 00004394789 DETRANMA, e do CPF n.º 395.425.993-15, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 2c79785a8e84695bf163d90924404ee5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

#### ERRATA Nº 001 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA Nº 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado a futura contratação temporária de professores para atuar na educação básica nas etapas e modalidades de ensino e competência do município, inclui a seguinte alteração:

? "2.1.13 Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos por ocasião de sua inscrição inicial, ocorrendo alguma alteração preexistente no processo de seleção ou na vigência do contrato de trabalho, este poderá ser rescindido unilateralmente, observando o contraditório:"

SUPRIMIR:  
g) gozar de boa saúde física e mental para exercer a função almejada, constante do presente edital de processo seletivo simplificado n.º 001/2023, comprovando por

meio de atestado assinado por médico especializado em medicina do trabalho;

? "6.3 Para ser contratado para a função para a qual foi classificado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:"

ACRESCENTAR:  
m) gozar de boa saúde física e mental para exercer a função almejada, constante do presente edital de processo seletivo simplificado n.º 001/2023, comprovando por meio de atestado assinado por médico especializado em medicina do trabalho;

Paulino Neves, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: f8b2d2367e1316d070151314c9b808f

#### PORTARIA Nº 849, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da Equipe de Apoio do Pregoeiro (a), da Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro

desta unidade Federada, conforme a descrição abaixo:

I- PREGOIRO (A);

A Sra. Carine Elizabeth Amorim Batista, inscrita no CPF sob o nº: 014.863.183-55.

II- EQUIPE DE APOIO;

Silvany Marques Vale, inscrita no CPF sob o nº: CPF: 051.479.373-23.

Breno Santos dos Reis, inscrito no CPF sob o nº: 609.802.283-60.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,  
EM 19 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 714ca63a471b575259aade7e91b7f0f9

#### PORTARIA Nº 850, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 850, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

para o ano 2023, no Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial nos artigos 8º, 12, 13, inciso I, alínea a, II, alíneas a, c e g, 16, inciso III, 76, inciso I, 78, inciso VI, VII e XII, mais o disposto nos artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Município de Paulino Neves/MA, composta de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, com mandato de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.  
Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Paulino Neves/MA:  
I - Presidente: MYRELLA CUNHA GOMES, portadora do CPF nº 041.996.543-21;  
II - Secretário: BIMARQUIEL XAVIER CONCEIÇÃO, servidor público municipal efetivo, matrícula 3329, portador do CPF nº 059.160.923-18;  
III - Membro: LEONILDE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA, servidora pública municipal efetiva, matrícula 114, portadora do CPF nº 878.279.643-20;  
IV - Suplentes:  
a) SILVANY MARQUES VALE, CPF nº 051.479.373-23.  
b) DANIELA ROCHA DE AQUINO, CPF nº 007.630.643-78.

Parágrafo único. Nas suas ausências e impedimentos, o presidente da comissão permanente de licitação será substituído pelo secretário e na falta deste, a substituição será dá na ordem disposta nos incisos deste artigo, hipóteses em que a autoridade competente deverá nomear membro suplente para integrar a Comissão Permanente de Licitação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2023.  
Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,  
EM 19 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 6961bf7828959784b8ddb875dee1182

**PORTARIA Nº 851, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. IANDERLEY NUNES SOARES, inscrito no CPF sob nº 354.946.973-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: 1defbfa2d85970a47fd8597e3597ae87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - ME, (CNPJ nº 28.726.074/0001-29). OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência do Contrato nº 214/2022 objetivando a ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA (ANIVERSÁRIO DA CIDADE). AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 30 de dezembro de 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração; WHARLYS BERNARDES LOPES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 52900c439046bd5a7cace13f89b739ab

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**LEI Nº 478/2022 - LDO 2023**

**LEI Nº 478/2022. PENALVA - MA, 09 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Penalva para o exercício de 2023 e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**

## DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Penalva – MA, faço saber que a Câmara Municipal de Penalva, aprovou e eu **RONILDO CAMPOS SILVA** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Penalva para o exercício de 2023, compreendendo:

- I. - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. - a estrutura e organização do orçamento para o exercício de

2023;

- I. - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do

Município e suas alterações;

- I. - as disposições sobre alterações da Lei Orçamentária e execução provisória da lei orçamentária;
- II. - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- III. - as disposições e condições para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- IV. - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
- V. - as disposições gerais.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, com destaque para as despesas de caráter constitucional e legal e às ações relativas aos Programas Finalísticos, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º O orçamento será disposto em conformidade com o Plano Plurianual 2022-2025 consoante às metas e prioridades contida no *caput* deste artigo.

§ 2º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3º A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no

§ 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos, será elaborado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações vigentes.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I. - programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. - ação: o instrumento de operações das quais resultam em produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo do programa; classificada como:
  - a. atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
  - b. lei: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
  - c. operação especial: um instrumento de programação que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- III. - órgão orçamentário: o maior nível de classificação institucional, com objetivo de agrupar as unidades orçamentárias;
- IV. - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários e serão consignadas de dotações próprias.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e leis, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S).

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto identificados, conforme a seguir:

I - pessoal e encargos sociais - (1); II - juros e encargos da dívida - (2); III - outras despesas correntes - (3); IV - investimentos - (4);

I. - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - (5);

I. - amortização da dívida - (6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 20 desta Lei será identificada pelo dígito "9" (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação de que trata o *caput*

deste artigo observará, no mínimo, o detalhamento a seguir: I - Transferências à União - (20);

I. - Transferências à Estados e ao Distrito Federal - (30);

II. - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (35);

III. - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (36);

IV. - Transferências a Municípios - (40);

V. - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - (41);

VI. - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (45);

VII. - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (46);

(50);

(60);

I. - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos -

I. - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos -

I. - Transferências a Instituições Multigovernamentais - (70);

II. - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de

rateio - (71);

I. - Transferências a Consórcios Públicos, mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (73);

II. - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (74);

III. - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (75);

IV. - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012 - (76);

V. - Transferências ao Exterior - (80); XVIII - Aplicações Diretas - (90);

I. - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social - (91);

II. - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (95);

III. - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - (96);

IV. - A Definir - (99).

§ 5º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação a definir - (99).

Art. 6º - A Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Penalva constituir-se-á de:

I. - mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II. - texto da lei;

III. - quadros orçamentários consolidados;

IV. - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V. - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são:

- a. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;
  - b. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;
  - c. Resumo das receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
  - d. Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, por categoria econômica e origem dos recursos;
  - e. Receitas e despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
  - f. Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
  - g. Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e destinação de recursos;
  - h. Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de natureza de despesa;
1. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e
  2. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro 2000.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2023 conterá dispositivos autorizatórios para:

- I. - realização de operação de crédito por antecipação de receita;
- II. - abertura de créditos suplementares até o limite de 80% total geral do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. - transposição, remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
- IV. - designação de órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 8º - Para fins de consolidação da Lei Orçamentária do Município de Penápolis, o Poder Legislativo deverá entregar sua proposta orçamentária para 2023 ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de agosto de 2022, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) do somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, cuja redação foi alterada pela Emenda Constitucional nº 58.

§ 2º Havendo débito previdenciário de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) decorrente do parcelamento retido no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reter do repasse mensal do respectivo duodécimo a que se refere ao § 1º deste artigo, observado o limite legal, os valores de cada parcela, para efeito de compensação, que serão repassados aos respectivos institutos.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 9º - A elaboração da Lei Orçamentária para 2023, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade em cada uma dessas etapas, considerando:

- I. - a ampliação da participação social, a transparência e responsabilidade na gestão fiscal, incluindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas às etapas de elaboração do orçamento;
- II. - a excelência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, visando garantir a eficiência e efetividade no provimento de bens e serviços públicos a sociedade, sobretudo no que se refere às áreas de educação, saúde, mobilidade urbana, assistência social e o desenvolvimento social e econômico sustentável.

Art. 10º - A execução orçamentária deverá pautar-se pela busca do equilíbrio entre despesa e receita auferidas, impondo-se, caso necessário, limitações de empenhos e processamentos de despesas, lançando-se mão, prioritariamente das medidas de ajuste:

- I. - redução de investimentos em bens móveis e novas instalações destinadas ao uso de setores de administração de órgãos do executivo municipal;
- II. - racionalização das despesas de custeio; III - adiamento de obras não iniciadas.

Art. 11º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12º - As leis relativas a créditos especiais serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 13º - As fontes de recursos, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 14º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a realização de remanejamentos, transposições, transferências ou utilizações, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, bem como seus créditos adicionais, em decorrência de transferências, incorporações, extinção, transformações ou desmembramento de órgãos e entidades, obedecendo à classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a legislação e suas alterações.

Art. 15º - A Lei Orçamentária de 2023 compreenderá a concessão de transferência de recursos para organização da sociedade civil, a títulos de auxílios, subvenções sociais e contribuições para cobrir despesas de custeios das entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de

natureza continuada e que comprovem funcionamento regular há pelo menos dois anos, nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencha uma das seguintes condições:

- I. - atividade de interesse social, com atendimento direto ao público, de forma gratuita;
- II. - registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- III. - sejam vinculados a organismos de naturezas comunitárias, filantrópicas, confessionais, institucionais ou assistenciais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964;
- IV. - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS.

§ 1º As parcerias ou convênios com a administração pública municipal se restringirão à execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei e no Plano Plurianual.

§ 2º Aplicam-se às transferências de recursos municipais para as organizações da sociedade civil, as disposições e procedimentos previstos nos ditames da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações.

§ 3º É vedada:

- a. A inclusão de empenho global a título de subvenções sociais.
  - b. O pagamento a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- 
- a. O pagamento a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.
  - b. É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos, que, em parceria com a administração pública municipal, contribuam diretamente para o alcance de objetivos previstos em programas do plano plurianual.

Art. 16º - A celebração de convênios, por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, que exija contrapartida financeira deverá ser precedida de adequação orçamentária da unidade beneficiada.

Parágrafo Único. Para a habilitação ao recebimento das transferências financeiras, a entidade beneficiária fica obrigada a comprovar:

- I. - plano de trabalho;
- II. - funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração emitida, no exercício de 2023, pelo representante legal ou, quando for o caso, pelo respectivo conselho setorial de política pública;
- III. - regularidade, junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, e com a Justiça do Trabalho, na jurisdição de sua sede;

- I. - objeto social compatível com as características do programa ou ação municipal;
- II. - investidura da atual diretoria ou unidade equivalente.

Art. 17º - O Poder Executivo Municipal incluirá na proposta orçamentária de 2023, os débitos constantes de precatórios judiciais informados até 30 de junho de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal de 1988.

Art. 18º - As despesas com publicidade do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à veiculação de informações sobre a ação governamental, assuntos de interesse público e de campanhas educativas.

Art. 19º - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada nos termos disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20º - As fontes de recursos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, as modalidades de aplicação e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 21º - Poderão ser incorporados ao orçamento anual, mediante abertura de crédito adicional suplementar, os programas e ações constantes

do Plano Plurianual 2022-2025, que não foram incluídos na Lei do Orçamento de 2023.

Art. 22º - Acompanharão as leis concernentes a créditos especiais, as exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das ações.

Art. 23º - As categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, aprovados na Lei do Orçamento e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 24º - Considera-se crédito suplementar o reforço de uma dotação orçamentária já existente, incluindo grupos de natureza de despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 25º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 26º - As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de recursos por excesso de arrecadação deverão conter exposição de motivos relativos a:

- I. - atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2023, por fonte de recursos;
- II. - cálculo dos valores vinculados à educação e à saúde, quando o

excesso ocorrer em receitas da base de cálculo das vinculações constitucionais;

- I. - parcelas já utilizada em créditos adicionais abertos ou cujos as leis se encontrem em tramitação.

Parágrafo único. Após deduzidos os valores do excesso com destinação vinculada, o saldo será aplicado em ações e programas prioritários para a Administração Municipal.

Art. 27º - As propostas de abertura de créditos adicionais em razão de superávit financeiro deverão conter as exposições de motivos relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos; II - créditos reabertos no exercício de 2023;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28º - A instituição e a concessão de qualquer vantagem pecuniária ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração municipal, só poderão ser feitas se atendido o art. 169, § 1º da Constituição Federal e, ainda, as disposições

estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29º - A criação de cargos e/ou expansão de vagas do quadro de pessoal será estabelecida em lei específica.

§ 1º O provimento de cargos do quadro efetivo dar-se-á por Concurso Público nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores empregados públicos, para efeito deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I. - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II. - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III. - não caracterizem relação direta de emprego.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 30º - As diretrizes da receita para o ano de 2023 preveem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação

entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas geradoras de ocupação e renda que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de propiciar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 31º - Poderão ser apresentadas leis dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda, considerando:

- I. - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
  - II. - revisão e atualização da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - III. - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população e taxas pelo exercício do poder de polícia;
- 
- I. - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
  - II. - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
  - III. - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
  - IV. - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias, para a instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 32º - As leis de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33º - A Lei Orçamentária poderá incluir na estimativa da receita:

- I. - operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

- I. - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II. - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;
- III. - a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 32 desta Lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as

dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso IV, deste artigo, ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

Art. 34º - Os tributos municipais poderão sofrer alteração em decorrência de mudanças na legislação federal ou em função de interesse público relevante.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35º - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 36º - A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, será devidamente classificada e contabilizada no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37º - O órgão responsável pelo processo orçamentário publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, especificando atividades e leis em cada unidade orçamentária, contidos nos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Art. 38º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso, conforme dispõe os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 39º - Se a Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito de Penalva até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante do citado projeto encaminhado pelo Poder Executivo será executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não ocorrer o ato de sanção.

Art. 40º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado, quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 41º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42º As despesas de exercícios finalizados, para as quais o orçamento respectivo consignava saldo suficiente para atendê-las, que não tenham sido processados em época própria, assim como os restos a pagar com prescrição interrompida, poderão ser reconhecidos em dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo consideram-se despesas que não tenham sido processadas em época própria e restos a pagar o que se está estabelecido no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, Consórcios Públicos, regulados pelas Leis Federais nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e nº 11.107, de 06 de abril de 2005, respectivamente, bem como leis municipais pertinentes à espécie.

Art. 44º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, EM 09 DE JUNHO DE 2022.**

### **RONILDO CAMPOS SILVA** **Prefeito Municipal**

#### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E).

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além

disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município. Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2021, a previsão orçamentária para 2022 e as projeções para os exercícios de 2023 a 2025 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:

**Taxa Média de Inflação do Período**

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2023	2024	2025
	3,80	3,20	3,00
{ 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }	1,0380	1,0320	1,0300
Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2021	2022	
	10,05	6,86	
{ 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }	1,1005	1,0686	

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capaz de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023**

**ANEXO**

**RISCOS FISCAIS**

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2019.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

**I - PASSIVOS CONTINGENTES**

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2023:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

**II - OUTROS RISCOS**

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2023:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;

- Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
- Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
- Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
- Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB

### III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.

### **RONILDO CAMPOS SILVA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2023

Page 1 of 1

Lei: 00, Data: 11/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4	DESPESAS COM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
5	DESPESAS COM SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
6	DESPESAS COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

### **Programa Descrição** **0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

Metas

Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro

REPASSE DA CÂMARA R\$

MOEDA

2825044 0

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA 0 486.745,46

010100 CAMARA MUNICIPAL

1001 AMPLIAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA 0 1.312.635,32

010100 CAMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA 0 1.386.730,95  
010100 CAMARA MUNICIPAL  
2002 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA  
01 Legislativa  
031 Ação Legislativa  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.186.111,73

**Programa Descrição**

**0002 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE**

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 1.685.021,33  
020200 GABINETE DO PREFEITO  
2088 MANUTENÇÃO DO GABINETE  
04 Administração  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.685.021,33

**Programa Descrição**

**0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 474.941,67  
020300 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS  
04 Administração  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 5.440.030,35  
020300 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2093 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
04 Administração  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 951.082,50  
020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1003 CONSTRUÇÃO DA SEC D EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESCOLARES  
12 Educação

122

Administração Geral

01 TESOURO  
01

Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à

1. DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 607.284,13  
020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12 Educação  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 4.273.883,99  
020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO  
2022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
04 Administração  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 2.186.433,73  
020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO  
2123 MANUT. REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS, LOGRADOUROS E PONTES.  
04 Administração  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 349.375,07  
020700 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO  
2035 MANUT. E FUNC. DA SEC MUN DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO  
04 Administração  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 179.284,58  
021000 SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO  
2055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE GOVERNO  
04 Administração  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 51.590,00  
021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS  
04 Administração  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 344.778,03  
021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS  
09 Previdência Social  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 555.667,88  
021300 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE  
2065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE

10 Saúde  
122

Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 344.318,33  
021800 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER  
2098 MANUT. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER  
27 Desporto e Lazer  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
1. DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 15.758.670,27

**Programa Descrição**  
**0004 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

Ações  
*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 14.864,19  
021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
2056 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS  
04 Administração  
121 Planejamento e Orçamento  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
1. DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 711.008,50  
021100 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
2124 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA  
04 Administração  
1. Planejamento e Orçamento

1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 725.872,69

**Programa Descrição**  
**0009 MANUT DE ACOES DE PRESERV DE APOIO A AGRICULTURA**

Ações  
*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 4.137,34  
020700 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO  
2037 HOSTICULTURA  
20 Agricultura

605

Abastecimento  
1

Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 4.137,34  
020700 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO  
2038 PISCICULTURA  
20 Agricultura

605

Abastecimento

1

Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 4.137,34

020700 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO

2039 PESCA ARTESANAL

20 Agricultura

605

Abastecimento

1

Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 12.412,03

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 513.293,26

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

2028 HABITAÇÃO ( ZONA URBANA RURAL )

15 Urbanismo

482 Habitação Urbana

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 513.293,26

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 2.940.630,00

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

1002 CONST/AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, RUAS/AVEN. E PONTES

04 Administração

1. Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 616.003,42

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

2034 CONTRUÇÃO E MANUT DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 811.469,43

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS, UBS E CENTRO DE SAUDE

10 Saúde

122

Administração Geral  
01 TESOURO  
02

Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à

1. DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 4.368.102,85

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 643.456,89

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

2029 CONSTRUÇÃO E AMPL. DO SIST DE ABASTEC D' AGUA

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 643.456,89

**Programa Descrição**  
**0015 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 168.515,23

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

1008 EXPANCAO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

25 Energia

752

Energia Elétrica

1 Recursos do tesouro exercício corrente

17 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 443.614,40

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

2033 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA

25 Energia

752

Energia Elétrica

1	Recursos do tesouro exercício corrente 17 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - 3 DESPESAS CORRENTES	
	<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>612.129,63</b>

**Programa Descrição**  
**0019 ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 3.358.207,38

020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE

12 Educação

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à

1. DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 3.057.091,33

020500

FUNDEB  
1006

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS

12 Educação  
122 Administração Geral  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDEB- PENALVA 0 29.370.617,42

020500

FUNDEB  
2005

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL 70%

12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 8.901.840,30

020500

FUNDEB  
2017

MANUTENCAO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 1.837.802,54

020500

FUNDEB  
2019

MANUTENÇÃO E FUNC DO ENSINO INFANTIL 30%

12 Educação  
365 Educação Infantil  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 3.691.423,48

020500

FUNDEB  
2020

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. INFANTIL 70%

12 Educação

1. Educação Infantil

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 1.034.334,10

020500

FUNDEB

2021

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO - EJA 70%

12 Educação

1. Educação de Jovens e Adultos

1 Recursos do tesouro exercício corrente

05 Complementação do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 68.563.646,61

020500

FUNDEB

2102

PRECATORIOS DO FUNDEF

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do tesouro exercício corrente

33 Outros Recursos Vinculados à Educação

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- PENALVA 0 309.540,00

020500

FUNDEB

2104

MANUTENÇÃO DO EJA

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 120.124.503,16

**Programa Descrição**

**0020 QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 804.482,08

020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2100 MAN. DOS RECURSOS DO QSE

12 Educação

122

Administração Geral  
01 TESOURO  
15

Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 804.482,08

**Programa Descrição**  
**0023 SANEAMENTO BASICO**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor  
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 354.695,37  
020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO  
2032 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIAR  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 354.695,37

**Programa Descrição**  
**0024 TRASPORTES ESCOLARES-PNATE**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor  
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 436.718,84  
020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2004 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

1. Educação

361 Ensino Fundamental

1	Recursos do tesouro exercício corrente 15 Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ 3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>		<b>436.718,84</b>

**Programa Descrição**  
**0025 DESPORTO**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor  
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 279.023,48  
021800 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER  
1010 Construção de Quadras Poliesportivas  
27 Desporto e Lazer  
812 Desporto Comunitário  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 48.268,92  
021800 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER  
2062 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE QUADRAS E CENTRO ESPORTIVOS  
27 Desporto e Lazer  
812 Desporto Comunitário  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 327.292,41

**Programa Descrição**  
**0027 CULTURA**

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 47.349,52  
020700 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO  
2060 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AO TURISMO

1. Cultura

392

Difusão Cultural

1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 45.510,70  
021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
2058 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA

13 Cultura  
392

Difusão Cultural

1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 826.547,87  
021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
2061 CULTURA TRADICIONAIS

13 Cultura  
392

Difusão Cultural

1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 321.792,83  
021200 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
2064 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO  
27 Desporto e Lazer

813

Lazer  
1

Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.241.200,92

**Programa Descrição**  
**0028 UNIDADES DE SAUDE**

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 132.297,09  
021300 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

1009 Aquisição de Veículos, Vans e Ônibus

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- PENALVA 0 195.881,04  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
2067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

10 Saúde  
122

Administração Geral  
01 TESOURO  
02

Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 6.350.576,32  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
2067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à  
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 1.169.105,02  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
2068 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 609.868,09  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
2072 REQUALIFICA UBS / CENTRO DE SAÚDE

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- PENALVA 0 1.823.412,81  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2073 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 308.001,71  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2074 PROGRAMA SAUDE BUCAL -PSB

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 1.946.123,38  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2075 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 82.746,73  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2076 CAMPANHA DE VACINAÇÃO

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 119.523,05  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2078 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 579.456,95  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2079 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 144.806,77  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2080 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 137.911,21  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2081 MAIS MEDICOS

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 13.599.710,18

**Programa Descrição**  
**0033 PROGAMA DE MEDICAMENTOS**

Ações  
*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0004 FMS- PENALVA 0 344.778,03  
021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2083 FARMACIA BASICA - FB

10 Saúde  
301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 344.778,03

**Programa Descrição**  
**0034 VIGILANCIA SANITARIA**

Ações  
*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0004 FMS- PENALVA 0 821.950,83

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
2086 VIGILANCIA SANITARIA - VS

10 Saúde  
304

Vigilância Sanitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente  
14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 821.950,83

**Programa Descrição**  
**0035 EPIDEMIOLOGIA**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0004 FMS- PENALVA 0 991.088,23

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2087 VIGILANCIA EM SAUDE/EPIDEMIOLOGIA

10 Saúde  
305

Vigilância Epidemiológica

1	Recursos do tesouro exercício corrente 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>		<b>991.088,23</b>

**Programa Descrição**  
**0040 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL E COMUNITARIA**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0005 FMAS- PENALVA 0 206.866,82

020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2044 PROG DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS E INDIV -PAEFI/CREAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- PENALVA 0 424.972,83

020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2048 BENEFICIOS EVENTUAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- PENALVA 0 22.985,20

020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2050 PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)

1. DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 654.824,85

**Programa Descrição**

**0044 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0005 FMAS- PENALVA 0 233.661,43

020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2050 PROG. BOLSA FAMILIA- IGDBF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- PENALVA 0 310.708,00

020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2051 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- PENALVA 0 322.198,45

020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2054 PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- PENALVA 0 1.229.708,32

020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.096.276,20

**Programa Descrição**

**0058 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 405.688,82

021500 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2089 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 405.688,82

**Programa Descrição**

**0071 MERENDA ESCOLAR**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 1.517.023,35

020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2003 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR- PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC

12 Educação

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

15 Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.517.023,35

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 321.792,83

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

1009 Aquisição de Veiculos, Vans e Onibus

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana e Rural

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 522.913,35

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

2025 CONST. REFORMAS E MANUT DE RUAS, PRAÇAS , JARDINS E PONTES

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 844.706,18

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0004 FMS- PENALVA 0 2.290.049,39

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

10 Saúde

301

Atenção Básica 1

Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.290.049,39

**Programa Descrição**

**0080 BIBLIOTECA PÚBLICA**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 278.120,95

020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2006 CONST.,MANUT. E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

12 Educação

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 278.120,95

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 452.020,85

020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1009 Aquisição de Veiculos, Vans e Onibus

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do tesouro exercício corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à

1. DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDEB- PENALVA 0 591.221,40

020500

FUNDEB  
1007

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, VAN E LANCHAS ESCOLAR.

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do tesouro exercício corrente

1. Transf.do FUNDEB p/ Aplicação em Outras Despesas da Educ

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.043.242,25

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 1.579.846,35

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.579.846,35

**Programa Descrição**

**0083 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 323.171,95

020600 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

2024 INPLANTAÇÃO E MANUT. DE RESÍDUOS SÓLIDOS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana e Rural

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 323.171,95

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 68.955,61

020700 SEC. MUN. DE PESCA, AQUIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO

1009 Aquisição de Veículos, Vans e Ônibus

1. Agricultura

605

Abastecimento

1

Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

1. DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 68.955,61

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 823.265,56

020800 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2041 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 204.568,30

020800 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2042 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.027.833,86

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 347.076,55

021600 SEC. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROMOCAO E IGUADADE RACIAL

14 Direitos da Cidadania

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 347.076,55

**Programa Descrição**

**0088 MAUT. E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 96.537,85

020200 GABINETE DO PREFEITO

2095 MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 96.537,85

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 96.537,85

020200 GABINETE DO PREFEITO

2096 MANUT. E FUNC. DA CONTRALADORIA

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 96.537,85

**Programa Descrição**

**0090 PDDE**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 166.642,72  
020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2011 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA  
12 Educação  
122 Administração Geral

1	Recursos do tesouro exercício corrente 15 Transferências de Recursos do Fundo Nac.do Desenv.da Educ 3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>		<b>166.642,72</b>

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0005 FMAS- PENALVA 0 137.911,21  
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2097 MAN. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 137.911,21

**Programa Descrição**

**0092 PEATE-PROG. ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 195.374,22  
020400 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2057 MANUTENÇÃO E FUNC. DO PEATE  
12 Educação  
361 Ensino Fundamental  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
22 Transferências de Convênios Vinculados à Educação  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 195.374,22

**Programa Descrição**

**0093 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS/CRAS**

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0005 FMAS- PENALVA 0 199.971,26  
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2049 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CRAS  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 199.971,26

**Programa Descrição**

**0094 IGD/SUAS**

Ações

*Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor*  
0005 FMAS- PENALVA 0 31.999,01  
020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD/SUAS  
08 Assistência Social  
244 Assistência Comunitária  
1 Recursos do tesouro exercício corrente  
29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)  
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 31.999,01

**Programa Descrição**

**0095 AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIAS**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 268.268,00

020800 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 AÇÕES DE COMBATE AO COVID

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 0 433.356,00

021300 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

2101 AÇÕES DE COMBATE AO COVID

10 Saúde

122

Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- PENALVA 0 1.073.072,00

021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2101 AÇÕES DE COMBATE AO COVID

10 Saúde

305

Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do tesouro exercício corrente

14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- PENALVA 0 283.125,92

020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 AÇÕES DE COMBATE AO COVID

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do tesouro exercício corrente

29 Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.057.821,92

**Programa Descrição**

**0096 MEIO AMBIENTE**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0006 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 0 16.508,80

021500 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1005 INVESTIMENTOS NO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0006 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 0 43.335,60

021500 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 0 10.318,00  
021900 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE  
18 Gestão Ambiental  
122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente  
00 Recursos Ordinários  
3 DESPESAS CORRENTES

**Total Geral do Programa: 70.162,40**

**Total Geral da LDO: 182.081.265,47**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

Page 1 of 1

Lei: 00, Data: 11/04/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	RCL (b/RCL)x10	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	106.839.468,94	102.779.569,12	95,97370	110.258.331,95	106.730.065,32	89,99170	113.566.081,90	110.159.099,45	84,21900
Receitas Primárias ( I )	106.587.743,56	102.537.409,31	95,74760	109.998.551,35	106.478.597,71	89,77970	113.298.507,89	109.899.552,66	84,02070
Receitas Primárias Correntes	105.716.787,12	101.699.549,21	94,96520	109.099.724,30	105.608.533,13	89,04610	112.372.716,03	109.001.534,56	83,33410
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.398.246,65	3.269.113,28	3,05260	3.506.990,54	3.394.766,85	2,86240	3.612.200,26	3.503.834,25	2,67880
Contribuições Transferências Correntes Demais Receitas Primárias	549.431,29	528.552,90	0,49360	567.013,09	548.868,67	0,46280	584.023,48	566.502,78	0,43310
Correntes	101.769.109,18	97.901.883,03	91,41900	105.025.720,67	101.664.897,61	85,72090	108.176.492,29	104.931.197,53	80,22220
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesa Total	870.956,44	837.860,10	0,78240	898.827,05	870.064,58	0,73360	925.791,86	898.018,10	0,68660
Despesas Primárias ( II )	104.672.277,49	100.694.730,95	94,02690	108.021.790,37	104.565.093,08	88,16630	111.262.444,08	107.924.570,76	82,51070
Despesas Primárias Correntes Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes Despesas Primárias de Capital	104.523.422,43	100.551.532,37	93,89320	107.868.171,95	104.416.390,44	88,04090	111.104.217,10	107.771.090,59	82,39330
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	101.213.637,75	97.367.519,51	90,92000	104.452.474,16	101.109.994,98	85,25300	107.586.048,38	104.358.466,93	79,78430
Resultado Primário (III) = ( I - II )	58.332.973,64	56.116.320,64	52,40040	60.199.628,80	58.273.240,67	49,13430	62.005.617,66	60.145.449,13	45,98250
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	42.880.664,11	41.251.198,87	38,51960	44.252.845,36	42.836.754,31	36,11870	45.580.430,72	44.213.017,80	33,80180
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.309.784,68	3.184.012,86	2,97320	3.415.697,79	3.306.395,46	2,78790	3.518.168,72	3.412.623,66	2,60900
Resultado Nominal (VI) = ( III + (IV - V) )	2.064.321,13	1.985.876,94	1,85440	2.130.379,40	2.062.207,27	1,73880	2.194.290,79	2.128.462,07	1,62740
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Page 1 of 1

2023 Lei: 00, Data: 11/04/2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)		Metas Realizadas 2021 (b)		Variação	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	169.508.994,48	177,43060	96.320.604,00	100,82190	-73.188.390,48	-43,18000
Receitas Primárias ( I )	168.707.974,70	176,59210	96.093.662,21	100,58440	-72.614.312,49	-43,04000
Despesa Total	169.508.994,48	177,43060	94.419.641,10	98,83210	-75.089.353,38	-44,30000
Despesa Primárias ( II )	169.187.694,48	177,09420	94.285.441,55	98,69160	-74.902.252,93	-44,27000

Resultado Primário ( I - II )	-479.719,78	-0,50210	1.808.220,66	1,89280	2.287.940,44	-476,93270
Resultado Nominal	-479.719,78	-0,50210	1.808.220,66	1,89270	2.287.940,44	-476,93000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

EXERCÍCIO

RECEITA

PREVIDENCIÁRIA

DESPESA

PREVIDENCIÁRIA

RESULTADO

PREVIDENCIÁRIO

(a)

(b)

(c) = (a-b)

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(d) = ("d" exercício

anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO

RECEITA

PREVIDENCIÁRIA

DESPEZA

PREVIDENCIÁRIA

RESULTADO

PREVIDENCIÁRIO

(a)

(b)

(c) = (a-b)

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(d) = ("d" exercício

anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO

RECEITA

PREVIDENCIÁRIA

DESPEZA

PREVIDENCIÁRIA

RESULTADO

PREVIDENCIÁRIO

(a)

(b)

(c) = (a-b)

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(d) = ("d" exercício

anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO

RECEITA

PREVIDENCIÁRIA

DESPESA

PREVIDENCIÁRIA

RESULTADO

PREVIDENCIÁRIO

(a)

(b)

(c) = (a-b)

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(d) = ("d" exercício

anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	81.328.531,44	96.320.604,00	18,43	102.928.197,43	6,86	106.839.468,94	3,80	110.258.331,94	3,20	113.566.081,90	3,00	
Receitas Primárias ( I )	81.292.981,41	96.093.662,21	18,21	102.685.687,44	6,86	106.587.743,56	3,80	109.998.551,35	3,20	113.298.507,89	3,00	
Despesa Total	85.189.347,62	94.419.641,10	10,84	100.840.344,40	6,80	104.672.277,49	3,80	108.021.790,37	3,20	111.262.444,08	3,00	
Despesas Primárias ( II )	85.027.257,97	94.285.441,55	10,89	100.696.938,76	6,80	104.523.422,44	3,80	107.868.171,95	3,20	111.104.217,11	3,00	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-3.734.276,56	1.808.220,66	0,00	1.988.748,68	0,00	2.064.321,12	0,00	2.130.379,40	0,00	2.194.290,78	0,00	
Resultado Nominal	-3.734.276,56	1.808.220,66	0,00	1.988.748,68	0,00	2.064.321,12	0,00	2.130.379,40	0,00	2.194.290,78	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	77.818.899,09	90.137.192,59	15,83	96.320.604,00	6,86	102.779.569,12	6,71	106.730.065,32	3,84	110.159.099,45	3,21	
Receitas Primárias ( I )	77.784.883,18	89.924.819,59	15,61	96.093.662,21	6,86	102.537.409,31	6,71	106.478.597,71	3,84	109.899.552,66	3,21	
Despesa Total	81.513.106,52	88.358.264,18	8,40	94.366.783,08	6,80	100.694.730,95	6,71	104.565.093,08	3,84	107.924.570,76	3,21	
Despesas Primárias ( II )	81.358.011,64	88.232.679,72	8,45	94.232.583,53	6,80	100.551.532,37	6,71	104.416.390,44	3,84	107.771.090,59	3,21	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	-3.573.128,46	1.692.139,87	0,00	1.861.078,68	0,00	1.985.876,94	0,00	2.062.207,27	0,00	2.128.462,07	0,00	
Resultado Nominal	-3.573.128,46	1.692.139,87	0,00	1.861.078,68	0,00	1.985.876,94	0,00	2.062.207,27	0,00	2.128.462,07	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2023

Lei: 00, Data: 11/04/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Acumulado	15.480.059,51	100,000	12.388.504,81	100,000	12.569.237,26	100,000	
TOTAL	15.480.059,51	100,00	12.388.504,81	100,00	12.569.237,26	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2023 Lei: 00, Data: 11/04/2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R\$ 1,00



	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
---------------------------------	------	------	------

	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023

Page 1 of 1

Lei: 00, Data: 11/04/2022

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	

ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2023 Lei: 00, Data: 11/04/2022

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2023 Lei: 00, Data: 11/04/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: aed40c31863c6be8cc833631638303ff

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

### PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 031/2023

Presidente Dutra (MA), 02 de janeiro de 2023

Dispõe sobre exoneração de servidores (as) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **Sr. MICHAEL MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF: 608.518.093-40, ficando sem efeito a portaria nº 012/2023 desta casa legislativa.

**Art. 2º - EXONERAR**, a servidora Sra. **ANTONIA HANANDA DA**

**SILVA E SILVA**, portadora do CPF: 610.791.323-84, ficando sem efeito a portaria 018/2023 desta casa legislativa.

**Art. 3º - EXONERAR**, o servidor **Sr. ANTONIO ELBSON DO NASCIMENTO PEREIRA**, portador do CPF: 014.617.932-38, ficando sem efeito a portaria 019/2023 desta casa legislativa.

**Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no dia 02 do mês de janeiro do ano de 2023.

**RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES**  
**-PRESIDENTE-**

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: ec7233ec3281b4fe8ed66232ee4fa9a0

### PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 032/2023**

Presidente Dutra (MA) 02 de janeiro de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os seguintes servidores (as) para exercerem a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão**:

1. **ANA JOICE DE JESUS COSTA, CPF: 610.209.933-83**
2. **ANOIZIO GOMES TEIXEIRA, CPF 602.514.293-93**
3. **CARLOS DOS REIS COELHO NETO, CPF 007.484.483-06**
4. **CICERO OSMAR BRASIL LEAL JUNIOR, CPF 038.121.903-89**
5. **DEYSON DE SOUSA LIMA CRUZ, CPF 610.765.763-03**
6. **DIEGO SILVA PINTO, CPF 630.051.453-60**
7. **ELIZAYANE LUCAS DOS SANTOS FREITAS, CPF 014.168.723-10**
8. **GEOVA ARAUJO SILVA, CPF 387.225.422-72**
9. **GERSON COSTA DE OLIVEIRA, CPF 655.354.723-87**
10. **GILMARA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 958.499.633-91**
11. **ISMAEL ROSA DA SILVA, CPF 725.566.413-04**
12. **JACINTO BRUNO JARDINS DA SILVA COELHO, CPF 014.638.553-54**
13. **JUNIO JEMES FERREIRA ARAUJO, CPF 404.748.953-00**
14. **KELLY ASSUNÇÃO VASCONCELOS, CPF 055.839.123-08**
15. **LAIANE EVILLI VASCONCELOS DA SILVA, CPF 628.475.963-05**
16. **LETICIA SILVA NUNES, CPF 080.615.543-48**
17. **MARCIO SOUSA RODRIGUES, CPF 001.678.063-94**
18. **MARCOS ANTONIO RODRIGUES MENDES, CPF 010.845.083-03**
19. **MARCOS PAULO FERREIRA FALCÃO NAVA, CPF 065.665.843-66**
20. **MAYARA MENESES SOARES, CPF 606.321.403-80**
21. **RAFAEL DE ASSIS GONÇALVES, CPF 052.044.093-51**
22. **REGINALDO DIAS DA SILVA, CPF 175.484.033-72**
23. **REMY GONÇALVES LIMA, CPF 332.294.653-34**
24. **SARAH SAMIRA MESSIAS DE SOUSA, CPF 620.626.483-16**
25. **WILAME PEREIRA VIEIRA, CPF 661.337.263-34**
26. **MAYARA DA SILVA NUNES, CPF 054.079.703-09**
27. **ANA SABRINA DE SOUSA SILVA, CPF 613.084.783-13**
28. **LAIANE SANTOS SILVA, CPF 565.204.818-23**

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra,  
Estado do Maranhão, no dia 02 do mês de janeiro do ano de 2023.

**RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES**  
**-PRESIDENTE-**

*Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS*  
*Código identificador: 541f73890c67726b4f1918731ef4a20b*

**PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**N.º 001/2023**

**“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados nas**

**vagas de Concurso Público, Edital nº 001/2022, realizado pelo Poder Legislativo do Município de Presidente Dutra /MA e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2022, Edital de Resultado Final e Homologação n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município n.º 0469, de 30 de dezembro de 2022, Lei Municipal n.º 0452/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Resoluções 004/2022 e 005/2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**, relacionado no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer na sede da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, para entrega dos documentos e exames admissionais relacionados no Anexo II e III deste Edital.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

2. O candidato deverá apresentar os exames e documentos médicos constante do Anexo III deste Edital. No ato de sua apresentação, o setor responsável da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA agendará dia, horário e local para Avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

3. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, que só poderá ser empossado aquele que for julgado APTO, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

3.1 É de responsabilidade do candidato o comparecimento à Junta Médica Oficial do Município de Presidente Dutra/MA, em local, data e horário a ser informado no ato da entrega dos documentos constante do Anexo II e III deste Edital para submissão à referida avaliação.

3.2 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames e documentos médicos constante do Anexo III impedirá o exercício do cargo.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

3.4 Poderá ser solicitado pela Junta Médica Oficial exames complementares, que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, custeado pelo candidato convocado.

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

4. A publicação dos atos de nomeação se dará por Portaria e será o termo inicial para a posse do candidato, na forma da Lei Municipal n.º 0452/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Projeto de Resolução n.º 004/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA).

4.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação será considerado como desistente e imediatamente substituído.

**DA POSSE E DO EXERCÍCIO**

5. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, nos termos da Lei Municipal n.º 0452/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e Projeto de Resolução n.º 004/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA).

5.1 O candidato empossado deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, devendo comparecer na sede da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000, para efetivo desempenho das atribuições do cargo.

Presidente Dutra/MA, 16 de janeiro de 2023.

**RICARDO LUÍS LUCENA RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra**

**Anexo I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**  
**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO**

**NÍVEL SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
906	GUILHERME DA SILVA	1	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
1347	ERALDO FRANCO LEAO	1	DIRETOR DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS
1965	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	1	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**NÍVEL MÉDIO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1565	FRANCISCO GILSON CABRAL PEREIRA	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1593	RUAN LUVANOR DIAS MACHADO ARAUJO	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
52	DANIEL DE OLIVEIRA GOMES	1	ASSISTENTE DE PLENÁRIO
1531	VALDEANE DOS SANTOS SILVA	1	RECEPCIONISTA

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1410	ANTONIO EDVAGNE FERREIRA SOUSA	1	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1585	DEWBLA ANGELA COSTA MENDES	2	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
1999	MARCOS ANTONIO LEITE TORRES	1	VIGILANTE PATRIMONIAL
1761	SAMUEL FEITOSA SILVA	2	VIGILANTE PATRIMONIAL
1891	MARCOS DOUGLAS FERREIRA LOPES (PPP)[1]	4	VIGILANTE PATRIMONIAL
1731	JACKSON DE LIRA RABELO	3	VIGILANTE PATRIMONIAL

Presidente Dutra/MA, 16 de janeiro de 2023.

**RICARDO LUÍS LUCENA RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra**

**Anexo II**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE**

A documentação deverá ser apresentada integralmente na Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000. Os documentos deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que acompanhado dos respectivos originais para efeito comprobatório.

1. Uma foto 3x4 recente, com fundo branco;
2. Cédula de Identidade (Registro Geral)
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Regularidade do CPF perante a Receita Federal do Brasil.
4. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
5. Cadastro do PIS/PASEP;
6. Título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Certificado de Alistamento Militar (Reservista), para candidatos do sexo masculino;
8. Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos dependentes, quando houver;

10. Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
11. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do ensino Superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem nível superior;
12. Registro no Conselho de Classe Correspondente, para os cargos de nível Superior que exigem tal requisito;
13. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do ensino Médio ou Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, para os cargos que exigem tal comprovação;
14. Comprovante de Residência atual;
15. Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal, onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
16. Certidão Negativa de Antecedente Criminal emitida pela Justiça Estadual, onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
17. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
18. Certidão de Negativa de Antecedentes Criminais (crimes eleitorais) emitida pela Justiça Eleitoral;
19. Atestado de antecedentes criminais e de conduta, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos 5(cinco) anos;
20. Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (modelo incluso no Anexo IV);
21. Declaração assinada pelo candidato de que não exerce outro cargo, emprego ou função públicos inacumuláveis, sob as penas da lei (modelo incluso no Anexo IV);
22. Declaração firmada pelo candidato de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no Anexo IV);

Presidente Dutra/MA, 16 de janeiro de 2023.

**RICARDO LUÍS LUCENA RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra**

**Anexo III**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

**RELAÇÃO DE EXAMES E DOCUMENTOS MÉDICOS**

O candidato deverá apresentar os resultados dos exames e documentos médicos para avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, em data e horário a ser definido pela Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, com os originais e cópias dos mesmos e documento de identificação.

Os exames complementares solicitado pela Junta Médica Oficial do Município, quando houver, correrão as custas do candidato, e deverão ser apresentados no prazo a ser definido pela Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA.

1. HEMOGRAMA COMPLETO;
2. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH;
3. GLICEMIA EM JEJUM;
4. URÉIA;
5. CREATININA;
6. LIPIDOGRAMA;
7. RAIOS -X DO TORAX em PA/Perfil com laudo;
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO;
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSQUIATRA).

A validade dos exames laboratoriais é de 180 (cento e oitenta) dias.



de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado "Full duplex" em fibra óptica para comunicação de dados e conexão de **rede de internet** para atender as demandas da Prefeitura de Riachão/MA e suas Unidades Administrativas, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no presente instrumento e **Pregão Eletrônico n.º28/2022** e seus anexos.

**Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da **Beneficiária** primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Beneficiária Registrada:

**1ª)** A empresa **COELHO FERNANDES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.875.227/0001-02**, sediada na Rua Bom Jesus, nº 850, Centro, Balsas-MA, doravante designada Detentora, neste ato representada pelo Sra Karine Neves Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº20569552002-5 SSP-MA, e CPF nº 992.690.403-30

Descrição itens registrados:

Item	Descrição do objeto	Quant. mb mensal estimada	quant. serv.	unid.	Valor unitário por mb ESTIMADO	Valor mensal estimado	valor anual (12 meses) estimado
1	Fornecimento de link dedicado "Full duplex" em fibra óptica para comunicação de dados e conexão de rede de internet para atender as demandas da Prefeitura de Riachão/MA e suas Unidades Administrativas	490MB	12	MÊS	R\$47,91	R\$ 23.475,90	R\$ 281.710,80
<b>TOTAL ANUAL ESTIMADO:</b>							<b>R\$ 281.710,80</b>

O valor unitário registrado por MB é de R\$ 47,91 (quarenta e sete reais e noventa e um centavos)

O valor estimado mensal é de R\$ 23.475,90 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

O valor estimado anual é de R\$ 281.710,80 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos).

**RELAÇÃO DE PONTOS**

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	QUANT. LINK FULL estimado
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	Praça Nossa Senhora de Nazaré	70
2	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Praça Nossa Senhora de Nazaré	70
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
3	SECRETARIA DE SAÚDE	Rua Tiradentes, Centro	85
4	FARMÁCIA BÁSICA	Praça Nossa Senhora de Nazaré	5
5	CENTRO DE SAÚDE UBS	Rua Coelho Paredes, Centro	15
6	UBS PENHA	Bairro Lagoa Seca	15
7	UBS CENTENÁRIO	Bairro Centenário, Juá	15
8	UBS ANGICAL (POVOADO)	Povoado Angical	5
9	UBS NEURISMAR RIBEIRO DE SOUSA (POVOADO)	Bacurí Povoado	5
10	UBS SEBASTIAO SALES LEITE (POVOADO)	Povoado Alto Bonito	5
11	UBS VALDECINA PEREIRA NOLETO (POVOADO)	Povoado Posto Fiscal	5
12	CAPS I	Bairro Juá	10
13	HOSPITAL MUNICIPAL	Rua Coelho Paredes, Centro	15
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Bairro Centenário, Juá	30
15	CRAS	Bairro Centenário, Juá	25
16	CONSELHO TUTELAR	Praça Parsondas de Carvalho, Centro	10

17	CRESCER	Bairro Centenário, Juá	10
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
18	BIBLIOTECA MUNICIPAL	Praça Parsondas de Carvalho, Centro	5
19	CRECHE SOCORRO ATALAIA	Bairro Centenário, Juá	10
20	ESCOLA NSRA DA PENHA	Bairro Lagoa Seca	5
21	ESCOLA ORSINA LOBAO	Bairro Centenário, Juá	5
22	FAROL DO SABER	Praça Parsondas de Carvalho, Centro	5
23	PRE ESCOLAR CIRANDINHA	Centro	5
24	SEMED	Rua 7 de setembro, Centro	25
25	UNIDADE ESCOLAR MARIA SARMENTO BASTOS	Avenida Brasil, Bairro Primavera	5
26	UNIDAD ESCOLAR NAIR SANTOS	Rua Belo Céu, Centro	5
27	UNIDADE INTEGRADA GOV LUIS ROCHA	Praça Parsondas de Carvalho, Centro	5
28	UNIDADE ESCOLA NSRA DE NAZARÉ	Povoado Alto Bonito	5
29	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Rua Tiradentes, Centro	5
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
30	SECRETARIA DE AGRICULTURA	Praça Parsondas de Carvalho, Centro	5
31	MATADOURO MUCIPAL	BR 230	5
<b>TOTAL estimado Mb</b>			<b>490</b>

Subcláusula segunda - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Subcláusula terceira - dos preços registrados

- a) Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a Unidade Gestora convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Unidade Gestora convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- b) Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Unidade Gestora poderá:
  - b.1) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - b.2) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata;
- c) O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.
- d) Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.
- e) A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Subcláusula primeira - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**Subcláusula segunda** - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto ao Órgão Gerenciador que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

**Subcláusula terceira** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula quarta** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula quinta** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**Subcláusula sexta** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

**Subcláusula sétima** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Subcláusula oitava** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90**

**(noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula nona** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Subcláusula décima - A Prefeitura Municipal de Riachão/MA não responde pelos atos praticados no âmbito da adesão à Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Subcláusula primeira** - A prestação dos serviços será de forma continuada de acordo com as necessidades das Secretarias, mediante recebimento da "Ordem de Serviço", emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração ou partícipes deste certame.

**Subcláusula segunda** - Será de inteira responsabilidade da empresa **Contratada**, as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria instalação, correndo a cargo da **Contratante** apenas os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto conforme preço adjudicado e contratado.

**Subcláusula terceira** - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Riachão/MA, ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos serviços contratados.

**Subcláusula quarta** - A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nas dependências das: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Subcláusula primeira** - Serviço de instalação configuração e conexão IR dedicado para acesso à Internet com velocidade conforme planilha anexa a ordem de serviço emitida para devida instalação, full duplex com possibilidade de Upgrade com ligação através de fibra circuito dedicado de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia: a 07 (sete) dias por semana, incluindo suporte técnico 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**Subcláusula segunda** - Os Enlaces Físico entre os pontos da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, Secretarias e outros e o backbone da **Contratada** será por meio da seguinte tecnologia:

- Link Internet com IP dedicado full duplex entregue na forma de conexão via fibra Óptica para a sede da prefeitura e demais secretarias, em porta Ethernet padrão RJ-45;
- A CONTRATADA não poderá bloquear, limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do **Contratante**.
- O link de acesso deverá possuir regras de segurança estabelecidas conforme determinação da Prefeitura de Riachão/MA.
- As regras deverão ser implementadas e gerenciadas no roteador da **Contratada**.

**Subcláusula terceira** - A fim de garantir um "throughput" GGmpativei com a banda de passagem dos enlaces contratados e ou pontos a interligação externa do PoP da CONTRATADA, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Interligação a "Backbones Nacionais"** - O provedor deverá possuir canais dedicados interligando-o diretamente a pelo menos dois dos principais Sistemas Autônomos (Autonomous Systems) nacionais, como, por exemplo, OI, CLARO, TELEBRÁS etc.
- Fornecimento de Endereços IP** - A **Contratada** deverá dispor de pelo menos 01 (um) endereço IP válido na Internet (não será aceito endereço IP reservado nem a utilização de "proxy" transparentes "policy routing" ou de NAT de qualquer natureza) por enlace ou ponto, a fim de permitir a conexão efetiva da Prefeitura Municipal de Riachão/MA e demais pontos a Internet Mundial. Os endereços IP fornecidos não poderão estar inscritos em nenhuma lista de bloqueio de "spam" em tempo real (RBL ou DNSRBL).
- Configuração de equipamentos** - A **Contratada** deverá fornecer equipamentos necessários em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em diversas localidades dos municípios objeto desta licitação, conforme descrito neste anexo.
- Monitoração de Tráfego** - A **Contratada** deverá disponibilizar aplicativo para acesso através de interface Web que permita a monitoração de tráfego "on-line" nos enlaces e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual.

**Subcláusula quarta** - A **Contratada** deverá dispor de um Centro de Operações de Rede (Network Operation Center) que permita:

- Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 02 (duas) horas, após a comunicação da interrupção;
- Comunicar com antecedência de 05 (cinco) dias, quando necessária a visita de funcionários que executarão os serviços de manutenção preventiva ou corretiva nas instalações do **Contratante**.
- Garantir a disponibilidade dos recursos alocados para a prestação do serviço durante a vigência do contrato.
- Prestar todos os serviços de manutenção corretiva, assegurando o padrão necessário de transmissão, bem como a aplicação de correções e de "patches" de segurança exceto nos bens de propriedade da **Contratante**.

**Subcláusula quinta** - CONTRATADA deverá garantir um nível de qualidade de serviço que garanta os seguintes padrões de desempenho ou superiores:

- Latência média no backbone 3 ms;
- Disponibilidade mínima da rede 90%;
- Perda máxima de pacote 5%;
- Banda mínima sustentada da conexão equivalente a 90% da banda passante;

**Subcláusula sexta** - O atendimento para normalização de eventuais paralisações do serviço deverá ser realizado 07 (sete) dias por semana 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**a)** O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 02 (duas) horas contado 5 partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

**Subcláusula sétima** - O prazo máximo para reativação do serviço não poderá ultrapassar 02 (duas) horas, contado a partir do início do

atendimento.

**Subcláusula oitava** - Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico no local do reparo, ou a constatação de intervenção do técnico nos equipamentos.

**Subcláusula nona - Da instalação**

**a)** A **Contratada** deverá executar a instalação, a disponibilizar o serviço de conexão IP Dedicado, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

**b)** Os equipamentos necessários à conexão, devem ser acondicionados em gabinete ou "rack" com alimentação de 110V/220V. Os equipamentos da **Contratada** poderão ser instalados em "rack" da **Contratante** observados a compatibilidade e disponibilidade. Em caso contrário a **Contratada** deverá prover ou alocar recursos próprios necessários à adequação ou compatibilização (rack, gabinete e roteador).

**c)** Os equipamentos já pertencentes, tais como Kit, antenas, rádios, PCs e cabeamentos ao Município poderão ser utilizados pela **Contratada**, para a viabilização do objeto do contrato.

**d)** Os equipamentos de enlace para cobrir a área da **Contratante**, tais como enlaces e distribuição deverão ser emprestados pela empresa **Contratada** sob **comodato** até o fim do contrato com a contratada.

**e)** O Contratante responsabilizar-se-á pela infraestrutura elétrica e pelo espaço físico, necessários à execução dos serviços.

**f)** Se o licitante vencedor não puder atender à solicitação do **Contratante** para a referida prestação de serviços, o **Contratante** convocará os demais licitantes obedecendo a ordem de classificação.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Subcláusula primeira** - A **Secretaria Municipal de Administração** de Riachão/MA, gestora da Ata de Registro de Preços ou seus **partícipes**, obrigam-se a:

**a)** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**b)** Rejeitar o objeto cujas especificações não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência;

**c)** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a entrega do objeto do contrato;

**d)** As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;

**e)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes e cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**f)** Comunicar a Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços do objeto deste instrumento;

**g)** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato a ser celebrado;

**h)** Fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Subcláusula primeira** - A **Contratada**, obriga-se a:

**a)** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo setor requisitante, conforme estabelecido neste Edital;

**b)** Reparar corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de **05 (cinco) dias** úteis quaisquer vícios. Defeitos, incorreções erros falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**c)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao contratante ou a terceiros inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis no prazo da vigência do contrato, mesmo expirado o prazo;

**d)** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do setor competente, não eximirá o **Contratado** de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**e)** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação ao objeto;

**f)** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

**g)** Comunicar à fiscalização da **Contratante**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**h)** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado pagando os emolumentos prescritos em lei;

**i)** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar às suas expensas as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**j)** Responde: integralmente por perdas e danos que vier a causar a Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**k)** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto do contrato;

**l)** Outras obrigações constantes neste instrumento e no contrato administrativo decorrente;

**m)** A Contratada não será responsável:

**i)** Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste instrumento;

**ii)** A Prefeitura Municipal de Riachão/MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **Contratada** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação;

**n)** Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à prestação e qualidade do objeto desta licitação.

**o)** CONTRATADA deve possuir licença SCM junto a ANATEL e capacidade técnica do fornecimento da banda licitada.

**p)** CONTRATADA deve apresentar as devidas documentações junto a Concessionária Local de Energia Elétrica do uso mútuo dos postes que venham a ser utilizados na interligação da fibra entre os órgãos envolvidos no projeto.

**q)** A CONTRATADA deve possuir equipe técnica de prontidão 24 horas para correção de possíveis falhas no sistema e telefone para suporte e veículo de apoio para possíveis contatos.

**r)** Quaisquer alterações relativas aos serviços de acesso serão informadas pela Contratante, através de documento próprio a ser definido após a assinatura do contrato.

**s)** Oferecer centro de teleatendimento com atendimento durante 24 horas/dia, 07 dias/semana, recebendo as reclamações do cliente sobre falhas ocorridas no serviço, depurando-as, registrando-as e repassando-as para a área responsável pelo reparo.

**t)** Entre as obrigações técnicas objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**Subcláusula primeira** - A prestação dos serviços será acompanhada por Comissão de Fiscalização especialmente designada formada por no mínimo 03 (três) servidores do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, , Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.636/1993.

**Subcláusula segunda** - O recebimento dos serviços observará os seguintes procedimentos:

**a) Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato.

**b) Recebimento Definitivo:** Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de Fiscalização e consequente aceitação, mediante ateste dos serviços.

**Subcláusula terceira** - O Recebimento Definitivo será realizado pela Comissão de Fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

**Subcláusula quarta** - Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a **Contratada** a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados, observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

**Subcláusula quinta** - O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços.

**Subcláusula sexta** - O aceite/aprovação do serviço pela Comissão de Fiscalização não exclui a responsabilidade civil da **Contratada** por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no artigo 18. da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO**

**Subcláusula primeira** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** das mercadorias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento ou Serviço;

**b)** Cópia da Nota de Empenho;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão Negativa de Débitos, junto à **Fazenda Municipal**;

**e)** Certidão Negativa de Débitos de FGTS-CRF;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**Subcláusula segunda** - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação exigida.

**Subcláusula terceira** - O pagamento será creditado em nome da **Contratada**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

**Subcláusula quarta** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Subcláusula quinta** - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

**Subcláusula sexta** - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**Subcláusula sétima** - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **Contratada**.

**Subcláusula oitava** - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela **Contratada** e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Riachão/MA** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REAJUSTE**

**Subcláusula primeira** - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**Subcláusula segunda** - Durante a vigência do contrato a **Contratada** poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos;

**Subcláusula terceira** - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;

**Subcláusula quarta** - Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da **Contratada** e depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

**Subcláusula quinta** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **Contratada** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**Subcláusula sexta** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da **Contratada** conforme cronograma físico aprovado pela **fiscalização da Contratante**.

**Subcláusula sétima** - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**Subcláusula oitava** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**Subcláusula nona** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**Subcláusula décima** - Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**Subcláusula décima primeira** - O Critério de reajuste a ser utilizado é o que está descrito no Inciso XI do Art. 40 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula décima segunda** - O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme Equação abaixo:

$R = I1 - I0 * V$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

I0 = Índice de preço verificado no mês do orçamento da **Contratante**;

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor a preços iniciais da parcela do Contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

**Subcláusula décima terceira** - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à **Contratada**, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem anterior deste Termo de Referência obedecendo-se os seguintes critérios:

**a)** Se os índices aumentarem prevalecerá àqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma.

**b)** Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

**Subcláusula décima quarta** - O **Contratado** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

**Subcláusula décima quinta** - Compete a **Contratada** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo **Contratante**, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

**Subcláusula décima sexta** - Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Subcláusula primeira** - Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

**Subcláusula segunda** - Constituem-se partícipes deste certame:

- a. **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b. **Secretaria Municipal de Assistência Social; e**
- c. **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;**
- d. **Secretaria Municipal de Agricultura; e**
- e. **Secretaria Municipal de Planejamento.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**Subcláusula primeira** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Subcláusula segunda** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Subcláusula terceira** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Subcláusula quarta** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula quinta** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Subcláusula sexta** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**Subcláusula sétima** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **“a, b e d”**, da **Subcláusula sexta da Cláusula décima sexta**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula oitavo** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- b)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- c)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- e)** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

**Subcláusula primeira** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**a)** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**Subcláusula segunda** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**Subcláusula terceira** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Subcláusula primeira** - Integra esta Ata, o instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico n.º 28/2022** e seus anexos, bem como, a proposta da empresa **COELHO FERNANDES LTDA** classificada no certame em epígrafe.

**Subcláusula segunda** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

**Subcláusula terceira** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**Subcláusula quarta** - A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de **Riachão/MA** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.  
Riachão/MA, 13 de janeiro de 2023.

Pela Unidade Gestora:

---

**RAIMUNDO MADEIRA NETO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**UNIDADE GESTORA**

Pela Beneficiária:

---

**COELHO FERNANDES LTDA**  
**Karine Neves Coelho**  
**BENEFICIÁRIA**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: a04f11fa836f98368d5045f264772bda

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 OBJETIVANDO** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **implantação de pavimentação urbana**, no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos. Às **15h00min (quinze) horas do dia 23 de janeiro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - centro, Riachão - MA, reuniram-se Sra. Cleidinalva Borges Barbosa Neves (Presidente da CPL), Maria Clara (Membro da CPL), Layla Victoria Pinas R. da Silva (Membro da CPL), para analisar e julgar a TOMADA DE PREÇO nº **006/2022**, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a **implantação de pavimentação urbana**, no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos. O edital foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, Diário Oficial dos Municípios - DOM, Jornal O Imparcial e Portal da Transparência do município de Riachão - MA, conforme consta nos autos deste processo. Vencido o horário previsto para a reabertura da sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarou aberta a sessão. Não compareceu licitantes.

A Presidente juntamente com Comissão Permanente de Licitações, pós a análise dos documentos de Habilitação com o auxílio do Departamento de Engenharia conforme parecer acostado nos autos, sagrou-se HABILITADA a empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.140.885/0001-03, neste ato representado pelo senhor Roger Dall' Agnol, RG nº 14482332000-5, CPF nº 003.095.153 - 43. Foi DECLARADA INABILITADA a empresa L. DOS SANTOS ARAUJO SERVICOS, CNPJ nº 13.213.664/0001-80, neste ato representada pelo senhor Lucas Vinicius Santos Coelho, RG nº5495547, CPF nº045.098.133-92 por não comprovar os índices de parcela de maior relevância na capacidade técnica conforme exigido no item 6.8.4.6. do edital.

O resultado da análise de julgamento da **HABILITAÇÃO** será

divulgado aos interessados, no Diário Oficial dos Municípios, ocasião em que será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a contar data no qual será publicada. Nada mais havendo a tratar por estarem os presentes de acordo com os resultados aqui registrados, o Presidente dá por encerrada a presente ATA que será assinada por mim, James Dean Martins dos Santos, juntamente com o Sra. Presidente da Comissão e demais membros participantes e os licitantes. Riachão-MA, 23 de janeiro de 2023.

---

Cleidinalva Borges Barbosa Neves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

---

Maria Clara Félix de Sousa  
Membro da CPL

---

Layla Victoria Pinas Ribeiro da Silva  
Membro da CPL

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: e6db36e3719bc374de38378762c0be09

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092.01.07/2023-PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 07/2023** no dia **09 de fevereiro de 2023 às 14h30min (quatorze horas e trinta**

**minutos)** no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O objeto do certame é a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de organização, produção e realização de shows e eventos, para atender as demandas do Município de Riachão-MA**, que tem por critério de julgamento o **menor valor global**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cpriachao.ma@gmail.com](mailto:cpriachao.ma@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 23 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: ed56f1dd0cbdd53942ab63b80933c7b2

51	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS. COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	60	UND	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
52	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	100	UND	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
53	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	125	UND	R\$ 69,00	R\$ 8.625,00
54	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	150	UND	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00
55	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
56	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
57	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	40	UND	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
61	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
62	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	25	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
63	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
64	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	25	UND	R\$ 65,90	R\$ 1.647,50
65	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	25	UND	R\$ 72,20	R\$ 1.805,00
66	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 69,20	R\$ 3.460,00
67	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	50	UND	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
68	PANO PARA MACA/MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	45	UND	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
69	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	45	UND	R\$ 51,90	R\$ 2.335,50
70	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	5	UND	R\$ 63,00	R\$ 315,00
71	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	10	UND	R\$ 64,00	R\$ 640,00
72	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	10	UND	R\$ 64,50	R\$ 645,00
73	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	25	UND	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
74	BOLSA EM LONA/ BRIM, COR AMARELA COM ALÇA P/ AG VISA E ACE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	30	UND	R\$ 169,20	R\$ 5.076,00

**LEIA-SE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	--------------	--------	-------	---------	----------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
37	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	150	UND	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
38	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	150	UND	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
39	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	200	UND	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
40	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	75	UND	R\$ 41,00	R\$ 3.075,00
41	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	75	UND	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
42	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	75	UND	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00
43	CAMPOS PARA RN 80/80CM EM FLANELA BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	45	UND	R\$ 43,20	R\$ 1.944,00
44	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	45	UND	R\$ 61,50	R\$ 2.767,50
45	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	75	UND	R\$ 67,00	R\$ 5.025,00
47	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	Própria	25	UND	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
48	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	Própria	25	UND	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
49	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	Própria	25	UND	R\$ 72,50	R\$ 1.812,50
50	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	Própria	15	UND	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00

37	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	150	UND	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
38	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	150	UND	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
39	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	200	UND	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
40	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	75	UND	R\$ 41,00	R\$ 3.075,00
41	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	75	UND	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
42	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	75	UND	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00
43	CAMPOS PARA RN 80/80CM EM FLANELA BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	45	UND	R\$ 43,20	R\$ 1.944,00
44	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	45	UND	R\$ 61,50	R\$ 2.767,50
45	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	75	UND	R\$ 67,00	R\$ 5.025,00
47	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO FRENTE E COSTAS.	Própria	25	UND	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
48	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO FRENTE E COSTAS.	Própria	25	UND	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
49	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO FRENTE E COSTAS.	Própria	25	UND	R\$ 72,50	R\$ 1.812,50
50	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO FRENTE E COSTAS.	Própria	15	UND	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
51	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	60	UND	R\$ 159,00	R\$ 9.540,00
52	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	100	UND	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
53	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	125	UND	R\$ 69,00	R\$ 8.625,00
54	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	150	UND	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00
55	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	50	UND	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
56	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	50	UND	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
57	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	40	UND	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
61	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	50	UND	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
62	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	25	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
63	LENÇOL LUVVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	50	UND	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
64	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	25	UND	R\$ 65,90	R\$ 1.647,50
65	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	25	UND	R\$ 72,20	R\$ 1.805,00

66	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	50	UND	R\$ 69,20	R\$ 3.460,00
67	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	50	UND	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
68	PANO PARA MACA/MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	45	UND	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
69	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	45	UND	R\$ 51,90	R\$ 2.335,50
70	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	Própria	5	UND	R\$ 63,00	R\$ 315,00
71	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	10	UND	R\$ 64,00	R\$ 640,00
72	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	10	UND	R\$ 64,50	R\$ 645,00
73	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	25	UND	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00
74	BOLSA EM LONA/ BRIM, COR AMARELA COM ALÇA P/ AG VISA E ACE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Própria	30	UND	R\$ 169,20	R\$ 5.076,00

**Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do termo de adesão, publicada anteriormente. Riachão (MA), 19 de janeiro 2023. Ruggero Felipe Menezes dos Santos. Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 6f666cd3715389733e9f2f6db55163bd

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.25.10/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhora Presidente Substituta Cleidinalva Borges Barbosa Neves, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Aviso de Resultado da Tomada de Preços Nº 007/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, no dia 23 de janeiro de 2023, edição ano XVI, n.º 3027, pág. 71, ISSN 2763-860X, **altera-se os seguintes termos:**

**Onde lê-se:** Sangrando

**Lê-se:** Sagrando

Riachão/MA, 23 de janeiro de 2023.

CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES  
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 6f6f83ef370b8d09bcf952b69b4793c0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023-PMR/MA**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023-PMR/MA.** Na Publicação do Extrato de Contrato nº 06/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM de 23/01/2023, (segunda-feira), pag.72. **Onde se lê: OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **Leia-se: OBJETO:** Contratação de empresa especializada e desenvolvedora do software para orçamento de obras, ORÇAFASCIO - Módulo Orçamento, Módulo Bases Adicionais e Módulo Medição de Obras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura de Rosário/MA. As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 10 de janeiro de 2023. Vanilze Rezzo Costa. Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 806c9285f9b45862a04988f1700c0b55

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Vanilze Rezzo Costa, portadora do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	192/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 26/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ: 09.420.750/0003-59, localizada Rodovia BR 135, KM 48, Periz de Cima, Bacabeira/MA. CEP 65.143-000. REPRESENTANTE LEGAL: WELKER CARLOS ROLIM, brasileiro, portador do CPF de nº 644.821.203-59 e da Cédula de Identidade de nº 623270960 SSP/MA. ITENS REGISTRADOS:01 a 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.343.247,64 (cinco milhões, trezentos e quarenta três mil, duzentos e quarenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).
Data de Publicação:	Dia 23 de janeiro de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: e5fe770b5313e1c624c779317e7e128c

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2021-PMR**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2021-PMR.PROCESSO Nº: 222/2022.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, situada a Avenida Tiradentes, s/nº, **Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-90. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - 2 ° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO C. E. I. REINO DO SABER, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.****CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO. 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.02 14 01 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.12 Educação.12 365 Ensino Infantil.12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL.12 365 3031 2077 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **PRAZO ADITIVADO:** DE 06/01/2023 A 06/01/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Contrato nº 140/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2023. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 9492812fdec433afd3b43ae6f591ef30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**PORTARIA Nº 001/2023- GAB**

PORTARIA Nº 001/2023- GAB  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO**

**FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, com fulcro no art. 10º da Lei nº 001 de 16 de março de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Sambaíba/MA:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal/ Gabinete Prefeita:**

**Titular:** Reciane Santos Miranda;

**Suplente:** Jordânia Ferreira da Silva Dutra .

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Márcia Barbosa da S. Ribeiro;

**Suplente:** Paulene Barbosa Dantas.

**III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Lúcia de Kátia C. da Costa Silva;

**Suplente:** Karla Lopes Miranda.

**IV- Representantes da Igreja Católica:**

**Titular:** Miguel de Jesus Costa Silva;

**Suplente:** Áurea Rodrigues Coelho.

**V - Representantes dos pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Glaussy Vonne dos S. Pereira Freitas;

**Suplente:** Gelmira de Sousa Borges.

**VI - Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Kassiana da Rocha Miranda Silva;

**Suplente:** Conceição de Maria França Nascimento.

**VII - Representantes dos alunos da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Akira Ribeiro Miranda;

**Suplente:** Kauã Soares Pereira.

**VIII - Representantes dos pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino (José Do Egito Coelho):**

**Titular:** Hermina Maria Nunes de A. Paz;

**Suplente:** Claudiana Dias Rodrigues .

**IX - Representantes dos Diretos da Rede Básica de Ensino :**

**Titular:** Deusa da Rocha Miranda Silva;

**Suplente:** Justina Eli Pires Cordeiro.

**X - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas públicas:**

**Titular:** Jaqueline Dantas da Silva;

**Suplente:** Silmara Borges Braga.

**XI - Representantes das Escolas do Campo:**

**Titular:** Geovane Alves Ferreira;

**Suplente:** Maria Goretti Nunes Gomes.

**XII - Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Rosângela Ribeiro Guida;

**Suplente:** Marizol Damião Barros Costa.

**XIII - Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Marcileia Costa Ribeiro;

**Suplente:** Nilva Maria Silva Carvalho.

**XIV - Representantes do sindicato dos trabalhadores Rurais de Sambaíba**

**Titular:** Maria de Jesus Mota Ribeiro;

**Suplente:** Gabriel Alves Viana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO,**  
aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 04082cce0b2b9a8458f5f469345619f2*

**PORTARIA Nº 002/2023- GAB**

PORTARIA Nº 002/2023- GAB

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO**

**MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS,** com fulcro no art. 10º da Lei nº 001 de 16 de março de 2021 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Sambaíba/MA:

I - Presidente: Deusa da Rocha Miranda Silva;

II - Vice-Presidente: Justina Eli Pires Cordeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO,**  
aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: f724cc7ec122fb168f44ad036476a88c*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08h:30min do dia 03 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 23 de janeiro de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: bd7c8aa91098547fcd6e2339910d253*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos

interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE UMA MÁQUINA, TIPO PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08h:30min do dia 06 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 23 de janeiro de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 748e0923ff4bfb268a8f756d8b06d8ae

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E PRODUTOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08h:30min do dia 08 de fevereiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 23 de janeiro de 2023. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 43bdcee00725c6af3019ac98951cc85e

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-SEMUS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022 SRP.**

**CONTRATO Nº 004/2023-SEMUS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022 SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 08.778.201/0001-26. **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é R\$ 175.125,70 (cento e setenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento/FMS/PSB. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/01/2023. **ASSINATURAS: DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** (Contratante) e **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO - DROGAFONTE LTDA** (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de janeiro de 2023. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fab90ebf3ff2523e6befae95532ba119

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 -SEMPAF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 016/2023 -SEMPAF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 - SEMPAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **A. F. RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 14.674.938/0001-00. OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é R\$ 318.150,00 (trezentos e dezoito mil e cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação/FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO MDE, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/01/2023. **ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO - A. F. RIBEIRO EIRELI -** (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 12978b60bea401cfa41fcd5c0eed5e53

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-CPL/SLP**

**CONTRATO Nº 018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - SEMPAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **G L XAVIER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.117.716/0001-86. **OBJETO DO CONTRATO:** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é **R\$ 652.104,54 (seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **GENILDO LOURENÇO XAVIER - G L XAVIER EIRELI** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c966e3ad3e795e00d84384019c70b9*

#### **AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-CPL**

**CONTRATO Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - SEMPAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 0.008.831/0001-17. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é **R\$ 175.294,90 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação/FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO MDE, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 852e78f2f81386e4a3ab9ccbcf708925*

#### **AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**CONTRATO Nº 207/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 - SEMPAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa **VIANA GÁS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99. **OBJETO DO CONTRATO:** **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é **R\$ 177.142,68 (cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação/ FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO/MDE, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/FMAS, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **LAIANNE ARAÚJO DA SILVA - VIANA GÁS LTDA.** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0360137f72346a07573b6815d253ae3a*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2022**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pela Secretária, a Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** Portaria nº 003/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.937.126/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY SILVA LACERDA**, CPF nº 015.076.813-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de serviços e devida a eventualidade das aquisições e pelo interesse da Administração Pública Municipal

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos do clausula. 6ª do contrato e no Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 29 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**WESLEY SILVA LACERDA**  
LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP  
CNPJ/MF nº 16.937.126/0001-27  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 319a0f2c297f8d8295e0fcc441daafab*

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 207/2022

##### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 207/2022

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A VIANA GÁS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS, RECEITA E PATRIMONIO PUBLICO, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **VIANA GÁS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.089.951/0001-99**, neste ato representado pela Sra. LAIANNE ARAÚJO DA SILVA, brasileira portador(a) da Carteira de Identidade nº 041656371011-3, expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 061.408.063-05, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar entre 01/01/2023 a 31/12/2023

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela existência de saldo de valor no contrato, devida a diminuição nas ordens de serviços e devida a eventualidade das aquisições e pelo interesse da Administração Pública Municipal

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 6 do contrato e no Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 28 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIO Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**LAIANNE ARAÚJO DA SILVA**  
VIANA GÁS LTDA  
CNPJ/MF nº 37.089.951/0001-99  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8d3df5e5a93d44eb435882afa7ca2104*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022-CPL

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que **O pregão eletrônico 17/2022-CPL, cujo o OBJETO é o registro de preço para eventual** contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas para atender as necessidades do município de Santa Rita -MA **FOI CANCELADO** por vícios, no edital e com base na Súmula 473- STF que diz: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante disso, dou por CANCELADO

o presente **Pregão Eletrônico nº 17/2022**. Santa Rita, 20 de janeiro de 2023. **Karina Borges Cutrim** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 1886d3fb651740a7f60e928e7e9a08a2

### PORTARIA Nº 190/2022

Assunto: Dispõe sobre afastamento de Servidor Público Municipal. Rosângela Alves Pereira, Secretária de Educação do Município de Santa Rita-MA, nos exercícios das atribuições legais que lhe conferem o Art. 84 da lei orgânica do Município nº 248 de 03 de junho de 2019. Foi exarado termo determinando afastamento do referido servidor **EVANDRO DA SILVA CABRAL FRAZAO, PROFESSOR**, lotado na Escola Municipal Presidente Vargas, por suposta conduta de desapeço no ambiente de trabalho, desta forma, determina-se o afastamento até o fim das investigações, sendo para assegurar a integridade física e moral da instituição e suposto acusado. RESOLVE: Art. 30º: Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração. § único: o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022. **Rosângela Alves Pereira - Secretária de Educação do Município de Santa Rita - MA**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 584b4db689d1404e2bf7b0fd74257220

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano 2023, o Município de São Domingos do Azeitão/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 073/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 007/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

### FORNECEDOR REGISTRADO

HOSPITALAR CORRELATOS					
Item	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
165	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX/100 UNIDADES	Caixas	2.000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
166	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX/100 UNIDADES	Caixas	2.000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
167	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX/100 UNIDADES	Caixas	1.500	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
171	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL CX/50 UNIDADES	Caixas	3.000	R\$ 5,72	R\$ 17.160,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.110,00</b>

**O Valor total registrado foi de R\$ 99.110,00 (noventa e nove mil e cento e dez reais).**

### DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO É O QUE SE SEGUE:

CNPJ Nº: 18.252.904/0001-70	RAZÃO SOCIAL: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
CIDADE: TIJUCAS/SC	CEP: 88.200-000
TELEFONE: (48) 3247-5900	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: LUCIANO NELSON SILVEIRA
RG Nº 2.909.379 SSP/SC	CPF Nº 952.088.109-30
TELEFONE: (48) 3247-5900	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
adm@healthcareimport.com.br	

### DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou Não Participantes.

### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Azeitão/MA, 14 de janeiro de 2023.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

#### HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

CNPJ: 18.252.904/0001-70

LUCIANO NELSON SILVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº 952.088.109-30

RG Nº 2.909.379 SSP/SC

#### TESTEMUNHAS:

1. Cristiane Cardoso Feitosa
2. Márcia Macêdo da Silva

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 2dc9f27c536e9bdc307d9fa14325cb58

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** VALMIRENE ALVES DA ROCHA, CPF: 042.370.913-50.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as Cláusulas "VALOR DO ALUGUEL" e "PRAZO DE VIGÊNCIA DO

**CONTRATO"** do Contrato nº 007/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

**ASSINAM:** CALOS ALBERTO SILVA RIBEIRO (CONTRATANTE) E VALMIRENE ALVES DA ROCHA (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 72c1244261b4b2ebbb7138e96ae3ea35

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 020/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA

**CONTRATADA:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46

**OBJETO:** Contratação para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.252,30 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Programa de Atividade:** 03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000055

Tipo FR 1600 Fontes: 01.30.000000

**Programa de Atividade:** 03.10.10.303.05.2.100 Promocao Assistencia Farm. e Insumos Estrategicos na Atencao Basica

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** Fonte de Recurso: Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1600 Fontes: 01.30.000000

**Programa de Atividade:** 03.10.10.301.05.2.052 Manut. Estrategia de Saude da Familia - ESF

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** Fonte de Recurso: Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1600 Fontes: 01.30.000000

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 1137806e0a5b8fb4f0b09dbfdb174b0a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 021/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA  
**CONTRATADA:** PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.374.797/0001-05.

**OBJETO:** Contratação para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP

**BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até o dia 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Programa de Atividade:** 03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000055

Tipo FR 1600 Fontes: 01.30.000000

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: f23da089766968db1968f297933ebfbb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00 oito horas do dia 06 de fevereiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos

destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultado gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. São João do Paraíso - MA, em 19 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: ade9a45b91a0abff38a56aa08e80e1db

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 07 de fevereiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraíso - MA, em 19 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 8da0e9c2306147a440340f468d8980b4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 007/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão da Tomada de Preços nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 676/2022, no dia **25/01/2023 às 10h00min**; comunica a empresa participante da Licitação supra citado, conforme registro em Ata do processo administrativo assinada pelos participantes, para dar continuidade do certame. Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, sito à Esperança, nº 2025, Centro, São João do Sóter - MA, 23 de janeiro de 2023.

Keylla Lacerda Braga

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 7e14e523331924368c292d9aa5acd1cf

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS, inscrita no CNPJ nº 14.660.324/0001-60. Localizada na Av. Presidente Médici, 2435 - A, Bairro Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65665-000. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 106.729,50 (cento e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3 3 90 30 - MATERIAIS DE CONSUMO. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: cd73263c97d4bdcc1e07e5aa38cdc976

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Benonias Fialho de Sousa**, CPF nº **435.771.213-00**. Valor **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Ivan de Sousa Coutinho**, CPF nº **845.728.843-15**. Valor **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62.CONTRATADA: **Francelina Fonseca Barros**, CPF nº **652.245.583-87**. Valor **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Jerusalém, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **Ana Meire de Andrade Coutinho**, CPF nº **816.047.693-00**. Valor **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Praça da Independência, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado à Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de julho de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Jonatas Vieira da Silva**, CPF nº **837.171.103-49**. Valor **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado à Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA- Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **Iracema Pereira de Morais**, CPF nº **287.177.401-34**. Valor **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Rua Nova Sião, nº 575, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **Maria de Jesus Barros Costa Lima**, CPF nº **332.465.993-00**. Valor **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Av. Santa Rosa, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **Maria Eunice Franco Coutinho**, CPF nº **655.403.283-53**. Valor **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na MA 138, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA- Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **Ana de Sousa Macedo**, CPF nº **897.916.303-72**. Valor **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Rua Jerusalém, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA- Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Glicerio Gomes de Arruda**, CPF nº **177.173.293-87**. Valor **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Antônio de Joana, nº 550, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.** FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Edesio Silva de Sousa**, CPF nº **650.978.233-20**. Valor **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. Enoque Tavares, s/n,**

**Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Urias Castro de Souza**, CPF nº **283.094.803-34**. Valor **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua João Jonas, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Jose Amancio de Sousa Sobrinho**, CPF nº **301.723.143-72**. Valor **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Itelvina Vieira, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Josafan Vieira da Silva**, CPF nº **475.178.833-72**. Valor **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Lírio dos Vales, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **Maria Mendes Barros**, CPF nº **401.393.603-87**. Valor **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta cidade na Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de janeiro de 2023.

ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Luís Carlos Coutinho**, CPF nº **157.796.613-91**. Valor **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. OBJETO: **Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Raimundo Rocha, s/n, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes – MA, 23 de janeiro de 2023. Romulo Costa Arruda – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023. DISPENSA Nº 022/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº **07.467.975/0001-73**. Valor **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão Escolar e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação.** FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes – MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023. DISPENSA Nº 023/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **ADTR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº **17.422.433/0001-38**. Valor **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados, acompanhados de assistência e suporte técnico, para atender a Secretaria Municipal de Administração deste Município.** FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. TERMO DE DISPENSA: 04/01/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes – MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023. DISPENSA Nº 024/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **R COSME BEZERRA - ME**, CNPJ nº **17.453.808/0001-27**. Valor **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. OBJETO: **Contratação de licenciamento de uso de Sistema de Administração Tributária e Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, para atender a Secretaria de Administração.** FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. TERMO DE DISPENSA: 09/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes – MA, 23 de janeiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 07b622d93df8ddb9d26c36a827e99a09

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica de São Pedro dos Crentes (1997).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR**, portadora do CPF nº **576.585.873-20** e RG nº **59.185.063-1** SSP/SP, como gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2023.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 0ee69952e8b99fdd5df4a2d376663161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 08/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 08/2023.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 218/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I- Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, Nº43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

**PORTARIA Nº 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**



Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDORES REGISTRADOS

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
517	QUADRO PARA BOMBAS 2 CV TRIFASICO	UNID.	GEOLIDER	10	R\$ 686,55	R\$ 6.865,50
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 6.865,50</b>

#### 2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

##### EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 31.261.184/0001-77	RAZÃO SOCIAL: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS
CIDADE: CAMPINAS - SP	CEP.: 13.081-180
TELEFONE: (19) 2042-291	FAX:
ENDEREÇO: RUA DOS AUETES, 86, VILA COSTA E SILVA.	REPRESENTANTE: EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO
RG Nº 82908084	CPF Nº 724.301.338-49
ENDEREÇO ELETRÔNICO:comercial.geratek@gmail.com	

#### DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
GLORIA MARIA AGUIAR COSTA  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO  
CNPJ nº 31.261.184/0001-77  
EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO  
CPF nº 724.301.338-49  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: bf2e5eb8ac01d4ebc38325638acfab74

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022-SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 09/2023.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 218/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no

artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I- Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, Nº43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
28	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X150 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	DECORLUX	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
29	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	DECORLUX	300	R\$ 11,85	R\$ 3.555,00
30	ABRACADEIRA DE NYLON 3,5X300 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	DECORLUX	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
32	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X200 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	DECORLUX	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
33	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X250 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	DECORLUX	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
35	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8X400 PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	DECORLUX	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
426	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	UNID.	SOPRANO	30	R\$ 9,51	R\$ 285,30
427	DISJUNTOR MONOFASICO 15A	UNID.	SOPRANO	30	R\$ 9,51	R\$ 285,30
428	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	UNID.	SOPRANO	30	R\$ 9,51	R\$ 285,30
429	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UNID.	SOPRANO	30	R\$ 9,51	R\$ 285,30
430	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	UNID.	SOPRANO	30	R\$ 9,51	R\$ 285,30
431	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UNID.	SOPRANO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
432	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	UNID.	SOPRANO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
486	SOQUETE DE LAMPADA E-27	UNID.	DECORLUX	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 36.856,50</b>

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 24.616.322/0001-28	RAZÃO SOCIAL: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda - EPP
CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	CEP: CEP: 83.411-050
TELEFONE: (41) 3666-6336	FAX:

ENDEREÇO: Rua Presidente Faria, 642, sala 02 Bairro: Colônia Faria ,Colombo - PR	REPRESENTANTE: EDHER TULIO DE ALMEIDA
RG Nº 7.228.876-9 SSP/PR	CPF Nº 025.541.559-17
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@mork.com.br	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº

8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
GLORIA MARIA AGUIAR COSTA  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ nº 24.616.322/0001-28  
EDHER TULIO DE ALMEIDA  
CPF nº 025.541.559-17  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 314646f2c31def3dcbc582f43a28a028

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 10/2023.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 218/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I- Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, Nº43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
146	TUBO SOLD.20MM P/AGUA	UNID.	MTUB	125	R\$ 13,90	R\$ 1.737,50
147	TUBO SOLD.25MM C/6 M	UNID.	MTUB	125	R\$ 18,50	R\$ 2.312,50
148	TUBO SOLD.32MM c/06 m	UNID.	MTUB	125	R\$ 30,50	R\$ 3.812,50
149	TUBO SOLD.40MM c/06 m	UNID.	MTUB	125	R\$ 43,90	R\$ 5.487,50
150	DESEMPENADEIRA LISA 12X35	UNID.	MTUB	125	R\$ 66,90	R\$ 8.362,50
152	TUBO SOLD.75MM c/6 m	UNID.	COMPEL	125	R\$ 179,00	R\$ 22.375,00
207	TUBO ESG.100MM	UNID.	MTUB	125	R\$ 98,00	R\$ 12.250,00
208	TUBO ESG.150MM	UNID.	MTUB	125	R\$ 195,00	R\$ 24.375,00
209	TUBO ESG.40MM C/6M	UNID.	MTUB	125	R\$ 33,00	R\$ 4.125,00
210	TUBO ESG.50MM C/6M	UNID.	MTUB	125	R\$ 54,00	R\$ 6.750,00
211	TUBO ESG.75MM C/6M	UNID.	MTUB	125	R\$ 85,00	R\$ 10.625,00
538	TUBO EDUTOR DE 2" PARA POÇOS PROFUNDOS 4M	UNID.	MTUB	250	R\$ 129,00	R\$ 32.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 134.462,50</b>

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 43.994.088/0001-17	RAZÃO SOCIAL: CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
CIDADE: GUANAMBI - BA	CEP.: 57.084-423
TELEFONE: (77)9825-0617	FAX:
ENDEREÇO: LOT. SANTA RITA,R 04, Nº304	REPRESENTANTE: AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA
	CPF Nº 078.224.955-85
ENDEREÇO ELETRÔNICO: AQUILA.ESTEFANE1998@GMAIL.COM	

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços,



deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
GLORIA MARIA AGUIAR COSTA  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA  
CNPJ nº 43.994.088/0001-17  
AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA  
CPF nº 078.224.955-85  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: b13bb516754287a8e8ac004f0d97bdb7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022-SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 11/2023.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 218/2022 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I- Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Praça da Família, Nº43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDORES REGISTRADOS

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ARAME GALVANIZADO 22	KG	MORLAN	100	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
39	TELA SOMBREAMENTO 70%	M²	PAPERPLAST	250	R\$ 10,04	R\$ 2.510,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 7.509,00</b>

#### 2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

#### EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 01.424.128/0001-45	RAZÃO SOCIAL: LUIZ TADEO DAMASCHI
CIDADE: LAVRAS -MG	CEP.: 37.209-032
TELEFONE: (35) 3821-4343	
ENDEREÇO: R JOVINO TRISTAO, Nº11, BAIRRO BELIZANDA, LAVRAS - MG	REPRESENTANTE: LUIZ TADEO DAMASCHI
	CPF Nº 003.221.118-03
ENDEREÇO ELETRÔNICO: TNUTRI2@GMAIL.COM	

#### DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 11/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 003/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas  
São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
GLORIA MARIA AGUIAR COSTA  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP  
CNPJ nº 01.424.128/0001-45  
LUIZ TADEO DAMASCHI  
CPF nº 003.221.118-03  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: ecfccd52779f0a62b2a5f372d79ac99a

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023**

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para composição da merenda escolar do Município São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até às 09h00 horas do dia 14/02/2023, em dois distintos: ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO e ENVELOPE 002: PROJETO DE VENDA.

**DATA DA SESSÃO:** 14/02/2023 - Documentos de Habilitação, Propostas (PROJETOS DE VENDA) e Julgamento.

**HORÁRIO:** 9h30min (nove horas e trinta minutos).

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.**

**MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA:**

Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br) e no site do Município: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de janeiro de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 7febdf69bf2e60024e8b6011e73e0fc5

#### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - CPL**  
**Processo Administrativo Nº 131/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2022.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2022**, firmado em 16 de dezembro de 2022, entre o Município de

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa PRIMAVERA ISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, objetivando **Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de frutas, legumes e verduras para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de **06 (seis) meses** após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato terá **vigência de 06 (seis) meses** contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, sem prejuízo do disposto no artigo 57, I da Lei 8.666/1993.”

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022.

**ASSINATURAS:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO, e RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, representante legal da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.819.017/0001-17.

**Glória Maria Aguiar Costa**

Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 1ac680fed3f7f420b5e5b6ddf9f26515*

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
03/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 07/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de show artístico da cantora Taty Girl e banda, para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de São Raimundo das Mangabeiras- MA no dia 09 de fevereiro de 2023.

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

**BASE LEGAL:** o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 180(cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nos termos do art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**Unidade:** SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

**Ação:** 13.392.0035.2-071 - Promoção de Festividades Culturais, Comemorativas e Especiais

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:**

500- Recursos não Vinculados de Impostos

715- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

716 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA) E O Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 9c6f26388d5fd340b3b3a8accf781969*

**PORTARIA Nº 013, DE 27 JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 013, DE 27 JANEIRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA CHAVES**, agente de saúde, matrícula nº 511-1, por motivo de aposentadoria conforme o número do benefício 6338777201.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,** em 27 de Janeiro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 2e81fb5060562c1016e06632aa07c9c3*

**PORTARIA Nº 014, DE 27 JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 014, DE 27 JANEIRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** o servidor **MANOEL DOS REIS ALVES ROCHA**, motorista, matrícula nº 48-1, por motivo de falecimento.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,** em 27 de Janeiro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**

**Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 09f59ea550822297d2fc267d76345880*

**PORTARIA Nº 090, DE 22 FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 090, DE 22 FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **MARIA DE LOURDES BARROS CARNEIRO OLIVEIRA**, professor, matrícula nº 126-1, por motivo de aposentadoria conforme o número do benefício 203.569.734-9.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 22 de Fevereiro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 86d546bd11cc443e821f7589afc7250c*

**PORTARIA Nº 093, DE 04 MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 093, DE 04 MARÇO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **MARIA DA GUIA CIRQUEIRA DE SOUSA**, professora, matrícula nº 205-1, por motivo de aposentadoria conforme o número do benefício 200.607.078-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 04 de Março 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 0a769d4ac4086637d7f0ba85ef78e973*

**PORTARIA Nº 12, DE 19 JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 12, DE 19 JANEIRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **OSMARILDA XAVIER DA COSTA**, merendeira, matrícula nº 1131, por motivo de aposentadoria conforme o número do benefício 202531527-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 19 de Janeiro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: df9c3afde038d00569a5ef1c90a62d40*

**PORTARIA Nº 166, DE 16 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 166, DE 16 DE MAIO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **EUNICE DUTRA DA SILVA**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 549-1, por motivo de aposentadoria conforme o número do benefício 2033481870.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 16 de Maio 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: d01bcedde429825c106ac7aca825bd69*

**PORTARIA Nº 168, DE 07 JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 168, DE 07 JUNHO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **MARIA DALVA BARBOSA**

**TRINDADE**, professora, matrícula nº 243-1, por motivo de aposentadoria conforme o número do benefício 1975002030.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 07 de Junho 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: 2f7b4d080e609b39d127aa7ba54e0cb1

#### PORTARIA Nº 204, DE 06 OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 204, DE 06 OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **MARIA SOELI DOS SANTOS**, professora, matrícula nº 78-1, por motivo de aposentadoria conforme número do benefício 1996286886.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 06 de Outubro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: aa47af6da9db34cd01f0486d3f78aa4f

#### PORTARIA Nº 205, DE 06 OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 205, DE 06 OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **GABRIEL DE CARVALHO**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 532-1, por motivo de aposentadoria conforme número do benefício 1980936100.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 06 de Outubro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: cc178fe577e0589899cf82d67be3821c

#### PORTARIA Nº 207, DE 06 OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 207, DE 06 OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **MARCOS DA SILVA GERRARD**, chefe do departamento de esportes, matrícula nº 4595-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 06 de Outubro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: d4c71b1f943c72577e0663b5c53c7278

#### PORTARIA Nº 208, DE 06 OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 208, DE 06 OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **ALDACY RESPLANDES DE BRITO SILVA**, professora, matrícula nº 1257-2, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 06 de Outubro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: ba7394508bf8c4d351a17771219388c5

#### PORTARIA Nº 210, DE 17 OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 210, DE 17 OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **MARIA GORETE SILVA SOUSA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 152-1, por motivo de aposentadoria conforme número do benefício 206.124.812-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 17 de Outubro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: f335fca37111b4efa947114b289d10da

**PORTARIA Nº 211, DE 17 OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 211, DE 17 OUTUBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **MARGARETH DO NASCIMENTO SOUSA**, professora, matrícula nº 202-1, por motivo de aposentadoria conforme número do benefício 199.628.674-6.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 17 de Outubro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: acb1011671430094d7a3bace1276139a

**PORTARIA Nº 212, DE 17 OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 212, DE 17 OUTUBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **CRISTINA PEREIRA LIMA**, técnica de enfermagem, matrícula nº 394-1, por motivo de aposentadoria

conforme número do benefício 195.355.695-4.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 17 de Outubro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: 1418586c3feab2d7da0f098c9a9b6d6

**PORTARIA Nº 214-A, DE 25 NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 214-A, DE 25 NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **ANTONIO NUNES FERREIRA**, agente de saúde, matrícula nº 556-1, por motivo de aposentadoria conforme número do benefício 2040622017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 25 de Novembro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*  
Código identificador: 800dace1a9339af80cc33bd89b0afb63

**PORTARIA Nº 219, DE 19 DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 219, DE 19 DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **LUCYLENE DA SILVA CLIMINTINO**, professora, matrícula nº 230-1, por motivo de aposentadoria conforme número do benefício 201.899.606-6.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 19 de Dezembro 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**

**Prefeito**

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 0fbfe00b6923c653306eb264b822ed51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023-CPL**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Vicente Férrer-MA. **ABERTURA:** 09 de fevereiro de 2023, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 20 de janeiro de 2023. **REGINALDO MELONIO** - Presidente da CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 22ddb9bc5b67d7bb163f35ca3b3beb82

**PORTARIA Nº 10/2021-GABP**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER**  
**CNPJ 06.421.119/0001-14**

**PORTARIA Nº 10/2021-GABP**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário de Cultura de São Vicente Férrer (MA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 158, inciso VI da Constituição Estadual, bem como art. 55, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de São Vicente Ferrer/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **WAGNER CERQUEIRA** no Cargo em Comissão de **Secretário de Cultura de São Vicente Férrer (MA)** doravante integrante da estrutura do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/MA, conforme elencado na Lei supramencionada, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE E PUBLIQUE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER,**  
**ESTADO DO MARANHÃO**, 04 de Janeiro de 2021.

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: c0a439f47f3e36403fe54d7d8187c0c4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08.25/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08.25/2022**

**REF:** CONTRATO 08.25/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 08.25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO-MA, MEDIANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GASES MEDICINAIS E CILINDRO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.0058/0001-99 - **CONTRATADA:** J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, com CNPJ/MF nº 02.936.351/0001-34, com sede na AV. Paulo Ramos, 650-D, Santa Luzia, Pinheiro, Maranhão, CEP 65.200-000 - **VALOR.:** R\$ 7.592,00 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais), em decorrência dos ajustes o preço global passará de R\$ 36.146,67 (trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 43.738,67 (quarenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos). **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos portador do CPF nº 018.000.463-83, e Jose Augusto Costa Oliveira, portador do CPF nº 407.195.883-91 e RG 022198762002-6 SSP MA. Serrano do Maranhão/MA, 23 de janeiro de 2023. RAMIRO CARDOSO SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de Despesa.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 9940f6ef4f0c84ce06a8c82e86e5d120

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08.26/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08.26/2022**

**REF:** CONTRATO 08.26/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 08.26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO-MA, MEDIANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GASES MEDICINAIS E CILINDRO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.0058/0001-99 - **CONTRATADA:** J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, com CNPJ/MF nº 02.936.351/0001-34, com sede na AV. Paulo Ramos, 650-D, Santa Luzia, Pinheiro, Maranhão, CEP 65.200-000 - **VALOR.:** R\$ 11.326,00 (onze mil e trezentos e vinte e oito reais), em decorrência dos ajustes o preço global passará de R\$ 51.671,67 (cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 62.997,67 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos portador do CPF nº 018.000.463-83, e Jose Augusto Costa Oliveira, portador do CPF nº 407.195.883-91 e RG 022198762002-6 SSP MA. Serrano do Maranhão/MA, 23 de janeiro de 2023. RAMIRO CARDOSO SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de Despesa.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 6ede196a909d09df6834991f1c04a538

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08.27/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08.27/2022**



**REF:** CONTRATO 08.27/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 08.27/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO-MA, MEDIANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GASES MEDICINAIS E CILINDRO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.173.0058/0001-99 - **CONTRATADA:** J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, com CNPJ/MF nº 02.936.351/0001-34, com sede na AV. Paulo Ramos, 650-D, Santa Luzia, Pinheiro, Maranhão, CEP 65.200-000 - **VALOR.:** **R\$ 19.095,00 (dezenove mil e noventa e cinco reais)**. Em decorrência dos ajustes o preço global passará de **R\$ 87.818,34 (oitenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)** para **R\$ 106.913,34 (cento e seis mil e novecentos e treze e trinta e quatro centavos)** - **SIGNATÁRIOS:** Ramiro José Saif Campos portador do CPF nº 018.000.463-83, e Jose Augusto Costa Oliveira, portador do CPF nº 407.195.883-91 e RG 022198762002-6 SSP MA. Serrano do Maranhão/MA, 23 de janeiro de 2023. RAMIRO CARDOSO SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de Despesa.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 31ae2d459248bd6fce27b06d99b256e1

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2023 O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03/02/2023, as 10:30hs, através do portal [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, do tipo Menor Preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de generos alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br) onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 23 de janeiro de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 14330be503711b67020ec29effd19618

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 Sistema Registro de Preços nº 002/2023 PROCESSO Nº 1002/2023 A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 03/02/2023, horário 08:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo

Menor Preço por lote, para execução indireta por empreitada por preço unitário, para Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia e no endereço supracitado. Serrano do Maranhão (MA), 23 de janeiro de 2023 Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: d7231cf996d0bb4cad63403464786e6d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0417.407.01/2022

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**ADESÃO Nº 08/2022.**  
**CONTRATO Nº 0417.407.01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o Nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, Município de Sucupira do Riachão/MA, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.01/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

#### • EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

**0501 - Secretaria Municipal de Educação**  
**12.122.0002.2017.0000 Manut. e Func. da Secretaria de Educação**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ nº 01.612.338/0001-67  
Kariny Almeida  
CPF: 713.600.503-53

**CONTRATANTE**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 018c6f1318ad7fed9e35de004d32a310*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº  
0417.407.02/2022.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ADESÃO Nº 08/2022.**

**CONTRATO Nº 0417.407.02/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.02/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

**0701 - Secretaria Mun. de Infraestrutura**

**04.122.0002.2037.0000 Manut. e Func. da Secretaria de infraestrutura**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo

Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Klévia Maria Lima de Sousa

Ordenadora de Despesas

**CONTRATANTE**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 5822d8b710121b56abc6d054d2377cda*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº  
0417.407.03/2022.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ADESÃO Nº 08/2022.**

**CONTRATO Nº 0417.407.03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portador do CPF n.º 053.112.443-64, RG: 17666792001-7 SSP-MA, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.03/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

**• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

**1501 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0008.2093.0000 - Manut. e Impl. das Ações do - PSF**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.**

**1501 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.122.0002.2089.0000 - Manut. e Func. do FMS.**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo

Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Luara Lima Porto Carvalho

053.112.443-64

**CONTRATANTE**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: a0c2bd1f8c21853ffdae10fcecbc4b3a*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº  
0417.407.04/2022**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ADESÃO Nº 08/2022.**

**CONTRATO Nº 0417.407.04/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.04/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

**• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

**0401 - Secretaria de Administração Geral**

**04.122.0002.2013.0000 Manut. e func. da Sec. de Administração Geral**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Klévia Maria Lima de Sousa

Ordenadora de Despesas

**CONTRATANTE**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 7a638ccdfc66b03ea8ecc39a0c49040*

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº  
0417.407.05/2022.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ADESÃO Nº 08/2022.**

**CONTRATO Nº 0417.407.05/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.05/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

**• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

**1001 - Secretaria Municipal de Agricultura**

**04.122.0002.2063.0000 Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ nº 01.612.338/0001-67  
Klévia Maria Lima de Sousa  
Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 5ea0d0b041996d3a1c12154fa56e5aff

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº  
0417.407.06/2022.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
ADESÃO Nº 08/2022.  
CONTRATO Nº 0417.407.06/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417.407/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do **GABINETE DA PREFEITURA**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - **ORDENADORA DE DESPESAS**, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **A W TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001-28**, sediada à Rua Curimatá, Nº 6, Bairro: Curimatá, CEP: 65.690-000, Colinas - Ma, neste ato representando pelo Administrador Sr. Andersen Paiva Torres, portador do RG: 0136408020003 SESC - MA e CPF: 018.679.483-54.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 0417.407.06/2022, celebrado em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

**• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

**0202 - Gabinete da Prefeitura**

**04.122.0002.2004.0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
CNPJ nº 01.612.338/0001-67  
Klévia Maria Lima de Sousa  
Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: d72c33a7c7783639c59122d872ef3cef

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 401.391.01/2022.  
ADESÃO Nº 05/2022**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
ADESÃO Nº 05/2022.  
CONTRATO Nº 401.391.01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401.391/2022**

**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde - **ORDENADORA DE DESPESAS**, Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, CPF nº 053.112.443-64, e de outro lado a empresa: **PEDRO AFONSO & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 08.792.015/0001-41**, Rua Silva Jardim, Nº 436 - B, Centro, Florianópolis - PI, CEP: 65.800-054, neste ato representando pelo Titular/Administrador o Sr. Pedro Afonso Fonseca de Sousa, portadora do RG nº 233875020029 SSP/MA e CPF nº 792.297.783-20.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 401.391.01/2022, celebrado em 13 de junho de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à Administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

**• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

**1501 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.122.0002.2089.000 - Manutenção e func. do Fundo Mun de Saúde - FMS**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 12 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 12.095.429/0001-99

LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF nº 053.112.443-64  
Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 5c4d7ad15443c67d69823a1bb7f5a444

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 408.398.02/2022.  
ADESÃO Nº 07/2022.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
ADESÃO Nº 07/2022.  
CONTRATO Nº 408.398.02/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408.398/2022**

**CONTRATAÇÕES PARCELADAS DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SERVIÇO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.915.057/0001-74**, Rua Pedreiras, Nº 2244 Sala: 04, Centro, Parnarama - Ma, CEP: 65.640-000, neste ato representando pelo Titular/Administrador o Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, portadora do RG nº 2.052.196 SSP-PI e CPF nº 922.304.313-15.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 408.398.02/2022, celebrado em 22 de junho de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023**

**0701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura:  
04.122.0002.1035.0000- construção, Ampliação e/ou Reforma - Secretaria de Infra - Estrutura.  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

**0701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura:  
15.451.0009.1042.0000 - Construção e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins.  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

**0701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura:  
15.451.0010.1043.0000 - Construção e/ou Reforma de Cemitério do Município.**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Klévia Maria Lima de Sousa

Ordenadora de Despesas

**CONTRATANTE**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 4b2a0314ee89097bb993de8e0e172516

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 420.410.01/2022.  
TP Nº 002/2022**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.  
CONTRATO Nº 420.410.01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420.410/2022**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA VISANDO: (I) LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: TLF, TLA, HABITE-SE DE TORRES DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS; (II) EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIOS. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI).**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretária Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **INOVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 32.049.941/0001-06**, Localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Salas 1205 e 1207, Aldeota - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.150-161, socio Administrador a Sra. Ana Maria Felipe Dias, CPF: 855.761.073-49.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 420.410.01/2022, celebrado em 26 de setembro de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula Terceira - 3.0 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, item 2.1, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCICIO FINANCEIRO 2023**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.129.0004.2009.0000 - Manutenção e Func. Setor Tributário,**  
**3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica;**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 17 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Klévia Maria Lima de Sousa

Ordenadora de Despesas

**CONTRATANTE**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 4b15893fb76f62d5bc09642cf1c118c2*

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 408.398.01/2022.  
ADESÃO Nº 07/2022.**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ADESÃO Nº 07/2022.**

**CONTRATO Nº 408.398.01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408.398/2022**

**CONTRATAÇÕES PARCELADAS DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM SERVIÇO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua Grande, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Kariny Almeida, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob o Nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 713.600.503-53, residente e domiciliado na Rua Grande, S/N, Centro, Município de Sucupira do Riachão/MA, e de outro lado a empresa: **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.915.057/0001-74**, Rua Pedreiras, Nº 2244 Sala: 04, Centro, Parnarama - Ma, CEP: 65.640-000, neste ato representando pelo Titular/Administrador o Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, portadora do RG nº 2.052.196 SSP-PI e CPF nº 922.304.313-15.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 408.398.01/2022, celebrado em 22 de junho de 2022, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Cláusula VI do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCICIO FINANCEIRO 2023**

**0501 - Secretaria Municipal de Educação**

**12.361.0007.1020.000 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais.**

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

**1401 - FUNDEB**

**12.361.0007.2081.000 - Manut. E Func. Do Ensino fundamental 30%.**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 13 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Kariny Almeida

CPF: 713.600.503-53

**CONTRATANTE**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 7916f0639e26c989ca33a20b1c53b97e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**PORTARIA DO GABINETE Nº 005/2023 - GABPMTF**

*realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de diversas áreas de conhecimento e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no ano de 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão do Processo Seletivo para Contratação temporária de Professores de diversas áreas de conhecimento e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no ano de 2023.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o caput do Artigo anterior será composta pelos seguintes Representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Eidá Alves da Silva - CPF nº 341.302.681-04;  
Representante da Secretaria Municipal de Desen. Social, Trab, Cidad. e Habita. - Karina Ferreira Barros - CPF nº 608.662.133-09;  
Representante da Secretaria Municipal de Finanças - Francisco de Assis Muniz Vieira Júnior - CPF nº 042.367.013-16;  
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - João Pedro Ferreira Ribeiro - CPF nº 067.562.563-78.

**Parágrafo Único** - A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 529a1da62a5169f8fd678320ccd4b5f5*

---



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)